

Proc. Administrativo 002/2023

De: Jessica D. - PRE

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 12:09:00

Setores (CC):

PRE, PRE-DL

Setores envolvidos:

PRE, PRE-SC, PRE-DL, PRE-SJ, DCO

Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR

Assunto*:

Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR

I - Declaração do objeto*:

Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR

II - Justificativa da contratação*:

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR, constatou a necessidade de adquirir um veículo novo, uma vez que o mesmo é utilizado para atendimento dos servidores e vereadores em visitas técnicas, solenidades oficiais, congressos, seminários e outros eventos de interesse desta Casa Legislativa.

Para tanto, a Câmara de Vereadores deste Município, se utiliza de um veículo cedido em comodato pela Prefeitura, cuja fabricação é do ano de 2020 e encontra-se atualmente com 92 (noventa e dois) mil km rodados. Ou seja, para a realização de viagens institucionais e de representação, isso retrata maior probabilidade de o veículo apresentar defeitos, desgastes e quebras de componentes e peças importantes, afetando diretamente os gastos com a manutenção preventiva e corretiva, bem como pela expiração da garantia do veículo.

Diante disso, visando atender a necessidade constante de deslocamento de curta e longa distância por meio de um veículo com maior segurança, economia e conforto. Torna-se necessário a aquisição de um veículo novo, do tipo sedan, com motorização híbrida, tendo em vista a sua economia de combustível e, principalmente pelo aspecto de inovações tecnológicas, redução de poluentes e melhor eficiência energética.

Como é cediço, a segurança dos veículos novos, evoluíram, tornando-se os veículos mais antigos menos seguros e econômicos. Nesta esteira, a segurança é um item necessário, justificada a recomendação de que o veículo a ser adquirido tenha no mínimo um motor com 101 (cento e um) cavalos de potência a combustão e 72 (setenta e dois) cavalos de potência para o elétrico, sendo este requisito um dos fatores essenciais de desempenho para o veículo, principalmente em casos necessários de ultrapassagem com segurança, além de que se trata de um veículo de dimensões maiores do tipo sedan e conseqüentemente o peso também é maior, dedicando-se ao transporte de carga considerável, dada a sua capacidade de lotação em viagem.

De igual forma, justifica-se a necessidade de o veículo possuir um sistema de transmissão automático ou automatizado, para reduzir os gastos frequentes com a manutenção da transmissão além de garantir mais confiabilidade ao automóvel.

Do mesmo modo, fica justificada ainda a necessidade do veículo adquirido ser de uma marca que contemple uma concessionária em um raio não superior a 150 km do Município, uma vez que, para efetuar as revisões e/ou manutenções periódicas, não seja necessário este órgão licitador realizar deslocamento maior, gerando com isso um imensurável transtorno e gastos desnecessários.

Desta forma, se justifica o pedido de licitação em tela, face a necessidade da disponibilidade de um veículo novo adequado e confortável para o transporte dos Edis, em agendas oficiais.

V - Estimativas dos preços*:

O valor total estimado para a presente aquisição será de R\$ 218.223,19 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), conforme média de preços realizadas em diversas fontes de pesquisas, como: (banco de preços), revendedoras de veículos novos (sites das concessionárias) e demais órgãos públicos consultados no TCE/PR.

VI - Período de vigência*:

120 (cento e vinte) dias.

Jéssica Diniz

Diretora de Departamento

Anexos:

autorama_Solicitacao_de_orcamento_cotacao.pdf
Cotacao_Banco_de_Precos_29_set_23_.pdf
fancar_Solicitacao_de_orcamento_cotacao.pdf
fanca_Solicitacao_de_orcamento_cotacao.pdf
Monte_o_seu___Honda_Civic_10_out_23.pdf
Monte_o_seu___Toyota_10_out_23.pdf
nomamotor_Solicitacao_de_orcamento_cotacao.pdf
nonamotor_Solicitacao_de_orcamento_cotacao.pdf
Os_10_carros_hibridos_mais_baratos_do_Brasil_em_2023_veja_os_precos.pdf
Pesquisa_1_realizada_no_TCE_PR_21_set_23.pdf
Pesquisa_2_realizada_no_TCE_PR_21_set_23.pdf
Pesquisa_3_realizada_no_TCE_PR_21_set_23.pdf
Pesquisa_4_realizada_no_TCE_PR_21_set_23.pdf
Pesquisa_5_realizada_no_TCE_PR_21_set_23.pdf
Previa_de_licitacao.pdf
toyota_Solicitacao_de_orcamento_cotacao.pdf
toyota_Solicitacao_de_orcamento_cotacao_2_.pdf

Solicitação de orçamento/cotação



De <camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br>
Para Vendas <vendas@autoramaautomoveis.com.br>
Data 2023-10-26 11:34

Solicitação de cotação de preços para aquisição de veículo novo híbrido.doc (~40 KB)

A/c.

Representante Legal da empresa

Vimos por meio deste, solicitarmos a colaboração dessa empresa, no sentido de fornecer um orçamento, conforme especificações mínimas descritas em anexo.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta por e-mail, sito: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br, contendo em seu orçamento todos os dados da empresa como, cnpj, insc. est./mun. "se houver", endereço, telefone e e-mail, para posterior contato e envio do edital.

Responsável pela Solicitação do Orçamento;

Nome: Jéssica Diniz - Diretora de Departamento.

Em caso de duvidas favor entrar em contato pelo Fone (44) 3675-1331 e Cel (44) 9 9853-8619

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Diniz

Diretora de Departamento

Camara Municipal de Cidade Gaúcha - PR



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Indústria de Material Belico do Brasil/FJF/MG

Objeto: Veículos automotivos, conforme Termo de Referência 005/2023 - DVAP/SETRNP.

Descrição: Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan ,
Combustível: Álcool / Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 60 L,
Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5
UN, Potência Mínima: 150 C

CatMat: 449433 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL

Data: 05/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292023 / UASG:168006

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.105.848/0001-52			MIHARA AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 160.770,00
VENCEDOR					
Marca: NISSAN					
Fabricante: NISSAN					
Modelo: SENTRA 2.0 ADVANCE CVT 2023					
Descrição: VEÍCULO SEDAN 0 KM FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA); COM SISTEMA ELÉTRICO DE 12 V (COM TOMADA 12V); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; POTENCIA 140 CV (MÍNIMO); FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; MOTOR DE 4 CILINDROS (MÍNIMO); 4 PORTAS; PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 400 LITROS (VOLUME MÍNIMO); CÂMBIO AUTOMÁTICO 6 VELOCIDADES (MÍNIMO); COM AR CONDICIONADO; COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO; EQUIPADO COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA; 4 AIR BAG (MÍNIMO); ALARME, TRAVA ELÉTRICA E VIDROS ELÉTRICOS; JOGO DE TAPETE PARA ASSOALHO; EQUIPADO COM SISTEMA DE RÁDIO AM/FM; RODAS DE LIGA LEVE 17"; EQUIPADO COM CÂMERA DE RÉ; SISTEMA MULTIMÍDIA; SENSOR DE PARA CHOQUE; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 45 L (MÍNIMO); COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS; COR BRANCA COM PINTURA SÓLIDA; EMPLACADO NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG.					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
MG	Ubá	AV COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA, 1800		(32) 3532-4444	larissa@lfmvale.com.br
01.929.665/0003-09			RECREIO B. H. VEICULOS S.A.		R\$ 160.790,00
Marca: VOLKSWAGEN					
Fabricante: VOLKSWAGEN					
Modelo: VIRTUS EXCLUSIVE					
Descrição: Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina) Alto-Falantes (6) ACC - Controle adaptativo de velocidade e distância AEB - Frenagem autônoma de emergência ESS - Alerta de frenagem de emergência "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros Antena no teto Ar-condicionado digital "Climatronic" com filtro de poeira e pólen Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura Banco traseiro com encosto rebatível bipartido Câmera traseira para auxílio de estacionamento Capas dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo Carregamento de celular por indução Chave "canivete" com controle remoto Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador Desembaçador do vidro traseiro Computador de bordo Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) Descanso de braço dianteiro central com porta-objetos, saídas de ar traseiras e duas entradas USB Detector de fadiga Direção elétrica Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e rebatíveis com função "tilt-down" no lado direito Espelho retrovisor interno antiofuscante automático Faróis de LED com função "Coming & Leaving home" e luz de condução diurna Faróis de neblina em LED com função "Cornering Light" (luz de conversão estática) Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem Função frenagem de manobra Iluminação no porta-luvas e porta-malas "Kessy" - Acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor Lanternas traseiras em LED Luzes de leitura dianteira e traseira Painel decorativo em Vinil Painel de instrumentos digital de 10,25" (Active Info Display) Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo Para-sóis com espelhos iluminados Revisão de Série - 3 primeiras revisões com gratuidade de mão de obra e de peças de troca obrigatória Rodas de liga leve de 18" com pneus 205/45 R18 Seleção de modo de condução Sensores de chuva e crepuscular Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros Sistema de alarme com comando remoto (keyless) Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake" Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus Sistema "Start-Stop" Sistema multimidia "VW Play" tela de 10,1" touchscreen e App-Connect Tapetes adicionais em carpete Tomada USB tipo C Transmissão automática de 6 velocidades Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros Volante multifuncional revestido em couro com "shift paddles" cor branca					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
MG	Muriáé	ROD BR-116, 6111		(32) 3696-3943	roberto.carlos@grupolider.com.br
22.134.988/0001-14			MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 164.997,99
Marca: TOYOTA					
Fabricante: TOYOTA					
Modelo: Corolla Cross XR					
Descrição: Corolla Cross XR, branco, flex					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 6523		(21) 3219-7000	riozen@riozen.com.br



Relatório gerado no dia 29/09/2023 11:55:31 (IP: 186.250.232.150)

Código Validação: 4m62KNPy4wAh5qQPSfZkNHgw2nmDwnP30qLdFh1OtSsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4m62KNPy4wAh5qQPSfZkNHgw2nmDwnP30qLdFh1OtSsqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Proc. Administrativo 002/2023 - Anexo 5 - Edital de Chamada de Propostas 29_set_23_.pdf (2/19)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PECAS S/A		R\$ 164.998,00		
Marca: GM/CHEVROLET					
Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL					
Modelo: CRUZE SEDAN LT 1.4 TURBO					
Descrição: Airbag duplo e laterais / Alarme anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação / Assistente de partida em aclave (Hill Start Assist) / Acabamento interno na cor "Jet Black" / Banco com revestimento premium na cor Preto "Jet Black" / Banco do motorista com regulagem de altura e distância / Banco traseiro bipartido e rebatível / Câmera de ré / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Computador de bordo com três modos / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle de tração e estabilidade / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Controles e saídas de ar com detalhes cromados / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo e com indicador de direção / Faróis de neblina / Indicador de nível de vida de óleo / Lanterna de neblina / Luz de condução diurna / Luz de cortesia no porta-luvas, no porta-malas e individuais de leitura para motorista e passageiro / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Manopla da alavanca de câmbio com revestimento premium e detalhe cromado / Paineis de portas com revestimento premium / Para-choques pintados na cor do veículo / Roda de liga leve aro 17" / Regulagem de altura dos faróis / Sensor de estacionamento traseiro / Isofix / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de imobilização do motor / Sistema premium de áudio com 4 alto-falantes, 2 Tweeters / Sombreadores - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação / Tomada de força 12V no console central e nos bancos traseiros / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com detalhe cromado e revestimento premium/ motor 1.4 turbo/ potencia 150 cv (G) e 153 cv (E)/ porta malas 440 litros/ tanque de combustível 52 litros/ emplacado					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	AVENIDA AUTORAMA, 1200	Renata	(37) 3229-7000	fiscal@markachevrolet.com.br

21.700.911/0001-00		VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI			R\$ 165.000,00
Marca: TOYOTA					
Fabricante: TOYOTA					
Modelo: COROLLA XEI 2.0 2023/2023					
Descrição: Veiculo Sedan 0 km Flex (Alcool/Gasolina) Com sistema elétrico de 12 v (com tomada 12 v) Direção hidráulica ou elétrica Potência 140 cv (minimo) Freio a disco nas 4 rodas Motor de 4 cilindros (minimo) 4 portas Porta-malas com capacidade 400 litros (volume minimo) Câmbio automático 6 velocidades (minimo) Com ar-condicionado Com desembaçador traseiro Equipado com luz de condução diurna 4 Air Bag (minimo) Alarme, trava elétrica e vidros elétricos Jogo de tapete para assoalho Equipado com sistema de rádio AM/FM Rodas de liga leve 17" Equipado com câmera de ré Sistema multimídia Sensor de para choque Tanque de combustível com capacidade de 451 (minimo) Com capacidade para 5 passageiros Cor branco com pintura sólida Emplacado no município de Juiz de Fora, MG					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 1195	Antonio	(27) 99709-0099	vcsconstrucoes2015@gmail.com

47.341.605/0001-00	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 175.000,00
Marca: CHEVROLET		
Fabricante: CHEVROLET		
Modelo: CRUZE LT 1.4		
Descrição: Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan , Combustível: Álcool / Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 60 L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 UN, Potência Mínima: 150 C.		

34.263.393/0001-48		DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R\$ 175.500,00	
Marca: Nissan					
Fabricante: Nissan					
Modelo: Sentra advance					
Descrição: Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan , Combustível: Álcool / Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 60 L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5 UN, Potência Mínima: 150 C					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO		Goiânia	AV 136, 761	(62) 8538-1830	deltacomercial08@gmail.com



Marca: COROLLA
Fabricante: TOYOTA
Modelo: XEI FLEX 0KM
Descrição: TOYOTA COROLLA XEI FLEX 0KM VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL TIPO: SEDAN , COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA , CAPACIDADE TANQUE, SISTEMA ELÉTRICO DE 12V, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA, FREIO A DISCO NAS 04 RODAS, MOTOR 04 CILINDROS, 04 PORTAS, CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MINIMO 400L, TIPO CÂMBIO: AUTOMÁTICO 06 VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA, 04 AIR BAGS, TRIO ELÉTRICO (ALARME, TRAVA E VIDROS), JOGO DE TAPETES, MULTIMIDIA, RODA DE LIGA LEVE 17", CAMERA DE RÉ, SENSOR DE PARA-CHOQUE, TANQUE COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, , CAPACIDADE PASSAGEIRO: 5 UN, POTÊNCIA MÍNIMA: 140 CV, COR BRANCA SÓLIDA, EMLACADO EM JUIZ DE FORA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cruzeiro	AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 503	RUDA	(12) 3143-7714	contato.licitacao01@gmail.com

26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 195.000,00
Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA Modelo: COROLLA XEI Descrição: Veiculo Sedan 0 km Flex (Álcool /Gasolina) Com sistema elétrico de 12v (com tomada 12 V) Direção hidráulica ou elétrica Potência 140cv (mínimo) Freio a disco nas 4 rodas Motor de 4 cilindros (mínimo) 4 portas Porta-malas com capacidade 400 litros (volume mínimo) Câmbio automático 6 velocidades (mínimo) Com ar-condicionado Com desembaçador traseiro Equipado com luz de condução diurna 4 Air Bag (mínimo) Alarme, trava elétrica e vidros elétricos Jogo de tapete para assoalho Equipado com sistema de rádio AM/FM Rodas de liga leve 17" Equipado com câmera de ré Sistema multimídia Sensor de para choque Tanque de combustível com capacidade de 45 l (mínimo) Com capacidade para 5 passageiros Cor branco com pintura sólida Emplacado no município de Juiz de Fora, MG		

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ	Data: 30/08/2023 14:00
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos híbridos novos, zero km, tipo sedan, 04 portas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Veículo Transporte Pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 150 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Sedan , Quantidade Portas: 4 UN, Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 60 L, Combustível: Álcool / Gasolina	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:192023 / UASG:927828
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
59.104.760/0001-91		TOYOTA DO BRASIL LTDA			R\$ 176.470,58
VENCEDOR					
Marca: TOYOTA					
Fabricante: TOYOTA DO BRASIL					
Modelo: COROLLA ALTIS HIBRIDO					
Descrição: Veículo sedan médio híbrido para utilização no transporte dos excelentíssimos Ministros do Superior Tribunal Militar, de acordo com o Projeto Básico COPAM/SETRA, apenso a este Termo de Referência					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	R MAX MANGELS SENIOR, 1024	Paulo Mesquita	(11) 4390-4029	pmesquita@toyota.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 194.786,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Data: 21/07/2023 09:00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Modalidade: Pregão Eletrônico
EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA	SRP: SIM
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos para a Embrapa/CNPMPF.	Identificação: N°Pregão:442023 / UASG:135014
Descrição: Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan ,	Lote/Item: /5
Combustível: Álcool / Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 60 L,	Ata: Link Ata
Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Câmbio: Automático , Capacidade Passageiro: 5	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
UN, Potência Mínima: 150 C	Quantidade: 1
CatMat: 449433 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
03.093.776/0007-87	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R\$ 193.000,00	
VENCEDOR	ADAPTADOS LTDA			
Marca: TOYOTA				
Fabricante: TOYOTA				
Modelo: COROLLA ALTIS				
Descrição: Veículo sedã híbrido, potência mínima de 101 cavalos no motor a combustão e 72 no motor elétrico., transmissão automática CVT com seletor de modos de direção, suspensão independente, rodas de liga leve aro 17", espelhos retrovisores externos elétricos com pisca integrado e , espelho retrovisor interno com anti ofuscamento eletrocromico, assistente de pré-colisão com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, no mínimo sete airbags (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), farol alto automático, controle eletrônico de estabilidade veicular, controle eletrônico de tração, assistente de subida em rampa, sistema de alarme, acendimento automático de faróis e lanternas em LED e luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras, Sistema de áudio central multimídia de pelo menos 8", Ar condicionado automático digital frio e quente, Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, câmera de ré, Porta malas com capacidade superior a 470 litros, cor branca ou preta, e demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção em português. Garantia mínima de fábrica de pelo menos 3 anos ou 100.000km. Modelos de referência: Corolla Altis Hybrid e Honda Civic Híbrido. Veículo deve ser 0 km (ou seja sem uso) e deverão ser entregues emplacados e adesivados no padrão Embrapa. - CATMAT: 467707				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	R LEONARDO R DA SILVA, 248	(11) 2478-2818	manupa@manupa.com.br

21.700.911/0001-00		VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI		R\$ 196.573,49	
Marca: COROLLA					
Fabricante: COROLLA					
Modelo: ALTIS HYBRID					
Descrição: Veículo sedã híbrido, potência mínima de 101 cavalos no motor a combustão e 72 no motor elétrico., transmissão automática CVT com seletor de modos de direção, suspensão independente, rodas de liga leve aro 17", espelhos retrovisores externos elétricos com pisca integrado e , espelho retrovisor interno com antiofuscamento eletrocromico, assistente de pré-colisão com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática, sistema de alerta de mudança de faixa, controle de velocidade de cruzeiro adaptativo, no mínimo sete airbags (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), farol alto automático, controle eletrônico de estabilidade veicular, controle eletrônico de tração, assistente de subida em rampa, sistema de alarme, acendimento automático de faróis e lanternas em LED e luzes diurnas (DRL) nas lanternas dianteiras, Sistema de áudio central multimídia de pelo menos 8", Ar condicionado automático digital frio e quente, Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, câmera de ré, Porta malas com capacidade superior a 470 litros, cor branca ou preta, e demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção em português. Garantia mínima de fábrica de pelo menos 3 anos ou 100.000km. Modelos de referência: Corolla Altis Hybrid e Honda Civic Híbrido. Veículo deve ser 0 km (ou seja sem uso) e deverão ser entregues emplacados e adesivados no padrão Embrapa. - CATMAT: 467707					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 1195	Antonio	(27) 99709-0099	vcsconstrucoes2015@gmail.com



Relatório gerado no dia 29/09/2023 11:55:31 (IP: 186.250.232.150)

Código Validação: 4m62KNPy4wAh5qQPSfZkNHgw2nmDwnP30qLdFh1OtSsqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4m62KNPy4wAh5qQPSfZkNHgw2nmDwnP30qLdFh1OtSsqHU8nPm6WA%3d%3d>

Preço Administrativo 002/2023 - Anexo 5 - Corolla Altis Hybrid e Honda Civic Híbrido - 29/09/2023 - set_23_.pdf (6/19)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE/RJ	Data: 13/07/2023 14:00
Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis sedan novos, tipo híbrido, 4 portas, zero quilômetro.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Veículo Transporte Pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 150 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Sedan , Quantidade Portas: 4 UN, Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 60 L, Combustível: Álcool / Gasolina	Identificação: NºPregão:132023 / UASG:927828
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.515.824/0001-13 *VENCEDOR*	ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI	R\$ 200.700,00
Marca: COROLLA Fabricante: TOYOTA Modelo: ALTIS HIBRIDO Descrição: Modelo: Automóvel do tipo Sedan-híbrido/4-Portas, com capacidade para 5-passageiros, na Cor Preta; 1.2.2. Motorização: a partir de 1.8.; 1.2.3. Caixa de Câmbio. Automático e/ou CVT; 1.2.4. Combustível: Híbrido (Elétrico, Álcool e Gasolina); 1.2.5. Itens mínimos para Segurança: - Sistema de Freios ABS; - Sistema de Airbags de Série do Veículo; - Sistema de Direção Elétrica; - Sistema de Alarme Antifurto de Série; - Sistema de Travas Elétricas nas 4-Portas; - Sensores de Estacionamento originais de fábrica; - Faróis de Neblina Original de fábrica; - Rodas em Alumínio na medida/Aro-17. 1.2.6. Itens mínimos de Conforto: - Sistema de Ar Condicionado de série do veículo; - Sistema de Computador Bordo de Série; Bancos em Couro; - Retrovisores Elétricos; - Sistema de Vidros Elétricos Dianteiros e Traseiros; - Calha de Proteção para Chuva nas 4-Portas; - Película de Insulfilm nos Vidro das Portas Dianteira e Traseiras e Vidro Traseiro; - Sistema de Multimídia e Integração de Smartphones; - Sistema de Alto Falantes nas 4 - Portas.		
Estado: SP	Cidade: Cruzeiro	Endereço: AVENIDA NESRALLA RUBEZ, 503
	Nome de Contato: RUDA	Telefone: (12) 3143-7714
		Email: contato.licitacao01@gmail.com
22.134.988/0001-14	MOITINHO AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 200.725,00
Marca: TOYOTA DO BRASIL Fabricante: TOYOTA DO BRASIL Modelo: Corolla Altis Hybrid Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN DE PORTE MÉDIO, DO TIPO HÍBRIDO FLEX, CARACTERIZADO POR UTI-LIZAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICO E A COMBUSTÃO, COM 4 PORTAS, ZERO KM, NA COR PRETA E CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, COM O CONDUTOR.		
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 6523
		Telefone: (21) 3219-7000
		Email: riozen@riozen.com.br
47.341.605/0001-00	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 210.000,00
Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA Modelo: COROLLA ALTIS HYBRID 1.8 Descrição: Automóvel do tipo Sedan-híbrido/4-Portas, com capacidade para 5-passageiros, na Cor Preta; Motorização: a partir de 1.8.; Caixa de Câmbio. Automático e/ou CVT; Combustível: Híbrido (Elétrico, Álcool e Gasolina); Itens mínimos para Segurança: - Sistema de Freios ABS; - Sistema de Airbags de Série do Veículo; - Sistema de Direção Elétrica; - Sistema de Alarme Antifurto de Série; - Sistema de Travas Elétricas nas 4-Portas; - Sensores de Estacionamento originais de fábrica; - Faróis de Neblina Original de fábrica; - Rodas em Alumínio na medida/Aro-17. Itens mínimos de Conforto: - Sistema de Ar Condicionado de série do veículo; - Sistema de Computador Bordo de Série; Bancos em Couro; - Retrovisores Elétricos; - Sistema de Vidros Elétricos Dianteiros e Traseiros; - Calha de Proteção para Chuva nas 4-Portas; - Película de Insulfilm nos Vidro das Portas Dianteira e Traseiras e Vidro Traseiro; - Sistema de Multimídia e Integração de Smartphones; - Sistema de Alto Falantes nas 4 - Portas.		
Endereço: ,		



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e veículos para estruturar a atenção primária à saúde do Município de Sulina.

Descrição: Automóvel - Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Álcool E Gasolina, Potência: Mínima De 110 CV, Quantidade Passageiro: 5 UN, Modelo: Sedan, Opcionais: Ar Condicionado E Direção Hidráulica, Cilindrada: Mínima De 1.7 CM3,

Data: 12/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:312023 / UASG:988477

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.912.656/0001-78	VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA	R\$ 180.000,00
VENCEDOR		
Marca: GM/CHEVROLET		
Fabricante: GM/CHEVROLET		
Modelo: cruze sadan 1.4 turbo		
Descrição: GM/CHEVROLET MODELO CRUZE SADAN 1.4 TURBO POTENCIA 153CV ANO 2023 MODELO 2023 EQUIPADO: Alarme / Controle de tração e estabilidade / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") / Sistema de freios com ABS, EBD e PBA / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação / Assistente de partida em active / Indicador do nível de vida de óleo, bateria e pressão dos pneus / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento pela chave / Detalhes da maçaneta, janelas das portas e tampa traseira cromados / Descansa-Braço Dianteiro Central Deslizante / Banco traseiro bipartido e rebatível, com porta-copos / Volante Multifuncional / Airbag duplo, laterais e de cortina / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de luz "leve-me" / Sistema de luz "siga-me" / Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado / OnStar + Conectividade Chevrolet + 4G Wi-Fi / Acabamento interno na cor "Jet Black" / Banco com revestimento premium na cor Preto "Jet Black" / Grade frontal com detalhes exclusivos da versão LTZ / Lanternas em LED (Luz de condução diurna)/ Câmera de ré de alta resolução / Roda de liga leve aro 17" com acabamento exclusivo para a versão LTZ / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8" e integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Easy Entry - Abertura das portas e alarme através de sensor de aproximação na chave / Partida sem chave / Espelhos retrovisores externos elétricos, aquecidos e com rebatimento elétrico / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro / Faróis com sensor crepuscular / Computador de bordo colorido com informações gerais de consumo, áudio, telefone e veículo.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Dois Vizinhos	10AV PRESIDENTE KENNEDY, 120
Nome de Contato:		Telefone:
MARCIO		(46) 3581-5800
Email:		valegm@wln.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 377.180,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Odontologia do Paraná

Objeto: Aquisição de 02 (Dois) Veículos Automotores Novos (Zero Quilômetro), do tipo Sedan, para atender as necessidades do Cro/Pr..

Descrição: Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan , Combustível: Álcool / Gasolina , Cor: Preta , Quantidade Portas: 04 UN, Tipo Câmbio: Manual , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Vidro E Trava , Potência Mínima: 105 C

CatMat: 368785 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL

Data: 02/06/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:389235

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/06/2023 13:13

Homologação: 06/06/2023 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 29/09/2023 11:55:31 (IP: 186.250.232.150)

Código Validação: 4m62KNPy4wAh5qQPSfZkNHgw2nmDwnP30qLdFh1OtSsqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4m62KNPy4wAh5qQPSfZkNHgw2nmDwnP30qLdFh1OtSsqHU8nPm6WA%3d%3d>

Prova Administrativa 008/2023 - Anexo F - Class. UL Barro Vermelho - 2023 - set_23_.pdf (8/19)

11/219

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.104.117/0007-61		NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 354.360,00
VENCEDOR				
Marca: Nissan				
Fabricante: Nissan do Brasil Automóveis Ltda				
Modelo: SENTRA 2.0 ADVANCE CVT				
Descrição: Veículos Sedan com 5 (cinco) portas e 5 (cinco) lugares; Motorização 2.0 L, 16 válvulas, CVTCS*, gasolina, 4 cilindros; Cilindrada 1.997 cm³; Sistema de injeção Injeção direta; Desempenho e autonomia – Velocidade máxima não inferior a 190Km/h; Tanque de combustível 47 litros; Transmissão variável contínua CVT® com modo manual; Suspensão dianteira Tipo de suporte McPherson e suspensão traseira Independente Multilink; Rodas de liga leve de 17" diamantadas e pneus 215/50 R17; Controle de tração e estabilidade (VDC); Freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS com controle eletrônico de frenagem (EBD) e assistência de frenagem (BA); Vidros dianteiros e traseiros elétricos com insulfilm; Limpador de para-brisa intermitente variável e Desembaçador (vidro traseiro térmico); Travamento automático nas 5 (cinco) portas; Ar-condicionado automático digital Dual Zone; Banco do motorista com regulagem elétrica com tecnologia Zero Gravity®; Desembaçadores de para brisas (vidro Traseiro e dianteiro); Chaves de rodas, macaco e triângulo; Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros (5) e dianteiros com ajuste de altura; Jogo de tapetes dianteiros e traseiros; Direção elétrica com assistência variável; Retrovisores externos com regulagem elétrica; alarme perimétrico; 7 Painel de instrumento com indicador de RPM, velocidade, hodômetro total e parcial, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência; Chave adicional – reserva; Tomada de 12 volts; Compartimento de carga (portas malas) capacidade de 466 Lts; Cor Preta Sólida, no padrão original de Fabrica; Conexão Bluetooth e USB; Computador de Bordo; Airbags frontais, laterais e de cortina; Faróis de Neblina. Sensores, alerta e câmera - Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando emmarcha ré – câmera de ré com conexão com sistema multimídia do veículo acionada quando o cambio estive em posição de marcha ré – Alerta de cinto de segurança destravado - frontal e traseiros, alerta de portas abertas ou destravadas, e alerta de nível baixo de combustível; Central multimídia, com rádio AM/FM, MP3 player, display colorido de 8,0", Apple CarPlay®, Android Auto®, entrada auxiliar para MP3 player e conector USB com 06 (seis) alto-falantes, antena e comando no volante.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Resende	AV NISSAN, 1500	(41) 3075-4491	endriigo.gomes@cfaa.com.br

32.426.859/0001-53	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 400.000,00
--------------------	--------------------------------------	----------------

Marca: TOYOTA Fabricante: TOYOTA Modelo: COROLLA GLI 2.0 Descrição: 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2.1 Veículos Sedan com 5 (cinco) portas e 5 (cinco) lugares, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: 2.2 Motorização com no mínimo 150 CV ou superior, 2.3 Cilindrada 1,5 L Turbo ou superior; 2.4 Motor movido a gasolina ou Flex (Etanol e gasolina em qualquer proporção); 2.5 Sistema de alimentação eletrônica direta ou indireta; 2.6 Desempenho e autonomia – Velocidade máxima não inferior a 190Km/h; 2.7 Capacidade do tanque de combustível 50 litros ou superior; 2.8 Transmissão automática com no mínimo 05 (cinco) velocidades a frente e uma a ré, podendo ser automática sequencial, e-direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica; 2.9 Suspensão independentes nas quatro rodas; 2.10 Rodas em material de liga leve com aro mínimo 17"(R17) 2.11 Pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo 2.12 Controle eletrônico de estabilidade; 2.13 Controle de tração; 2.14 Sistema de freios – Freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS, com distribuição eletrônica de frenagem; 2.15 Vidros elétricos nas 04 portas com insulfilm; 2.16 Limpador de para-brisa dianteiro com no mínimo (03) três velocidades e possuindo uma intermitente com função de temporizador elétrico do limpador/lavador – Desembaçador (vidro traseiro térmico); 2.17 Travamento automático nas 5 (cinco) portas; 2.18 Ar-condicionado automático, quente e frio, com sistema de recirculação de ar acionado eletronicamente; 2.19 Banco do motorista com ajuste/regulagem elétrico / cor preto, cinza escuro; 2.20 Desembaçadores de para brisas (vidro Traseiro e dianteiro); 2.21 Chaves de rodas, macaco e triângulo; 2.22 Cinto de Segurança de três pontas nos 05 (cinco) assentos; 2.23 Jogo de tapetes dianteiros e traseiros; 2.24 Direção com assistência elétrica original de fábrica; 2.25 Espelhos retrovisores esquerdos e direitos com reguladores elétricos de posicionamento dentro do habitáculo interno do veículo; 2.26 Alarme de fábrica; 2.27 Painel de instrumento com indicador de RPM, velocidade, hodômetro total e parcial, marcador de combustível, indicador de temperatura e luzes de advertência. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN; Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente; 2.28 Chave adicional – reserva; 2.30 Tomada de 12 volts; 2.31 Compartimento de carga (portas malas) capacidade de no mínimo 440 Lts; 2.32 Cor Preta Sólida, no padrão original de Fabrica (Não será admitido veículo de outra cor ou com colocação de plotagem preta); 2.33 Primeiro emplacamento em nome do adquirente CRO/PR; 2.34 Conexão Bluetooth e USB; 2.35 Computador de Bordo; 2.36 Airbags frontais, laterais e de cortina; 2.37 Faróis de Neblina. 2.38 Sensores, alerta e câmera- Sensor de estacionamento na parte traseira do veículo, com identificação de obstáculos próximos ao veículo, que emita aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré – câmera de ré com conexão com sistema multimídia do veículo acionada quando o cambio estive em posição de marcha ré ou colocado como acessório na entrega do veículo – alerta sonoro e/ou luminoso de cinto de segurança desatado, alerta sonoro e/ou luminoso de portas abertas ou destravadas, e alerta sonoro e/ou luminoso de nível baixo de combustível; 2.39 Sistema multimídia – Tela touch screen de no mínimo 8", radio AM/FM, Função MP3, Entrada USB, Bluetooth, Entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R C161, 1568	Nome de Contato: Gil e Thiago	Telefone: (62) 8125-8880	Email: tranformat.vendas1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 177.750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 29/09/2023 11:55:31 (IP: 186.250.232.150)

Código Validação: 4m62KNPy4wAh5qQPSfZkNHgw2nmDwnP30qLdFh1OtSsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4m62KNPy4wAh5qQPSfZkNHgw2nmDwnP30qLdFh1OtSsqHU8nPtm6WA%3d%3d

Preço Administrativo 002/2023 - Anexo 01 - Class. B - Item 06 - Preço 0539 _set_23_.pdf (9/19)

Data: 25/05/2023 09:00

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário com acessibilidade, referente a programação 520995220220002 GND4 (Estruturação de Rede de Serviços do SUAS) e a programação 082445031219G0052 Ministério de Cidadania/FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62023 / UASG:989681

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/05/2023 13:14

Homologação: 26/05/2023 13:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: GO

Descrição: Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo: Sedan , Combustível: Álcool / Gasolina , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 4 UN, Características Adicionais: Direção Hidraulica, Vidro Eletrico, Ar , Potência Mínima: 100 C

CatMat: 603146 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
19.176.862/0001-06		SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI		R\$ 151.999,00	
VENCEDOR					
Marca: GM CHEV SPIN 1.8 202					
Fabricante: GM CHEV SPIN 1.8 2023/2023 SM ADAP. ACESS ADAPTAÇÃO					
Modelo: GM CHEV SPIN 1.8 2023/2023 SM ADAP. ACESS ADAPTAÇÃO					
Descrição: Veiculo utilitário com acessibilidade, zero quilometro; ano e modelo não inferior á data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade mínima para 1 motorista, 2 passageiros e 1 cadeirante; com adaptação constituída de rampa de acesso veicular (RAV) ou elevador para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina);cambio automático, ar condicionado de fabrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima do fabricante de 36 (trinta e seis) meses. ▮ Apresentar junto a proposta de preço, CAT e CCT referente a adaptação do veiculo. GM CHEV SPIN 1.8 2023/2023 SM ADAP. ACESS ADAPTAÇÃO PRÓPRIA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	São José dos Pinhais	R MARECHAL HERMES, 1981	(41) 3521-0092/ (41) 3010-7786	camiliecorrea@hotmail.com	
14.234.954/0001-73		TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 170.500,00	
Marca: CHEVROLET					
Fabricante: GENERAL MOTORS					
Modelo: SPIN LTZ 1.8 - 5 LUGARES					
Descrição: Veiculo utilitário com acessibilidade, zero quilometro; ano e modelo não inferior á data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade mínima para 1 motorista, 2 passageiros e 1 cadeirante; com adaptação constituída de rampa de acesso veicular (RAV) ou elevador para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina);cambio automático, ar condicionado de fabrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima do fabricante de 36 (trinta e seis) meses. ▮ Apresentar junto a proposta de preço, CAT e CCT referente a adaptação do veiculo					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	AV MUTIRAO, 3250	(62) 9921-6611	fiscal.gyn@gruposaga.com.br	
42.308.623/0001-76		ALL CAR PROJETOS EIRELI		R\$ 185.000,00	
Marca: CHEVROLET					
Fabricante: CHEVROLET					
Modelo: SPIN LT 1.8 – 5 LUGARES – AUT – 2023/2023 – acess					
Descrição: Veiculo utilitário com acessibilidade, zero quilometro; ano e modelo não inferior á data da contratação; carroceria tipo minivan; capacidade mínima para 1 motorista, 2 passageiros e 1 cadeirante; com adaptação constituída de rampa de acesso veicular (RAV) ou elevador para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250kg; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos no mínimo nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 110 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina);cambio automático, ar condicionado de fabrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima do fabricante de 36 (trinta e seis) meses.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 10, 238	Luana	(62) 3911-6200	allcarprojettos@gmail.com



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
00.837.742/0001-76		DAMASCENO & CIA LTDA			R\$ 330.000,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Modalidade Locação Diária com Veículos Disponibilizados sob Demanda - TIPO I – Sedan Executivo ou SUV Especial e TIPO II – Hatch Intermediário ou Sedan Compacto, conforme Anexo I - Especificações Técnicas Mínimas dos Veículos e Serviços do Instrumento Convocatório e seus anexos.					
Estado: AC		Cidade: Rio Branco	Endereço: RAM DA ZEZE, 351	Telefone: (68) 3462-1711	Email: saionaratk@hotmail.com
12.305.622/0001-07		PONTUAL LOC CAR LTDA			R\$ 331.200,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição: Modalidade Locação Diária com Veículos Disponibilizados sob Demanda - TIPO I – Sedan Executivo ou SUV Especial e TIPO II – Hatch Intermediário ou Sedan Compacto, conforme Anexo I - Especificações Técnicas Mínimas dos Veículos e Serviços do Instrumento Convocatório e seus anexos.					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV FRANCISCO SA, 580	Nome de Contato: LUIZ CLAUDIO	Telefone: (31) 2514-0201	Email: pontuallicitacoes@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais

R\$ 203.845,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins	Data: 23/03/2023 13:30
Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro, para atendimento das necessidades de deslocamento aos desembargadores, magistrados, servidores e para distribuição de materiais de consumo em geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Veículo transporte pessoal - Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 150 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Sedan , Quantidade Portas: 4 UN, Capacidade Tanque Combustível: Mínimo 60 L, Combustível: Álcool / Gasolina	Identificação: N°Pregão:172023 / UASG:925814
	Lote/Item: /4
CatMat: 449433 - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/04/2023 17:33
	Homologação: 13/04/2023 09:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: TO



R\$ 194.990,00

Email:
fiscalbsb@gruposaga.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.263.393/0001-48	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 214.725,00

Marca: toyota
Fabricante: toyota
Modelo: corola gli
Descrição: VEÍCULO TIPO SEDAN: Veículo automotor de passeio tipo SEDAN, de fabricação nacional ou Mercosul; Ano de fabricação e modelo 2023 ou versão mais atualizada; Motorização e combustível: motor 2.0, 16V; potência máxima: no mínimo 155 CV gasolina; gasolina ou bicombustível - flex (etanol e gasolina); Cor prata; Capacidade 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; Transmissão: automática; mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou superior; Direção: Direção elétrica ou eletro assistida progressiva; Sistema de freio dianteiro e traseiro a disco, com ABS; Pneus e Rodas: Pneus e rodas com medidas de no mínimo R17; Dimensões e Capacidade: Altura: (mm) mínimo: 1.445; Capacidade do tanque mínimo: 50 litros; Comprimento (mm) mínimo: 4.525; Distância entre eixos (mm) mínimo: 2650; Largura (mm) mínima: 1775; Porta malas com capacidade mínima de 420 litros. Segurança: a) No mínimo 06 (seis) airbags, dois frontais, dois laterais e dois de cortina; b) apoios de cabeça dianteiros com regulagem manual de altura; c) apoios de cabeça traseiros 3 (três) com regulagem manual de altura; d) vidros elétricos nas quatro portas com acionamento por um toque e sistema antiesmagamento; e) aviso sonoro para chave na ignição, faróis ligados, luzes ligadas, portas e porta-malas abertos; f) aviso luminoso e sonoro para indicador de destravamento dos cintos de segurança; frontais, no mínimo para o condutor (com carro em movimento); h) trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo (acima de 20Km/h); trava de segurança para portas traseiras; i) travas elétricas nas 04 (quatro) portas com acionamento a distância; j) desembaçador do vidro traseiro; k) barra de proteção contra impactos laterais nas portas; l) limpador de para-brisas com temporizador; m) acendimento automático dos faróis; n) chave com comandos integrados (trava das portas, abertura do portamalas e alarme); o) cintos de segurança 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontas; luz auxiliar de freio em LED (brake light); p) conjunto de itens obrigatórios como: estepe, macaco, triângulo e chave de roda; q) demais acessórios, itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas); r) Controle de estabilidade e tração; Conforto e conveniência: a) ar condicionado digital integrado quente e frio; b) Central multimídia, Câmera de ré, Bluetooth e áudio compatível com mp3, rádio AM/FM, com no mínimo 4 autofalantes; c) revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto); d) banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação elétrico ou manual; e) banco traseiro bipartido/rebatível; f) coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade; g) comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível; h) espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletroretráteis ou rebatíveis; i) descansa-braço dianteiro; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; j) espaço interno deverá proporcionar aos passageiros, conforto e comodidade; película de controle solar nos vidros laterais e traseiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente; Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA e legislação correlata. Assistência técnica (garantia), emplacamento e entrega do veículo: a) veículo entregue com frete incluso e devidamente emplacado como veículo comum, sendo o primeiro emplacamento no Estado do Tocantins; a.1). Veículo isento de IPVA, emplacamento inclui somente o pagamento da taxa de licenciamento e seguro obrigatório DPVAT; b) prazo de garantia no mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro; c) assistência técnica autorizada em Palmas, Capital do Estado do Tocantins

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV 136, 761	(62) 8538-1830	deltacomercial08@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais

R\$ 174.094,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 29/09/2023 11:55:31 (IP: 186.250.232.150)

Código Validação: 4m62KNPy4wAh5qQPSfZkNHgw2nmDwnP30qLdFh1OtSsqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=4m62KNPy4wAh5qQPSfZkNHgw2nmDwnP30qLdFh1OtSsqHU8nPtm6WA%3d%3d

Proc. Compras Nº 400202014 Anexo 01 - Edital - Banco do Brasil - P23 set_23.pdf (15/19) 18/12/2023

Data: 09/11/2022 09:00

Objeto: Registro de Preços para futura Aquisição de veículos zero km para atender as demandas das Secretarias Municipais de Resplendor, conforme especificações constantes no Termo de Referência..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:232022 / UASG:985085

Lote/Item: /19

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/12/2022 08:52

Homologação: 23/12/2022 08:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

44.403.694/0001-83 KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 165.990,00

VENCEDOR

Marca: Toyota
Fabricante: Toyota

Modelo: COROLLA XEI AT FLEX 2.0 2022

Descrição: VEÍCULO SEDAN MÉDIO PORTE Ano de fabricação e modelo 2022 ou versão atualizada, de porte médio, Combustível Etanol/Gasolina, Câmbio automático; Velocidade Máxima (km/h) – 160 ou superior; Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Airbag's, mínimo 04 (quatro); Alarme; Freios ABS; Rodas/Aro - 17" ou superior; Ar condicionado; Travas elétricas; Volante com regulagem de altura; Kit Multimídia, desejável; Bancos de couro natural; Vidros elétricos; nas quatro portas; Desembaçador traseiro; Farol de neblina, desejável; Câmera de ré, desejável; Cintos de segurança dianteiros de três pontos; Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos; Barras de proteção lateral; na cor Branca e capacidade para 5 ocupantes, com o condutor.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA ITACAMBIRA, 83	(31) 3775-6200	siare@contabilidadealuisio.com

22.776.132/0001-42 LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

R\$ 168.190,00

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GENERAL MOTORS DO BRASIL

Modelo: CRUZE LT 1.4 TURBO 22/23 AUT

Descrição: Veículo sedan/ 153 cvs /Airbag duplo e laterais / Alarme anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação / Assistente de partida em active (Hill Start Assist) / Acabamento interno na cor "Jet Black" / Banco com revestimento premium na cor Preto "Jet Black" / Banco do motorista com regulagem de altura e distância / Banco traseiro bipartido e rebatível / Câmera de ré / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos / Computador de bordo com três modos / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle de tração e estabilidade / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Controles e saídas de ar com detalhes cromados / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo e com indicador de direção / Faróis de neblina / Indicador de nível de vida de óleo / Lanterna de neblina / Luz de condução diurna / Luz de cortesia no porta-luvas, no porta-malas e individuais de leitura para motorista e passageiro / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Manopla da alavanca de câmbio com revestimento premium e detalhe cromado / Painel de portas com revestimento premium / Para-choques pintados na cor do veículo / Roda de liga leve ar 17" / Regulagem de altura dos faróis / Sensor de estacionamento traseiro / Isofix / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de imobilização do motor / Sistema premium de áudio com 4 alto-falantes, 2 Tweeters / Sombreadores - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação / Tomada de força 12V no console central e nos bancos traseiros / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com detalhe cromado e revestimento premium / OnStar + Conectividade Chevrolet + 4G Wi-Fi

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Muriae	AV NELSON SIGILIANO GOMES, 11	(32) 3696-2000	maria.vitoria@grupolider.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
42.451.825/0001-72	FOCO COMERCIAL LICITACOES E SERVICOS LTDA		R\$ 179.999,00	
Marca: CHEVROLET				
Fabricante: CHEVROLET				
Modelo: CRUZE LT 1.4 TURBO FLEX ZERO KM				
Descrição: Airbag duplo, laterais e de cortina; Alarme anti-furto; Alerta de Pressão dos Pneus; Alerta de esquecimento de pessoa ou objeto no banco traseiro; Aviso sonoro para utilização do cinto de segurança do motorista e passageiro; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores; Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos; Controle de tração; Controle eletrônico de estabilidade; Faróis de neblina; Indicador de nível de vida de óleo; Lanterna de neblina; Luz de condução diurna; Regulagem de altura dos faróis; Sensor de estacionamento traseiro; Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix"); Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"); Sistema de imobilização do motor; Aplique decorativo cromado no painel de instrumentos; Aplique decorativo no painel com revestimento premium; Controles e saídas de ar com detalhes cromados; Espelhos retrovisores externos na cor do veículo; Maçanetas externas na cor do veículo; Maçanetas internas cromadas; Painel de portas com revestimento premium; Parachoques pintados na cor do veículo; Roda de liga leve aro 17" com acabamento exclusivo para a versão LT; Volante com detalhe cromado; Abertura do porta malas por controle remoto; Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação; Assistente de partida em aclive (Hill Start Assist); Câmera de ré analógica; Chave tipo canivete dobrável; Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade; Computador de bordo monocromático; Console central com porta-objetos, porta copos e descansa-braço deslizante com portaobjetos; Controlador de velocidade de cruzeiro e limitador de velocidade; Descansa-braço traseiro com 2 porta-copos; Desembaçador elétrico do vidro traseiro; Direção Elétrica Progressiva; Espelhos retrovisores elétricos com indicador de direção; Luz de cortesia no porta-luvas; Luz de cortesia no porta-malas; Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro; Manopla da alavanca de câmbio com revestimento premium e detalhe cromado; Porta copos no console central e no descansa-braço traseiro; Porta-objetos nas portas; Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro; Sombreadores - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação; Tomada de força 12V no console central; Tomada de força 12V nos bancos traseiros; Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"; Trava elétrica das portas com acionamento na chave; Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave; Volante de direção com revestimento premium; Banco com revestimento premium na cor Preto "Jet Black"; Banco do motorista com regulagem de altura e distância; Banco traseiro bipartido e rebatível; Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura; Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros; Barras de proteção lateral; Chevrolet MyLink, com Tela LCD; sensível 2 R\$ 188.500,00 R\$ 377.000,00 Rua José Gomes Bailão, nº 794, Quadra 66, Lote 02, Sala 01 CEP 74. 423-342 – Conjunto Morada Nova – Goiânia/Go Telefone: (62) 9 8422-7156 ao toque de 7"; integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay; Rádio AM/FM; Entrada USB; Função Audio Streaming; Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo; Controles de Rádio e do Celular no Volante; Sistema premium de áudio com 4 alto-falantes, 2 Tweeters;				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R JOSE GOMES BAYLAO, 794	(62) 8422-7156	fococomercial2@gmail.com

04.939.426/0001-66		YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 200.000,00
Marca: toyota				
Fabricante: toyota				
Modelo: corolla xei				
Descrição: VEÍCULO SEDAN MÉDIO PORTE Ano de fabricação e modelo 2022 ou versão atualizada, de porte médio, Combustível Etanol/Gasolina, Câmbio automático; Velocidade Máxima (km/h) – 160 ou superior; Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidraulica; Airbag's, mínimo 04 (quatro); Alarme; Freios ABS; Rodas/Aro - 17" ou superior; Ar condicionado; Travas elétricas; Volante com regulagem de altura; Kit Multimídia, desejável; Bancos de couro natural; Vidros elétricos; nas quatro portas; Desembaçador traseiro; Farol de neblina, desejável; Câmera de ré, desejável; Cintos de segurança dianteiros de três pontos; Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos; Barras de proteção lateral; na cor Branca e capacidade para 5 ocupantes, com o condutor.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV NADRA BUFAICAL, 451	(62) 9458-2626	conceittocontab@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - veículo transporte pessoal

- 11 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/11/2022 e 05/09/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 08/05/2023 10:13:22

Acessar a fonte [aqui](#)



Re: Fwd: Solicitação de orçamento/cotação



De Ana - Vendas GVA <ana.r@fancar.com.br>
Para <camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br>
Data 2023-10-26 14:15

Boa tarde

não temos nenhum sedan Híbrido

Atte

Ana Patricia Richard

42 3141-6018

Jorge Alves Ribeiro , 600 - Conradinho Fancar Guarapuava

Em 26/10/2023 13:50, Marcos Banhara Fancar escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Solicitação de orçamento/cotação
Data: Thu, 26 Oct 2023 13:30:02 -0300
De: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br
Para: marcos@fancar.com.br

A/c.

Representante Legal da empresa

Vimos por meio deste, solicitarmos a colaboração dessa empresa, no sentido de fornecer um orçamento, conforme especificações mínimas descritas em anexo.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta por e-mail, sito: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br, contendo em seu orçamento todos os dados da empresa como, cnpj, insc. est./mun. "se houver", endereço, telefone e e-mail, para posterior contato e envio do edital.

Responsável pela Solicitação do Orçamento;

Nome: Jéssica Diniz - Diretora de Departamento.

Em caso de duvidas favor entrar em contato pelo Fone (44) 3675-1331 e Cel (44) 9 9853-8619

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Diniz

Diretora de Departamento

Camara Municipal de Cidade Gaúcha - PR

Solicitação de orçamento/cotação



De <camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br>
Para <marcos@fanca.com.br>
Data 2023-10-26 13:30

 Solicitação de cotação de preços para aquisição de veículo novo híbrido.doc (~40 KB)

A/c.

Representante Legal da empresa

Vimos por meio deste, solicitarmos a colaboração dessa empresa, no sentido de fornecer um orçamento, conforme especificações mínimas descritas em anexo.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta por e-mail, sito: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br, contendo em seu orçamento todos os dados da empresa como, cnpj, insc. est./mun. "se houver", endereço, telefone e e-mail, para posterior contato e envio do edital.

Responsável pela Solicitação do Orçamento;

Nome: Jéssica Diniz - Diretora de Departamento.

Em caso de duvidas favor entrar em contato pelo Fone (44) 3675-1331 e Cel (44) 9 9853-8619

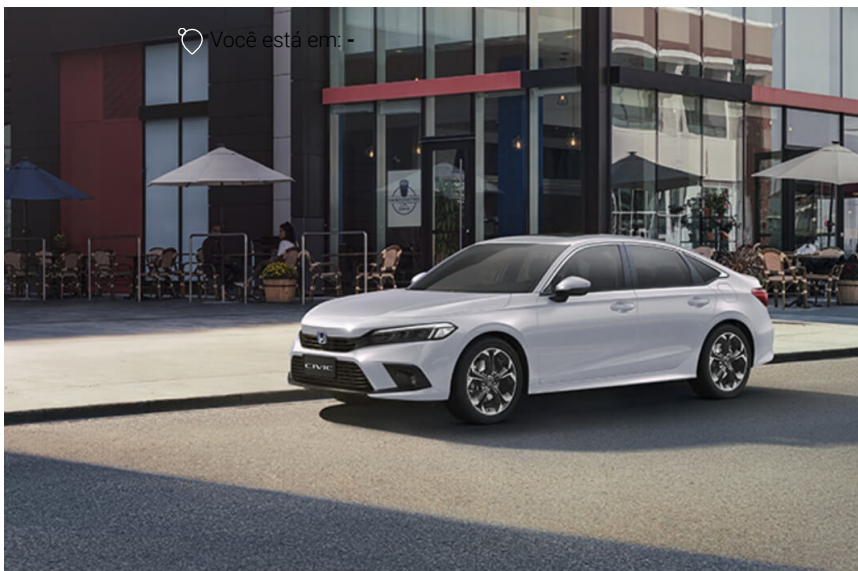
Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Diniz

Diretora de Departamento

Camara Municipal de Cidade Gaúcha - PR



Novo design

Um novo design, moderno e refinado com linhas marcantes. O Novo Civic Híbrido traz sofisticação e modernidade em todos os seus detalhes.



Sistema de som premium Bose

Os 12 alto-falantes garantem melhor qualidade e imersão sonora, além de conforto acústico no interior do veículo.

Motorização **Híbrida**

Um Híbrido muito mais elétrico. A exclusiva tecnologia e:HEV combina de forma eficiente a motorização elétrica e a combustão, garantindo mais potência com menos consumo.



Você está em: -

A motorização Híbrida promove uma experiência muito mais elétrica. Tecnologia com maior atuação do modo elétrico, entregando um Sistema Híbrido de verdade.

Alta eficiência em consumo. Entrega potência, sem deixar de lado a economia de combustível.

[Conheça a motorização híbrida](#) >



Modos de condução

Modo Elétrico**Modo Híbrido****Modo Combustão****Sistema Inteligente de Carregamento**

Você está em: -

A Tecnologia Híbrida da Honda promove uma experiência muito mais elétrica e sustentável. Motorização com maior atuação do modo elétrico, entregando um sistema híbrido que alia baixo consumo de combustível com muita potência.

[Conheça a motorização híbrida](#) →

[Ver tudo do Civic Híbrido](#) >

[Garantir o meu Civic Híbrido\(/automoveis/tenho-interesse?modelo=civichibrido&versao=hibrido\)](#)



CONFORTO

Amplo espaço interno que proporciona bem-estar a todos.



PERFORMANCE

Alto desempenho e dirigibilidade com baixo consumo de combustível.



TECNOLOGIA

Conectividade que garante uma experiência única ao dirigir.

Você está em: -

Uma nova energia que vai contagiar a cidade

Experiência única na categoria. Mais potência, esportividade e menos consumo.



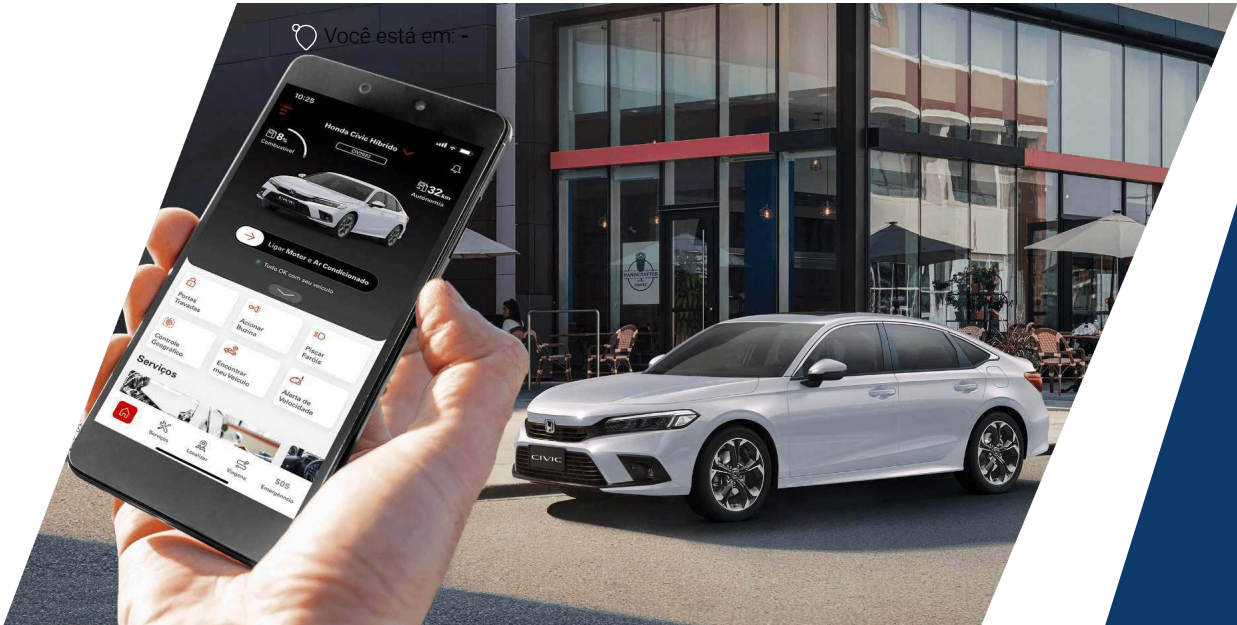
Informação, segurança e controle na palma da mão

No aplicativo, você executa
controles remotos e obtém
informações do veículo.

Conheça o myHonda Connect >



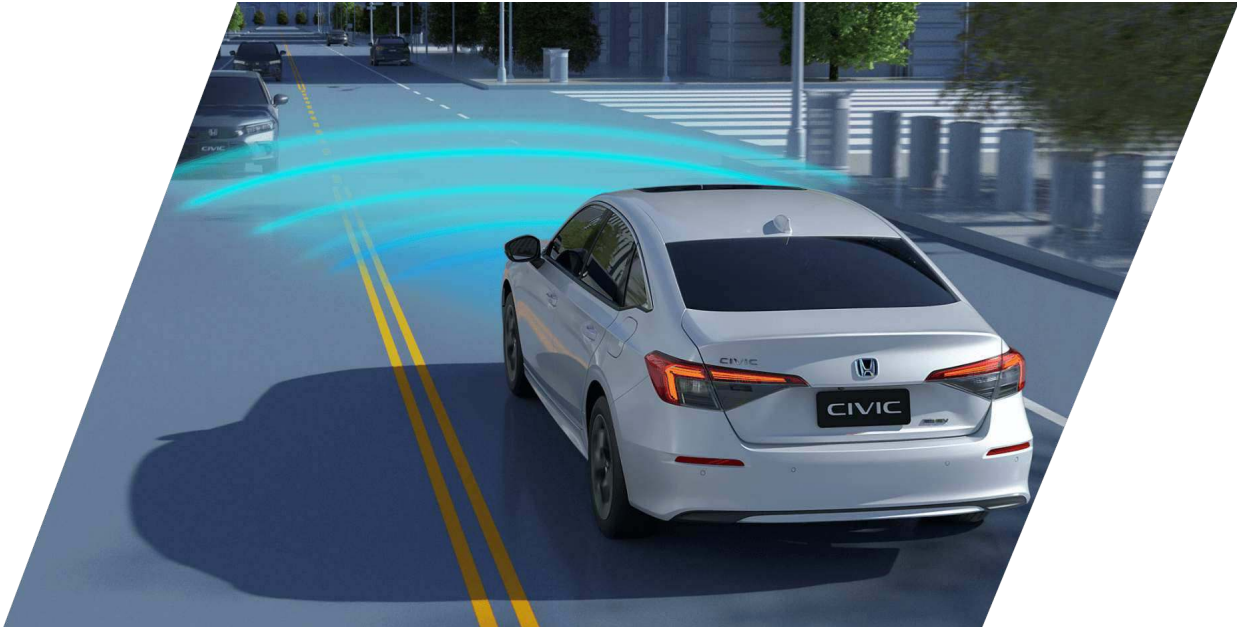
(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.honda.myhondaconnect>)
(<https://apps.apple.com/br/app/myhonda/id1636936113>)



Honda
SENSING™

O melhor da segurança, tecnologia e
assistência ao condutor

[Conheça o Honda SENSING](#) >



[Ver tudo do Civic Híbrido](#) >

Tenho (/automoveis/tenho-interesse?
nteressemodelo=civichibrido&versao=hibrido)

Você está em: -

*Inovador em **todos os ângulos***

Mais sobre o novo Honda Civic Híbrido

A partir de R\$ 259.900,00* ⓘ

Clique aqui (/automoveis/tenho-interesse?modelo=civichibrido&versao=hibrido) e consulte no site a concessionária com disponibilidade do produto.



Branco Topázio Perolizado

Diferenciais do Civic Híbrido

Exclusiva Motorização Híbrida

Honda SENSING

myHonda Connect

Painel TFT 10.2"

Você está em: -

Multimídia de 12,3"

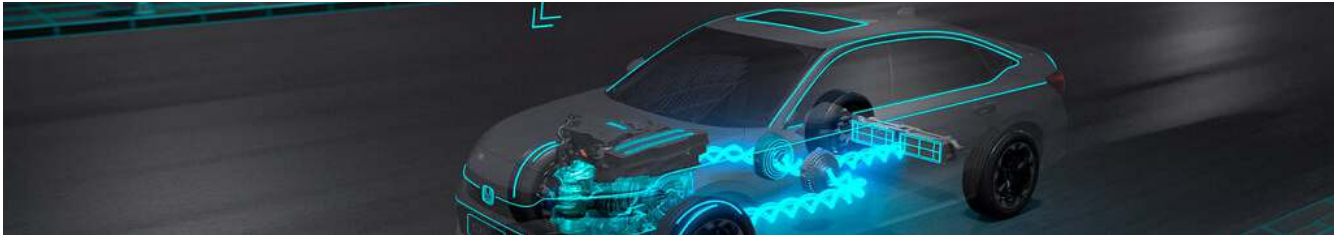
Sistema de áudio premium BOSE

[Ver ficha técnica](#) >

o meu (/automoveis/tenho-interesse?
Civic modelo=civichibrido&versao=hibrido)

Galeria do **Civic Híbrido**

Interno Externo



[Ver galeria completa](#) >





Venha conhecer o seu próximo Civic Advanced Hybrid.

Faça um Test Drive e curta cada detalhe do Civic Híbrido.
Consulte a concessionária com disponibilidade do produto.

Agende um Test Drive(/automoveis/tenho-interesse?modelo=civichibrido&versao=hibrido)

Selos e *prêmios*



Compra do ano – Motor Show

Prêmio de Compra do Ano 2024
na categoria Sedan Médio

Catálogo do veículo

Confira cada detalhe do Civic Híbrido

Ver catálogo 

Baixar catálogo 

Você está em: -

hab/files/2023-%20CAMPANHA%20CIVIC%20E%202023_FOLHETO%20PREMIUM_218X306MM_R10_PAGINADO.pdf)

Texto Legal:

*As informações contempladas nesta página se referem ao modelo Civic Advanced Hybrid, ano/modelo 2023/2024. As imagens são meramente ilustrativas. Consulte no site detalhes, especificações e disponibilidade de itens. A Honda reserva-se ao direito de alterar preços, equipamentos, especificações técnicas, cores e/ou disponibilidade de itens sem aviso prévio. Enfatizamos que a negociação, reserva, venda e entrega de nossos veículos 0km é realizada exclusivamente pela rede de concessionárias autorizadas. A disponibilidade do Civic Advanced Hybrid pode variar de acordo com a rede de concessionárias designadas de cada região. [Clique aqui \(https://www.honda.com.br/automoveis/tenho-interesse?modelo=civichibrido&versao=hibrido\)](https://www.honda.com.br/automoveis/tenho-interesse?modelo=civichibrido&versao=hibrido) e consulte a concessionária mais próxima para informações.

¹ Apple CarPlay é uma marca comercial da Apple Inc.
² Android Auto é uma marca comercial da Google Inc.
³ Imagens ilustrativas, consulte no site a disponibilidade de itens de acordo com as versões.
⁴ Alguns itens são revestidos em couro e/ou materiais sintéticos de alta qualidade.



Texto legal:

Ajuste automático de farol

O assistente de ajuste automático de farol pode não funcionar em algumas situações. Este assistente serve apenas para auxiliar o motorista. Sempre observe os arredores e alterne os faróis entre alto e médio manualmente, se necessário.

[Ver mais](#) ▾

CONHEÇA NOSSAS REDES SOCIAIS



(<https://www.facebook.com/hondabrasil>) (<https://www.youtube.com/hondabrasil>) (<https://www.instagram.com/hondabrasil>)



NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA.

[Voltar a página anterior](#)**Solicite um****Corolla Altis Hybrid Pelo Ciclo Toyota****12 Parcelas de
R\$ 4.775,23**

+

**Entrada de
R\$ 112.674,00**

+

**Parcela final de
R\$ 37.558,00**ou seu usado como
entrada de um Toyota
0km[Confira o texto legal](#) > [Manual de recompra](#) >

Com frete incluso, a partir de

R\$ 187.790,00Preço base: Brasília¹☐ **Cor**

Branco Polar (040)

[Configurar novamente](#)

Todos os campos com (*) são obrigatórios.

**dados pessoais**

Nome*

Posso te ajudar?



Ajuda • Termos

Re: Solicitação de orçamento/cotação



De

Para

Cópia

Data

Ossamu Endo <osendo@nomamotors.com.br>

camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br <camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br>

Fernandes Nogueira <nogueira@nomamotors.com.br>

2023-10-26 11:29

Bom dia! Venho informar que nos nao estamos participando de Licitação por hora devido problemas tecnico sobre a CND- Assim que por ventura conseguirmos a solução entraremos em contato.

Grato

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução deste documento depende da autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário ou preposto, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar o emissor imediatamente. Grato pela cooperação.

----- (English Version) -----

The information contained in this message is strictly confidential. If you are not the intended recipient of this message or an agent responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copying of this communication is strictly prohibited. If that be the case, please reply and notify the sender.

De: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br <camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 11:23

Para: Ossamu Endo

Assunto: Solicitação de orçamento/cotação

A/c.

Representante Legal da empresa

Vimos por meio deste, solicitarmos a colaboração dessa empresa, no sentido de fornecer um orçamento, conforme especificações mínimas descritas em anexo.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta por e-mail, sito: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br, contendo em seu orçamento todos os dados da empresa como, cnpj, insc. est./mun. "se houver", endereço, telefone e e-mail, para posterior contato e envio do edital.

Responsável pela Solicitação do Orçamento;

Nome: Jéssica Diniz - Diretora de Departamento.

Em caso de duvidas favor entrar em contato pelo Fone (44) 3675-1331 e Cel (44) 9 9853-8619

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Diniz

Diretora de Departamento

Camara Municipal de Cidade Gaúcha - PR

Solicitação de orçamento/cotação



De <camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br>
Para Osendo <osendo@nomamotors.com.br>
Data 2023-10-26 11:23

 Solicitação de cotação de preços para aquisição de veículo novo híbrido.doc (~40 KB)

A/c.

Representante Legal da empresa

Vimos por meio deste, solicitarmos a colaboração dessa empresa, no sentido de fornecer um orçamento, conforme especificações mínimas descritas em anexo.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta por e-mail, sito: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br, contendo em seu orçamento todos os dados da empresa como, cnpj, insc. est./mun. "se houver", endereço, telefone e e-mail, para posterior contato e envio do edital.

Responsável pela Solicitação do Orçamento;

Nome: Jéssica Diniz - Diretora de Departamento.

Em caso de duvidas favor entrar em contato pelo Fone (44) 3675-1331 e Cel (44) 9 9853-8619

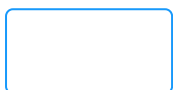
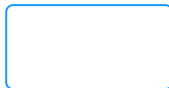
Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Diniz

Diretora de Departamento

Camara Municipal de Cidade Gaúcha - PR



Principal Destaques

Os 10 carros híbridos mais baratos do Brasil em 2023; veja os preços

Dos 14 híbridos de verdade à venda no Brasil, listamos os 10 que têm preço menor

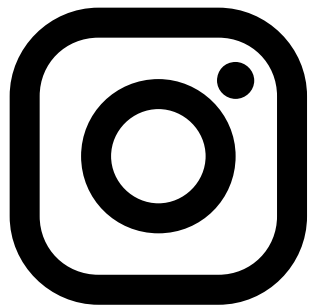
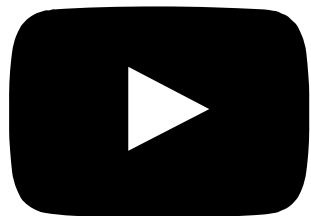


12 Julho 2023 em 10:06

56

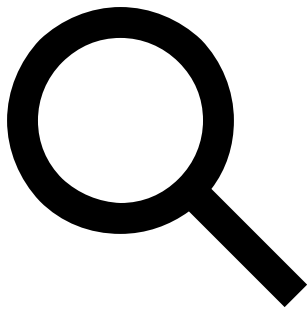


Por: **THIAGO MORENO**



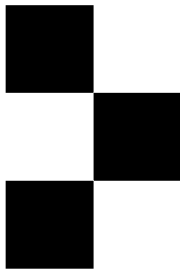
A eletrificação no mercado brasileiro ainda é um fenômeno relativamente recente. Tanto que existem apenas 14 modelos híbridos de verdade à venda. Conhecidos pela sigla HEV (Hybrid Electric Vehicle), combinam um motor de combustão interna a um elétrico. Eles se alternam na função de mover o veículo e as baterias do sistema elétrico são carregadas pelo próprio carros.

Listamos agora, os 10 carros híbridos convencionais (HEV) mais baratos do Brasil em 2023 até agora, excluindo os **híbridos-leves** (MHEV) e os híbridos plugin (PHEV). Os MHEV possuem um sistema elétrico simples onde um gerador substitui o alternador e auxilia o motor de combustão, sem impulsionar o carro sozinho. Os PHEV têm baterias bem maiores, possibilitando maior autonomia elétrica, mas as baterias são carregadas em tomadas.

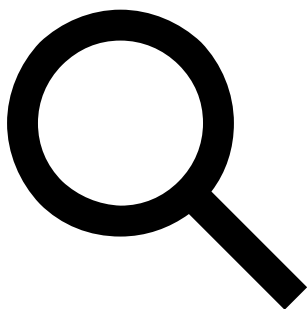


A vantagem dos híbridos HEV é não ter que se preocupar com carregar as baterias, ao passo em que o elétrico e o de combustão atuando juntos geram **economia de combustível**. Os PHEV com pouca carga nas baterias consomem mais, pois dependerão do uso do propulsor convencional para se locomover até que se recarregue as baterias.

Se você quer economia sem dores de cabeça ou planejamento para manter as baterias carregadas, veja agora quais são os híbridos convencionais com menor preço disponíveis no mercado brasileiro:

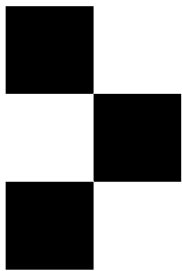


1º - Hyundai Kona é o híbrido mais barato do Brasil

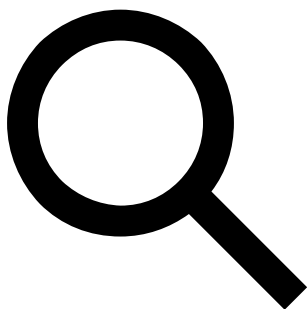


- **Versão: Hyundai Kona Hybrid**
- **Preço: R\$ 169.990**
- **Motor: 1.6 a gasolina aspirado e um elétrico**
- **Potência combinada: 141 cv**
- **Consumo urbano declarado: 19,4 km/l**

Confirmado para o Brasil no final de março de 2023, o Hyundai Kona Hybrid começou a chegar às lojas em julho. O que surpreendeu foi que, entre a confirmação e a sua chegada, o preço caiu R\$ 40 mil. De série, tem faróis e lanternas de LED, bancos de couro com ajuste elétrico, ventilação e aquecimento, ar-condicionado automático, carregador sem fio, painel de instrumentos digital, função Auto Hold, 6 airbags, multimídia com tela de 10,25", Apple CarPlay e Android Auto, Head-Up Display, piloto automático adaptativo, alerta de colisão frontal, assistente de saída e manutenção em faixa e detector de ponto cego.



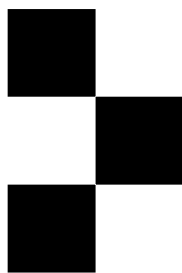
2º - Toyota Corolla Hybrid



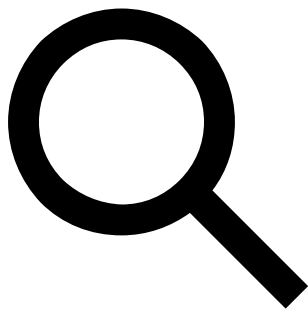
- **Versão: Toyota Corolla Altis Hybrid CVT**

- **Preço: R\$ 183.790**
- **Motor: 1.8 flex aspirado e dois elétricos**
- **Potência combinada: 122 cv**
- **Consumo urbano InMetro: 17,9 km/l (gasolina)**

O Toyota Corolla Altus Hybrid foi um dos primeiros carros híbridos a chegar no Brasil. O sedã também é um dos mais baratos e um dos poucos a rodar com etanol ou gasolina e qualquer proporção. Seu preço mais baixo também ajudou a popularizar os veículos híbridos no país e o sucesso do Corolla incentivou a Toyota a lançar o Corolla Cross em versão híbrida com o mesmo conjunto.



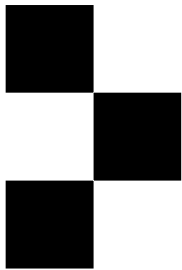
3º - Hyundai Ioniq



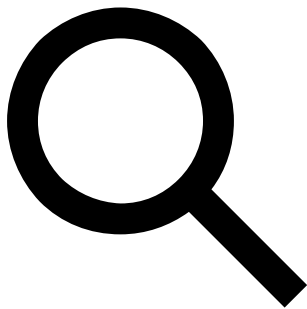
- **Versão: Hyundai Ioniq HEV**
- **Preço: R\$ 199.990**
- **Motor: 1.6 aspirado e um elétrico**
- **Potência combinada: 141 cv**

- **Consumo urbano InMetro: 18,9 km/l**

O Hyundai Ioniq é uma das mais recentes adições ao catálogo de carros híbridos no Brasil. O modelo já traz de série faróis full-LED, lanternas de LED, rodas de liga-leve de 15", bancos de couro com ajuste elétrico, ar-condicionado automático digital de 2 zonas e padronagem do interior em cinza, aviso de ponto cego, ar-condicionado automático de duas zonas, freio de estacionamento elétrico, painel de instrumentos com tela digital de 7", multimídia com tela de 10,25" com Apple CarPlay e Android Auto e um total de 7 airbags.

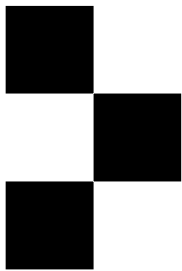


4º - Toyota Corolla Cross Hybrid

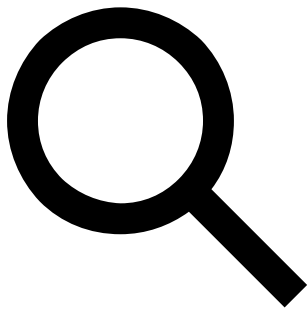


- **Versão: Toyota Corolla Cross XRV Hybrid**
- **Preço: R\$ 202.690**
- **Motor: 1.8 flex aspirado e dois elétricos**
- **Potência combinada: 122 cv**
- **Consumo urbano InMetro: 17,8 km/l (gasolina)**

Inspirada pelo sucesso do Corolla Hybrid sedã, a Toyota apresentou ainda em 2021 o Corolla Cross em sua configuração eletrificada. Ambos compartilham todo o conjunto híbrido, incluindo o motor 1.8 flex, o conjunto de baterias e os motores elétricos. Para quem quer um SUV híbrido, é a segunda opção mais barata, perdendo para o Hyundai Kona HEV.



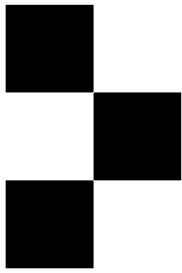
5º - Kia Niro



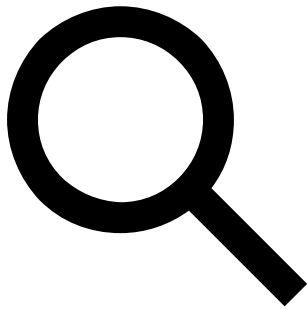
- **Versão: Kia Niro HEV EX**
- **Preço: R\$ 208.990**
- **Motor: 1.6 aspirado e um elétrico**
- **Potência combinada: 141 cv**
- **Consumo urbano InMetro: 19,8 km/l**

Único híbrido convencional da Kia no Brasil, o Niro na versão EX é a opção de entrada da marca para eletrificação de fato. O SUV tem um visual mais radical, com linhas marcadas e um pedaço da coluna C pintada de preto em contraste com o restante da

carroceria e lanternas verticais na traseira em formato de bumerangue. Seu conjunto híbrido é o mesmo do Hyundai Ioniq.

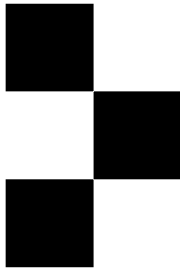


6º - GWM Haval H6

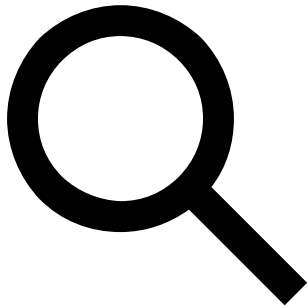


- **Versão: GWM Haval H6 HEV Premium**
- **Preço: R\$ 214.000**
- **Motor: 1.5 turbo e um elétrico**
- **Potência combinada: 243 cv**
- **Consumo urbano InMetro: 13,8 km/l**

A Great Wall Motors começou a vender seus carros no Brasil agora em 2023 e tem obtido bons resultados com a linha Haval H6. A versão HEV é a de entrada, com mais opções híbridas plugin mais caras. De série, traz head-up display, piloto automático adaptativo (ACC) com função Stop & Go, frenagem automática de emergência, alerta de pontos cegos, assistente de permanência e centralização de faixa, controle de tração, reconhecimento de placa de trânsito, sistema anticapotamento e multimídia com tela de 12,3 polegadas Android Auto e Apple CarPlay.

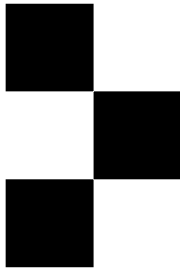


7º - Ford Maverick

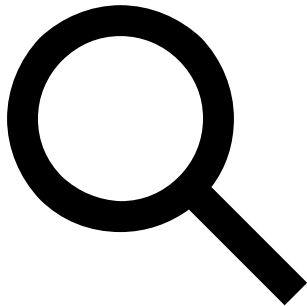


- **Versão: Ford Maverick Hybrid Lariat**
- **Preço: R\$ 244.890**
- **Motor: 2.5 aspirado e um elétrico**
- **Potência combinada: 194 cv**
- **Consumo urbano declarado: 15,7 km/l**

Única picape na lista dos carros híbridos mais baratos do Brasil, a Ford Maverick está sendo um sucesso nos EUA e chegou em maio ao mercado brasileiro. De série, ela traz de série painel digital, multimídia com tela de 8" e acesso a Apple CarPlay e Android Auto, chave com sensor de presença e botão de partida, ar-condicionado digital dual-zone, 7 airbags, assistente de frenagem com detecção de pedestres e ciclistas, controle eletrônico de estabilidade e tração, faróis de LED com acendimento e luz alta automáticos, câmera de ré, assistente de partida em rampa, assistente de frenagem pós-colisão e monitoramento de pressão dos pneus.

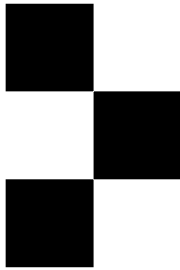


8º - Honda Civic

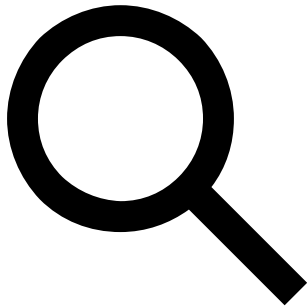


- **Versão: Honda Civic e:HEV**
- **Preço: R\$ 244.900**
- **Motor: 2.0 aspirado e dois elétricos**
- **Potência combinada: 184 cv**
- **Consumo urbano InMetro: 18,3 km/l**

Chegando no Brasil em janeiro de 2023, o Honda Civic e:HEV é uma de duas versões da nova geração do carro, que passou a ser importado. Ele traz de série 8 airbags, controles de tração e estabilidade, assistente de partida em rampas, rodas de 17", faróis, lanternas e faróis de neblina em LEDs, sensor de chuva, sensor de luz, chave presencial com partida remota, teto-solar, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, câmera de ré, bancos em couro, carregador por indução, sistema multimídia com tela de 9", ar-condicionado automático, painel digital de 10,2", sistema de som Bose, cancelamento de ruídos e bancos dianteiros elétricos.

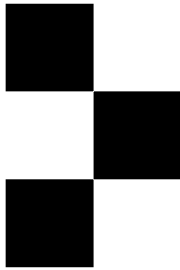


9º - Lexus UX

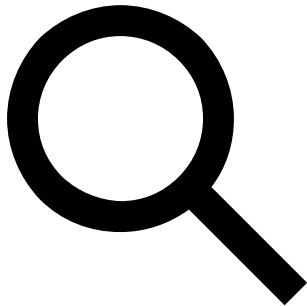


- **Versão: Lexus UX 250h Dynamic**
- **Preço: R\$ 269.690**
- **Motor: 2.0 aspirado e um elétrico**
- **Potência combinada: 184 cv**
- **Consumo urbano InMetro: 16,7 km/l**

Único representante da Lexus entre os 10 mais baratos, o UX 250h Dynamic traz de série o pacote Lexus Safety System, que agrega piloto automático adaptativo com frenagem autônoma de emergência, alerta de saída de faixa com correção no volante caso o carro saia da faixa de rolagem, alerta de colisão frontal, farol alto automático e alerta de tráfego traseiro.

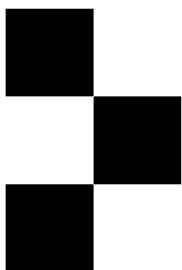


10º - Toyota RAV4

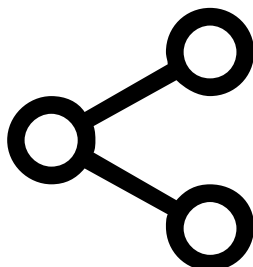


- **Versão: Toyota RAV4 SX Connect hybrid**
- **Preço: R\$ 330.390**
- **Motor: 2.5 aspirado e três elétricos**
- **Potência combinada: 222 cv**
- **Consumo urbano InMetro: 17,1 km/l**

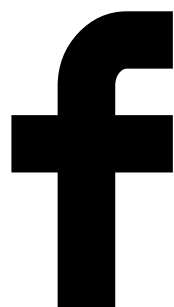
O maior SUV híbrido da Toyota no Brasil chega a custar mais que alguns modelos da Lexus, divisão de luxo da empresa. Entre os itens de série, o modelo já oferece central multimídia com tela de 8 polegadas e com conexão Android Auto e Apple CarPlay, GPS próprio, câmera 360° com um seletor para mostrar especificamente a imagem de uma das quatro câmeras e assistente de permanência em faixa, entre outros.



VEJA MAIS NO CANAL



++



○

Compartilhar no Facebook



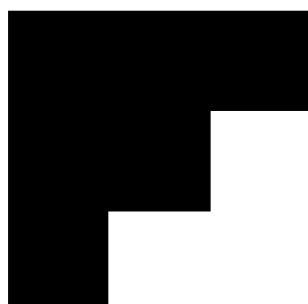
○

Compartilhar no Twitter



○

Compartilhar no LinkedIn



○

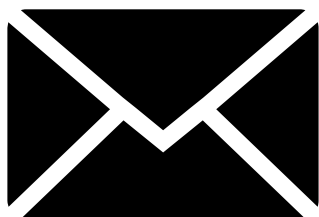
Compartilhe no Flipboard



Compartilhe no Reddit



Compartilhar no WhatsApp



Enviar por e-mail

Ver 56 comentários

Envie seu flagra! flagra@motor1.com

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU , população de 4.133 habitantes VOLNEY RUFATTO (Exercício 2023)

O último envio de informações desta entidade foi 31/08/2023, dados estes referentes a 8/2023

1/2023	31/08/2023	R\$191.112,50
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Pregão	12/2023 (01/08/2023)	Andamento
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 31/08/2023

Objeto

Veículo sedan , híbrido, quatro portas, 5 lugares, FABRICAÇÃO/MODELO (ANO) 2023

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Clausula de Prorrogação

Menor Preço - Item

Compras e Serviços

Compras

Normal

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/09/2023, sua última atualização foi dia 13/09/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
-----------	------	--------------	-----------	----------	-------------------	-------	------------	----------	----------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	Veículo Sedan, híbrido, quatro portas, 5 lugares, Fabricação/Modelo 20	999999	TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	191.000,00	1	191.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal SARANDI , população de 118.455 habitantes EUNILDO ZANCHIN (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

4/2023 Nº Licitação	22/06/2023 Data da Abertura	R\$170.474,12 Valor
Pregão Modalidade	15/2023 (01/06/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/07/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, PORTE MÉDIO, NOVO (ZERO KM), ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL E ESTRANGEIRA.

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Clausula de Prorrogação

Menor Preço - Lote

Compras e Serviços

Compras

Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/08/2023, sua última atualização foi dia 30/08/2023, com informações referentes a 7/2023.

Propostas

Ação

Participante

Convitado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1.	1	Unidade	VEÍCULO, TIPO SEDAN, ZERO KM, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL OU ESTRANGEIRA, 150 CV.	1	TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	155.300,00	1	155.300,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU , população de 285.415 habitantes JOAO JOSE ARCE MORALES (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 10/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

1/2023	18/07/2023	R\$315.770,00
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Pregão	675/2023 (26/06/2023)	Andamento
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 26/06/2023

Objeto

Seleção de empresa para fornecimento de veículo automotor

Tipo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Clausula de Prorrogação

Menor Preço - Item

Compras e Serviços

Compras

Registro de Preços

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/07/2023, sua última atualização foi dia 12/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato														
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)														
1	26818	1	Unidade	Veículo de Passeio 0 Km Executivo	0		0,00	1	0,00														
Descrição Veículo de Passeio 0 Km Executivo <table><tr><td>Valor Unitário Mínimo</td><td>Valor Unitário Máximo</td><td>Valor Total Mínimo</td><td>Valor Total Máximo</td><td>Prazo Entrega</td><td>Forma Entrega</td><td>Forma de Pagamento</td></tr><tr><td>0,00</td><td>315.770,00</td><td>0,00</td><td>315.770,00</td><td>0</td><td>Parcela Única</td><td>A Prazo</td></tr></table>										Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento	0,00	315.770,00	0,00	315.770,00	0	Parcela Única	A Prazo
Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento																	
0,00	315.770,00	0,00	315.770,00	0	Parcela Única	A Prazo																	

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal PALOTINA , população de 35.011 habitantes EURICO FERNANDES BARBOSA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 20/09/2023 , dados estes referentes a 8/2023		
1/2023 Nº Licitação	02/03/2023 Data da Abertura	R\$263.260,00 Valor
Pregão Modalidade	1/2023 (09/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 07/03/2023

Objeto
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, FABRICAÇÃO E MODELO 2022/2023, SUV, FLEX/GASOLINA/DIESEL, COR CHUMBO OU PRETO, CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS OU SUPERIOR, COM POTENCIA DE 171CV OU SUPERIOR, MOTOR DE 1.3 TURBO OU SUPERIOR, ARO 18 OU SUPERIOR, PARA O USO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/03/2023, sua última atualização foi dia 14/04/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato																
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)																
1	1	1	Unidade	VEÍCULO ZERO KM, SUV, FLEX	1	RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	225.500,00	1	225.500,00																
Descrição VEÍCULO ZERO KM, SUV, FLEX <table><tr><td>Valor Unitário Mínimo</td><td>Valor Unitário Máximo</td><td>Valor Total Mínimo</td><td>Valor Total Máximo</td><td>Prazo Entrega</td><td>Forma Entrega</td><td>Forma de Pagamento</td></tr><tr><td>0,00</td><td>263.260,00</td><td>0,00</td><td>263.260,00</td><td>180</td><td>Parcela Única</td><td>A VISTA</td></tr></table>										Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento	0,00	263.260,00	0,00	263.260,00	180	Parcela Única	A VISTA		
Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento																			
0,00	263.260,00	0,00	263.260,00	180	Parcela Única	A VISTA																			
Propostas Detalhes <table><tr><td>Classificação</td><td>Participante</td><td>Valor</td><td>Quantidade</td><td>Total</td><td>Validade</td><td>Prazo Entrega</td><td>Homologação</td></tr><tr><td>1</td><td>RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA</td><td>225.500,00</td><td>1</td><td>225.500,00</td><td>01/05/2023</td><td>29/08/2023</td><td>07/03/2023</td></tr></table>										Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação	1	RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	225.500,00	1	225.500,00	01/05/2023	29/08/2023	07/03/2023
Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação																		
1	RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	225.500,00	1	225.500,00	01/05/2023	29/08/2023	07/03/2023																		

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Legislativo - a Câmara Municipal MAMBORÊ , população de 13.452 habitantes FABIO DA SILVA FERREIRA (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 19/09/2023 , dados estes referentes a 8/2023		
1/2023 Nº Licitação	13/03/2023 Data da Abertura	R\$190.000,00 Valor
Pregão Modalidade	4/2023 (27/02/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/03/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM PARA A ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ/PR

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 15/03/2023, sua última atualização foi dia 19/04/2023, com informações referentes a 3/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convitado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição						Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)					
1	1	1	Unidade	VEÍCULO 0 (ZERO) KM, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Ano de Fabricação: 2022/2023; Cor preta; Câmbio Automático; Motorização 1.4; Potencia 140cv; Combustível: FLEX; Altura: 1,60 mt; Largura: 1,80 mt; Comprimento: 4,40mt; Tanque: 50 lts;						1	ASSICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ⓘ	185.400,00	1	185.400,00					
Descrição																			
VEÍCULO 0 (ZERO) KM, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Ano de Fabricação: 2022/2023; Cor preta; Câmbio Automático; Motorização 1.4; Potencia 140cv; Combustível: FLEX; Altura: 1,60 mt; Largura: 1,80 mt; Comprimento: 4,40mt; Tanque: 50 lts;																			
Valor Unitário Mínimo				Valor Unitário Máximo				Valor Total Mínimo		Valor Total Máximo		Prazo Entrega		Forma Entrega	Forma de Pagamento				
0,00				190.000,00				0,00		190.000,00		60		Parcela Única	na entrega				
Propostas Detalhes																			
Classificação		Participante						Valor		Quantidade		Total		Validade		Prazo Entrega		Homologação	
1		ASSICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. ⓘ						185.400,00		1		185.400,00		30/04/2023		30/04/2023		14/03/2023	

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Mapa de Comparação de Preços para fixação de média ponderada no termo de referência da prévia de licitação cuja finalidade consiste em adquirir um veículo novo, tipo sedan, 0 km, 5 portas, destinado ao uso da Camara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR. 06/ 11/ 2023

				DETALHES DO TCE/PR		HONDA CIVIC HÍBRIDO		COROLLA ALTIS HYBRID		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA PONDERADA	
Item	Quant.	Und	Descrição dos Produtos	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total	Vlr. Unit.	Valor Total
001	1	Und	Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e-direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques	215.514,00	215.514,00	259.900,00	259.900,00	187.790,00	187.790,00	209.688,74	209.688,74	218.223,19	218.223,19
Valor Total R\$					215.514,00		259.900,00		187.790,00		209.688,74		218.223,19

Solicitação de orçamento/cotação



De <camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br>
Para Gabriela <gabriela@tracadotoyota.com.br>
Data 2023-10-26 11:23

 Solicitação de cotação de preços para aquisição de veículo novo híbrido.doc (~40 KB)

A/c.

Representante Legal da empresa

Vimos por meio deste, solicitarmos a colaboração dessa empresa, no sentido de fornecer um orçamento, conforme especificações mínimas descritas em anexo.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta por e-mail, sito: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br, contendo em seu orçamento todos os dados da empresa como, cnpj, insc. est./mun. "se houver", endereço, telefone e e-mail, para posterior contato e envio do edital.

Responsável pela Solicitação do Orçamento;

Nome: Jéssica Diniz - Diretora de Departamento.

Em caso de duvidas favor entrar em contato pelo Fone (44) 3675-1331 e Cel (44) 9 9853-8619

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Diniz

Diretora de Departamento

Camara Municipal de Cidade Gaúcha - PR

RES: Solicitação de orçamento/cotação



De Gabriela Oliveira <gabriela@tracadotoyota.com.br>
Para <camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br>
Data 2023-10-26 13:02

Boa tarde,

Meu gerente não esta aqui hoje, acredito que só amanha, quando ele retornar vejo com ele se posso enviar o orçamento.

Atenciosamente,

-----Mensagem original-----

De: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br [mailto:camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 12:24

Para: Gabriela

Assunto: Solicitação de orçamento/cotação

A/c.

Representante Legal da empresa

Vimos por meio deste, solicitarmos a colaboração dessa empresa, no sentido de fornecer um orçamento, conforme especificações mínimas descritas em anexo.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta por e-mail, sito: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br, contendo em seu orçamento todos os dados da empresa como, cnpj, insc. est./mun. "se houver", endereço, telefone e e-mail, para posterior contato e envio do edital.

Responsável pela Solicitação do Orçamento;

Nome: Jéssica Diniz - Diretora de Departamento.

Em caso de duvidas favor entrar em contato pelo Fone (44) 3675-1331 e Cel (44) 9 9853-8619

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Diniz

Diretora de Departamento

Camara Municipal de Cidade Gaúcha - PR

Proc. Administrativo 1- 002/2023

De: Jessica D. - PRE

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 06/11/2023 às 12:12:46

Setores (CC):

PRE, PRE-DL

Senhores!

Segue em anexo o Termo de Referência para subsidiar com elementos a referida aquisição em comento.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

—

Jéssica Diniz

Diretora de Departamento

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jessica Diniz	06/11/2023 12:13:22	1Doc	JESSICA DINIZ CPF 108.XXX.XXX-85
Ovídio Alves Teixeira	06/11/2023 12:46:09	1Doc	OVÍDIO ALVES TEIXEIRA CPF 577.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B39B-0AB5-F103-3608**



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR, constatou a necessidade de adquirir um veículo novo, uma vez que o mesmo é utilizado para atendimento dos servidores e vereadores em visitas técnicas, solenidades oficiais, congressos, seminários e outros eventos de interesse desta Casa Legislativa.

Para tanto, a Câmara de Vereadores deste Município, se utiliza de um veículo cedido em comodato pela Prefeitura, cuja fabricação é do ano de 2020 e encontra-se atualmente com 92 (noventa e dois) mil km rodados. Ou seja, para a realização de viagens institucionais e de representação, isso retrata maior probabilidade de o veículo apresentar defeitos, desgastes e quebras de componentes e peças importantes, afetando diretamente os gastos com a manutenção preventiva e corretiva, bem como pela expiração da garantia do veículo.

Diante disso, visando atender a necessidade constante de deslocamento de curta e longa distância por meio de um veículo com maior segurança, economia e conforto. Torna-se necessário a aquisição de um veículo novo, do tipo sedan, com motorização híbrida, tendo em vista a sua economia de combustível e, principalmente pelo aspecto de inovações tecnológicas, redução de poluentes e melhor eficiência energética.

Como é cediço, a segurança dos veículos novos, evoluíram, tornando-se os veículos mais antigos menos seguros e econômicos. Nesta esteira, a segurança é um item necessário, justificada a recomendação de que o veículo a ser adquirido tenha no mínimo um motor com 101 (cento e um) cavalos de potência a combustão e 72 (setenta e dois) cavalos de potência para o elétrico, sendo este requisito um dos fatores essenciais de desempenho para o veículo, principalmente em casos necessários de ultrapassagem com segurança, além de que se trata de um veículo de dimensões maiores do tipo sedan e consequentemente o peso também é maior, dedicando-se ao transporte de carga considerável, dada a sua capacidade de lotação em viagem.

De igual forma, justifica-se a necessidade de o veículo possuir um sistema de transmissão automático ou automatizado, para reduzir os gastos frequentes com a manutenção da transmissão além de garantir mais confiabilidade ao automóvel.

Do mesmo modo, fica justificada ainda a necessidade do veículo adquirido ser de uma marca que contemple uma concessionária em um raio não superior a 150 km do Município, uma vez que, para efetuar as revisões e/ou manutenções periódicas, não seja necessário este órgão licitador realizar deslocamento maior, gerando com isso um imensurável transtorno e gastos desnecessários.

Desta forma, se justifica o pedido de licitação em tela, face a necessidade da disponibilidade de um veículo novo adequado e confortável para o transporte dos Edis, em agendas oficiais.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

3.1 A quantidade e as especificações do item a ser licitado, segue abaixo descrito, conforme documentos complementares em anexo.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA E MODELO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	1	Und.	Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e-direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado,			



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

			desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8”, rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.			
VALOR TOTAL R\$						



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

4.2 A entrega do bem dessa contratação, deverá ocorrer de forma única, no local indicado pela Administração da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, correndo por conta e risco do fornecedor o seguro de transporte, a carga e descarga dos veículos.

4.3 O bem licitado será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: no momento da entrega do objeto a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, após a realização de verificação das especificações técnicas e da proposta da empresa, que será efetivada por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do fornecimento, mediante Termo de Aceite Provisório, assinado pelas partes.
- b) Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria pelo servidor designado pela Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, mediante Termo de Aceite Definitivo, assinado pelas partes.

4.4 Após o recebimento definitivo, o veículo deverá ser emplacado e licenciado, no prazo de 30 dias corridos, correndo por conta da CONTRATANTE as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento dos veículos, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do respectivo estado e seguros.

4.5 Caso seja identificado defeito no veículo e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do veículo recusado em até 90 (noventa) dias corridos.

4.6 Na hipótese de substituição do veículo, será contado novo prazo de garantia, a partir do recebimento definitivo do bem em substituição.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 Constituem obrigações da empresa CONTRATADA, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislações pertinentes, as seguintes: Fornecer o veículo, de acordo com as especificações técnicas originais de fabricação.

5.2 O veículo a ser entregue deverá ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais do mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.

5.3 Assumir toda as despesas referentes ao transporte, carga e descarga do veículo a ser fornecido para a CONTRATANTE;



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

5.4 Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o veículo que não estiver de acordo com as especificações técnicas;

5.5 Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento do veículo objeto deste termo de referência;

5.6 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento do veículo, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei Federal de Licitação n.º 8666/93);

5.7 Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo permitido ao contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online aos sítios virtuais dos órgãos competentes, podendo exigir da contratada quaisquer comprovações pertinentes.

5.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.9 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o bem mediante regular aferição de quantitativo, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam corrigidos;
- f) Quando da aquisição dos bens, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

7. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após o protocolo da nota fiscal.



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

7.2 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, cadastrada sob o CNPJ n.º 01.201.556/0001-09, com endereço a Alameda Emílio Tieman, n.º 34, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos bens entregues;
- f) Menção ao presente procedimento licitatório e ao respectivo contrato.

7.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus contratante.

7.4 Se for constatado que o fornecimento do produto não atende às condições estipuladas no edital, a contratante se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

8. DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos e a dotação necessária ao pagamento da despesa decorrente da aquisição deste objeto, serão oportunamente informados em outro período do processo.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato iniciará sua vigência a partir de sua assinatura e findará em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato ou até que se encerre a entrega total do bem.

9.2 Convocado, o licitante vencedor deverá realizar a assinatura do contrato, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, especialmente a prevista no art. 81, da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93.

9.3 Se houver interesse entre as partes, o contrato poderá ser aditado, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua redação vigente.

10. DA GARANTIA

10.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia integral do veículo pelo prazo constante no manual do proprietário do veículo, que não poderá ser inferior a 36 meses.

10.2 A vigência da garantia iniciar-se a contar da emissão do termo de recebimento definitivo do veículo.



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

10.3 Faz parte da garantia a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva veicular de acordo com o manual do veículo.

10.4 Integram a cobertura dentre outras: troca, conserto ou substituição de itens mecânicos, suspensão e acessórios originais. Peças que se desgastam naturalmente, como pastilhas de freio, pneus, estofamentos, borrachas, amortecedores e itens de suspensão, bem como itens que devem ser substituídos regularmente, como filtros, correias e fluidos, estão excluídos da garantia contratada. Não será considerado desgaste natural àquele que ocorra prematuramente em relação à média e também os causados por alguma falha do produto/bem durável.

10.5 Aplicam-se ao presente as regras dos artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e do Código Civil.

10.6 Todos os reparos cobertos feitos dentro do prazo de garantia devem ser gratuitos e as peças utilizadas devem ser originais ou homologadas pela marca.

10.7 A CONTRATADA, independentemente de ser ou não o fabricante, indicará a(s) concessionária(s) autorizada(s) que realizará os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva aos veículos.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor total estimado para a presente aquisição será de R\$ 218.223,19 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), conforme média de preços realizadas em diversas fontes de pesquisas, como: (banco de preços), revendedoras de veículos novos (sites das concessionárias) e demais órgãos públicos consultados no TCE/PR.

12. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei Federal n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do contrato, será exercida pela seção solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666, de 1993.

14. DO GESTOR DO CONTRATO



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

14.1 O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, designará um servidor efetivo desta Casa, para a Gestão do Contrato.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É vedada a subcontratação do objeto para o fornecimento do veículo, apenas permitindo-se a subcontratação para o serviço de transporte do veículo até o endereço de entrega indicado pela Contratante e das manutenções/serviços de garantia.

17. DAS SANÇÕES

17.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições estabelecidas neste termo, ficará sujeita a penalidades e sanções previstas no Edital e seus anexos, Lei Federal de Licitação e demais normas correlatas.

17.2 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

18. DA RESCISÃO

18.1 A CONTRATADA reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei Federal n.º 8.666/93, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

18.2 O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

I - Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a CONTRATADA;



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

II - Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a CONTRATANTE e, judicial, nos termos da Lei.

19. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

19.1 Por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02, o certame licitatório indicado é a modalidade de Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

20. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

20.1 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o menor preço unitário por item do lote, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

21. DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

21.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário por item do lote, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

22. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

22.1 Durante a vigência contratual, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

22.2 Caso haja alteração imprevisível no produto, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93.

22.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e publicação do Termo de Aditamento.

23. DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

23.1 Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

24. DO FORO:

24.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo de Referência.

25. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

JESSICA DINIZ

Responsável pela Elaboração



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores.

Cidade Gaúcha – PR, aos 06 de novembro de 2023.

JÉSSICA DINIZ DA SILVA
Diretora de Departamento

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE-SC - Setor Contabilidade

Data: 06/11/2023 às 12:50:14

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSÉ CARLOS LEAL
Técnico Contábil

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: Solicita informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesas requeridas pela Diretoria de Departamento da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, que informe a está divisão solicitante, sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a funcional programática que será utilizada para o custeio da despesa oriunda da deflagração deste processo licitatório. Cujo o objeto é aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR.

Informamos que o valor estimado para a referida aquisição, com base nos dados apresentados junto do ofício de solicitação pelo departamento requisitante é de R\$ 218.223,19 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

Destaca-se que as informações solicitadas no presente, são de extrema importância para padronizar em todos os níveis os procedimentos desta Casa de Leis, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle.

Para tanto, demais informações necessárias ao solicitado no presente, segue acostado nos autos deste processo administrativo, conforme ofício apresentado pelo Setor de Requerente.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo das informações solicitadas, para que possamos dar seguimento ao referido processo.

Cidade Gaúcha – PR; 06 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Técnico em Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
GEOVANE MARTINS DE SOUZA	06/11/2023 12:50:26	1Doc GEOVANE MARTINS DE SOUZA CPF 041.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7436-BBE8-8FEE-06AD**

De: Jose L. - PRE-SC

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação - A/C GEOVANE S.

Data: 06/11/2023 às 16:55:43

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de saldo, para proceder a contratação acima nominada, informa-se que existe saldo suficiente de dotação, destinados à cobertura das despesas, retro mencionadas, as quais estão elencadas, na Lei Orçamentária Anual, da seguinte forma:

Órgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

0103110002.001000 ATENDIMENTO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Fica ressalvado o possível exaurimento dos créditos orçamentários, acima elencados, pelo consumo destas. Os quais podem ocorrer por outros procedimentos licitatórios, estranhos aos autos em epígrafe. Ou mesmo, pelas aquisições realizadas nos termos do artigo 24, da Lei 8.666/93. Ou, por fim, por anulações parciais ou totais, das dotações acima nominadas, nos termos do contido no artigo 43, II, da Lei 4.320/64.

Fica ressalvado ainda, que a existência de crédito orçamentário não significa que há recursos financeiros para execução da despesa. Devendo para tanto ser consultado a Secretária de Finanças.

—
Jose Carlos Leal
TECNICO CONTABIL

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE-SJ - Setor Jurídico

Data: 10/11/2023 às 14:19:57

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, NOVO, 0 KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO: PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS.

I – DO RECEBIMENTO

Recebemos a solicitação da Diretora de Departamento da Câmara Municipal a documentação para a deflagração de um processo de licitação, cujo objeto acima pretendido é a contratação de empresa para o fornecimento de um veículo novo, 0 km. Neste pedido, veio anexo os seguintes elementos: solicitação de orçamentos junto de fornecedores da região, por e-mail, e-mails respondidos por potenciais fornecedores, pesquisas realizadas em outras fontes, como: (banco de preços), sites de concessionárias de veículos novos e demais órgãos públicos consultados no site do TCE/PR, assim como, mapa de apuração de preços e termo referência.

Em seguida, a equipe de licitação dando seguimento no rito processual, encaminhou solicitação ao Setor de Contabilidade para verificar a disponibilidade de dotação orçamentária para cobertura das despesas supracitadas e, em seguida, foi respondido pelo setor de contabilidade sobre a existência da respectiva dotação e informação da classificação orçamentária.

II – DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO

Analisando o princípio constitucional das compras públicas e, ao disposto na legislação pertinente ao que concerne à modalidade de licitação empregada para contratação de serviços e compras comuns, conforme suas características e particularidades, esta Comissão de Licitação, escolheu e protocolou o seguinte processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

O amparo legal utilizado para justificar a escolha, conforme determinações constantes, foi a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

III- ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, contendo a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, juntamos aos autos do processo em tela o instrumento convocatório (minuta do edital e seus anexos) e informamos que será oportunamente anexado à presente licitação demais documentos relativos a fases posteriores.

V – DO PROCEDIMENTO

Prezados Senhores.

Submetemos à apreciação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cidade Gaúcha – PR; aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2023.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Técnico em Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao_referente_ao_PE_n_001_2023_2_.doc

Edital_de_Pregao_modalidade_Eletronico_para_aquisicao_de_um_veiculo_zero_km_2_.doc

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
GEOVANE MARTINS DE SOUZA	10/11/2023 14:20:13	1Doc GEOVANE MARTINS DE SOUZA CPF 041.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5FD-0771-4132-E031**

De: Jose D. - PRE-SJ

Para: -

Data: 13/11/2023 às 11:22:03

Em 2023-11-10 14:20, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha escreveu:
Assunto: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha ? PR

De: PRE-DL - Divisão de Licitação

Para: PRE-SJ - Setor Juridico

Acompanhar online » [1]

Para cancelar recebimento de comunicação de Câmara Municipal de Cidade Gaúcha neste e-mail, clique aqui [2].

Links:

[1]
http://el.1docmail.com.br/ls/click?upn=o7zpt6Dvmj-2BQVFohdoHkAaKA8-2F11batKd6bJ9fJw-2F1FXCo6alev5xeengeDgedDXYETKLAvbs9MwuJQSXiGq30SgnM5ejUDEXY8ZGYrDtE0MRvDh8SdIT0V2VNWIDoy-2FP3uiMOMYvhqlyIFCho-3DDpTn_M1Rw-2FWjtjHnyF6eWDBGD3YA8eJoZm00WsNufSx5uvzsVfGQ7EdnKVb8WtPAJg3EnHpZVOBYNrcndQMImEoUxtXkLCAti2BCBDahMak2Kn44cOU-2FButjP4IdP4tAEc9g1tdR7hDPITMyqyQO4tqJkIJ2olFICa9VcJffCkCCDTAu9IOY-2FZbqeHZCrFsVyv5LCdTWdEQ2gF3mz209Fm26NqpU2PeNBdhvZuOAQm4WT1TvEmIP-2FQ4ytCJA8U0QewmKChLzDIQ7RXvrj8-2BafqLb7LUDnooduhUwTa0WPxmSpYX-2F6SFx6AKADKzZnap-2Fi2uLWj1p-2B50eE2rHAKKkvkNauafJ5FsKuoDjSF4HVVtYVFx1GasXYa-2FmnU1X5Kvb-2Fau-2BqXqLQCJ14kUIGL-2BO7ZbonWWMm0dLhqVIXBLXKKnQIRL5VK5ZcYHOIUqqjpHAGTInhtxU8z6XJ6yNowh9kJnQoC5GlcDCK4W-2BrddQOKQRmwAhjgFZrUa-2BfH1XBshC1QzEvYggCB2xxgu15wmwc9KbYQathiqoz-2FdD2kFoxy7RA-3D-3D

[2]
http://el.1docmail.com.br/ls/click?upn=o7zpt6Dvmj-2BQVFohdoHkAaKA8-2F11batKd6bJ9fJw-2F1FR-2BosrW6NYACZZrx9icHnC4eC8WG8cRQvE5UwkQEmAnel-2FMIqAJ0UoeNOXoGS8ZJU-3DPPYs_M1Rw-2FWjtjHnyF6eWDBGD3YA8eJoZm00WsNufSx5uvzsVfGQ7EdnKVb8WtPAJg3EnHpZVOBYNrcndQMImEoUxtXkLCAti2BCBDahMak2Kn44cOU-2FButjP4IdP4tAEc9g1tdR7hDPITMyqyQO4tqJkIJ2olFICa9VcJffCkCCDTAu9IOY-2FZbqeHZCrFsVyv5LCdTWdEQ2gF3mz209Fm26NqpU2PeNBdhvZuOAQm4WT1TvEmIP-2FQ4ytCJA8U0QewmKChLzDIQ7RXvrj8-2BafqLb7LUDnooduhUwTa0WPxmSpYX-2F6SFx6AKADKzZnap-2Fi2uLWj1p-2B50eE2rHAKKkvkNauafJ5FsKuoDjSF4HVVtYVFwQsDUV-2BAvg-2F-2F8tP3-2BVBKHyT22YrMNEV-2BVsjAoUdxaGRMoyfFuFdKkYEaHoC8G7fPbdyq4HltFoDR-2BnUgQk-2BoDg3L77axRi2NzkbLHBhXvub6sHYCwJiXJ6J9JdqdCHw8BAS3aMd1sU5TQloMCIEaXqbK-2Bd7aa00ouJAYDEvEbtjfw7M-2FsjLMxtmM-2FJO3FtaQw-3D-3D

Anexos:

PARECER_JURIDICO_TERMOS_DE_REFERENCIA_COMPRA_DE_VEICULO_CAMARA_MUN_CG.docm

Proc. Administrativo 6- 002/2023

De: Jose D. - PRE-SJ

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 13/11/2023 às 11:36:40

Prezados Senhores,

Manifestação anexada a presente.

—

Jose Das Graças de Souza Durães

Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_TERMOS_DE_REFERENCIA_COMPRA_DE_VEICULO_CAMARA_MUN_CG.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Das Graças de Souza D...	13/11/2023 11:37:05	1Doc JOSE DAS GRAÇAS DE SOUZA DURÃES CPF 457.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3241-CF7F-B892-7D0B**



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CNPJ n.º 01.201.556/0001-09

Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

PARECER JURÍDICO

EM TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA PR

1 – ORIGEM DA CONSULTA.

O Poder Legislativo Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, através do departamento próprio da Casa, a pedido da pessoa do Presidente da Câmara Sr. Ovidio Alves Teixeira, apresentou TERMO DE REFERENCIA em anexo.

2 – INTERESSADO.

A Câmara Municipal através de seu presidente solicitou Parecer Juridico em apresentação de mensagem na forma de Termo de Referencia para compra de um veiculo para uso dos vereadores e da mesa desta casa de leis, cuja aquisição deste bem móvel terá uso no dia a dia para maior conforto aos edis em viagens e deslocamentos para mais diversos interesses do município de Cidade Gaucha PR., tudo de acordo com da Lei.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR, constatou a necessidade de adquirir um veículo novo, uma vez que o mesmo é utilizado para atendimento dos servidores e vereadores em visitas técnicas, solenidades oficiais, congressos, seminários e outros eventos de interesse desta Casa Legislativa.

Para tanto, a Câmara de Vereadores deste Município, se utiliza de um veículo cedido em comodato pela Prefeitura, cuja fabricação é do ano de 2020 e encontra-se atualmente com 92 (noventa e dois) mil km rodados. Ou seja, para a realização de viagens institucionais e de representação, isso retrata maior probabilidade de o veículo apresentar defeitos, desgastes e quebras de componentes e peças importantes, afetando diretamente os gastos com a manutenção preventiva e corretiva, bem como pela expiração da garantia do veículo. Diante disso, visando atender a necessidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CNPJ n.º 01.201.556/0001-09

Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

constante de deslocamento de curta e longa distância por meio de um veículo com maior segurança, economia e conforto. Torna-se necessário a aquisição de um veículo novo, do tipo sedan, com motorização híbrida, tendo em vista a sua economia de combustível e, principalmente pelo aspecto de inovações tecnológicas, redução de poluentes e melhor eficiência energética.

Como é cediço, a segurança dos veículos novos, evoluíram, tornando-se os veículos mais antigos menos seguros e econômicos. Nesta esteira, a segurança é um item necessário, justificada a recomendação de que o veículo a ser adquirido tenha no mínimo um motor com 101 (cento e um) cavalos de potência a combustão e 72 (setenta e dois) cavalos de potência para o elétrico, sendo este requisito um dos fatores essenciais de desempenho para o veículo, principalmente em casos necessários de ultrapassagem com segurança, além de que se trata de um veículo de dimensões maiores do tipo sedan e conseqüentemente o peso também é maior, dedicando-se ao transporte de carga considerável, dada a sua capacidade de lotação em viagem. De igual forma, justifica-se a necessidade de o veículo possuir um sistema de transmissão automático ou automatizado, para reduzir os gastos frequentes com a manutenção da transmissão além de garantir mais confiabilidade ao automóvel. Do mesmo modo, fica justificada ainda a necessidade do veículo adquirido ser de uma marca que contemple uma concessionária em um raio não superior a 150 km do Município, uma vez que, para efetuar as revisões e/ou manutenções periódicas, não seja necessário este órgão licitador realizar deslocamento maior, gerando com isso um imensurável transtorno e gastos desnecessários.

3 – RELATÓRIO.

Foram apresentados todas as exigências previstas em lei no Termo de Referencia para contratação através do Pregão Eletrônico, tais como detalhamento do objeto, prazo e condições de fornecimento, das obrigações da fornecedora, das obrigações da Contratante, do Faturamento e pagamento, dos Recursos e dotações orçamentárias, da Vigência e garantia e Valor estimado, das medidas acautelatórias da fiscalização, das penalidades, da subcontratação, e por fim das sanções e rescisões.

A dúvida do consulente recai sobre a legalidade e, a conseguinte possibilidade jurídica, e qual a forma de aquisição através do processo de licitação diante da Lei Federal n.º 8.666/93 e, suas respectivas alterações.

4 – MÉRITO.

A princípio, cumpre destacar princípio fundamental, que deve nortear a administração pública. Falo especialmente da estrita legalidade dos atos, prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil.

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados,



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CNPJ n.º 01.201.556/0001-09

Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (g.n.).

Partindo destas premissas fundamentais na administração pública, passamos a efetuar análise do que nos foi solicitado, no preâmbulo deste parecer.

Por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02, o certame licitatório indicado é a modalidade de Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO MERITO DA MATERIA

Ao nosso ver a Termo de Referencia apresentado atende a todos os requisitos previstos em lei, contendo o previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que prevê a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos.

Fica ressalvado a esta Procuradoria Jurídica Municipal, verificar quaisquer fatos supervenientes ou, não inerentes a esse procedimento adotado por esta Casas de Leis especialmente de processos licitatórios, bem como, que extrapolem ao contido neste parecer, que deve pautar pelos princípios éticos, morais, e economicidade e da boa fé.

Este é o parecer s.m.j

Cidade Gaúcha – PR, 13 de Novembro de 2023.

JOSE DAS GRACAS DE SOUZA DURAES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR. 27.670

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE - Presidência

Data: 13/11/2023 às 12:37:53

SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 001/2023

Considerando a aprovação da minuta do edital de pregão, pela procuradoria jurídica desta Casa de Leis. Encaminhamos os autos deste processo para o Gabinete do Senhor Presidente, que em análise a todo o exposto, AUTORIZA conforme sua discricionariedade a publicidade do Edital, nos termos do parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando a contratação da melhor proposta para o fornecimento de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Técnico em Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao_referente_ao_PE_n_001_2023_2_.pdf

Edital_de_Pregao_modalidade_Eletronico_para_aquisicao_de_um_veiculo_zero_km_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ovídio Alves Teixeira	13/11/2023 14:07:54	1Doc OVÍDIO ALVES TEIXEIRA CPF 577.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E2C7-A0E2-F99F-2E89**

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital (termo de referência), que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h59 do dia 30/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 9h DO DIA 30/11/2023.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cmcidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 051/2023 e cedido a Câmara pela Portaria n.º 199/2023.

Cidade Gaúcha – PR; 10 de novembro de 2023.

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.º 001/2023 (ELETRÔNICO) PROCESSO N.º 002/2023

1 – PREÂMBULO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 8h59 do dia 30/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 30/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 30/11/2023

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço UNITÁRIO (LOTE ÚNICO)

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, através de seu Pregoeiro e conjuntamente com sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 051/2023, publicada no **Jornal Umuarama Ilustrado em 02/02/2023**, e cedidos a Câmara Municipal de Vereadores por meio da Portaria n.º 199/2023, publicada no **Jornal Umuarama Ilustrado em 05/06/2023**, autorizada através da Lei Municipal n.º 2.387/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará em às 9h do dia 30/11/2023, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** — Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO (LOTE ÚNICO)**, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente, no que couberem, as normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 9.784/99 e, Leis Complementares n.º 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de CIDADE GAÚCHA/PR.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por seu Pregoeiro, designado e cedido à Câmara de Vereadores pelo Município de CIDADE GAÚCHA – PR, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior (presidente da câmara) para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** neste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal, Sala de Licitações, sito o endereço da Alameda Emílio Tieman, n.º 34, Bairro Centro, Fone: (44) 3675-1331, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e no endereço eletrônico – site: www.cmcidadegaucha.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em www.bllcompras.com.

1.6. Ao baixar o edital o interessado poderá ou não realizar seu cadastro para recebimento de informações pertinentes ao Edital, caso não o faça será de sua inteira responsabilidade acompanhar as alterações no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: (44) 3675-4300, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min, das 13h00min às 17h00min.

1.7. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

1.8. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo **de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

1.9. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.10. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

1.11. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.12. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.13. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.14. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

2 – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios, conforme descrição detalhada no ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação de MENOR PREÇO POR ITEM (LOTE ÚNICO).

2.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante 10 minutos e ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas, decorrente do presente contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário for:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

0103110002.001000 - ATENDIMENTO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1 RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

4.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.com.br.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

5.2. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto Federal n.º 10.024/2019: Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. §1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos. OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

5.4. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

5.6. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6 – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042-9909.

6.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha - PR, devidamente justificada.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

6.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, modificada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.6. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

7.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca de cada produto cotado e preço, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto Federal n.º 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

7.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário para o item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

7.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca e modelo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.3.1. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante, deverão preencher campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 9.1 deste edital.

7.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.

7.4.1 – Em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQUIVO REQUERIDO (plataforma BLL), deverá ser inserido catálogos/folders (ficha técnica) do fabricante, com todas as especificações do produto objeto da licitação, em conformidade com o termo de referência – Anexo I. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto Federal n.º 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º.

7.4.2 – A ficha técnica com todas as especificações do produto cotado, sob nenhuma hipótese será admitida sua substituição, no ato da disputa dos lances.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

7.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.14. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.

7.15. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos,



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

e) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

7.16. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

7.17. O Município de CIDADE GAÚCHA – PR, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.18. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.19. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

a) cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para cada item do Lote cotado;

b) deixarem de apresentar os preços cotados para cada item.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e, desclassificará, de plano, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10. A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances emitido pelo sistema eletrônico. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, sendo que ao final do período será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

8.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.14. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.15. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.16. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

8.17. Os documentos exigidos no item V – DA HABILITAÇÃO deste Edital deverão ser anexados na plataforma anteriormente ao início da disputa.

8.18. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.19. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios (todos), quando for mais de um;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual, **OU**;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria, **OU**;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **OU**;
- e) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.
- f) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data **não superior a 90 (noventa) dias**, caso a licitante esteja em alguma condição de ME/EPP. (deve ser anexada em local próprio na plataforma)

9.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

9.3. Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

9.4. Quanto à capacidade Técnica:

- a) Mínimo de 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

9.4. Outros documentos: (declarações das alíneas “a” a “g” devem ser unificadas conforme Anexo V)

- a) Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes;
- c) Declaração de Idoneidade;
- d) Declaração de Não parentesco;
- e) Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;
- f) Declaração de Responsabilidade de Fornecimento do (s) produto (s);
- g) Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Lei Complementar nº 123/2006, caso esteja nessas condições;
- h) Declaração de Treinamento.

9.5. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não tiverem sido entregues no prazo estipulado no Edital, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

9.6. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME/EPP, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista), pois caso convocada, **deverá apresentar documentação com a data de emissão igual ou anterior a data de abertura da licitação e não com a data da convocação;**

9.7. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

9.8. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de **até 90 (noventa) dias** da data



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

prevista para a abertura do Pregão.

9.9. Em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** (8.2), será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

9.13. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

9.14. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de CIDADE GAÚCHA e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

9.15. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

10 – DOS RECURSOS:

10.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O(a) Pregoeiro(a) informará o horário que a Plataforma será liberada para receber **a intenção**, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por **20 minutos** para receber as intenções resumidas.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).

10.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10.7. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

10.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos, cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11 – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

11.1.1. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

11.1.2. 1% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

11.1.3. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

11.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 11.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.

11.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11.6. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 12.2., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6.1 O prazo de convocação, estabelecido no item 12.2. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

11.8. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.

11.10. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

12 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

12.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo V, a ser firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA – PR e



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de **120 (cento e vinte) dias**, a partir da data de sua assinatura.

12.2. O vencedor do certame deverá entregar o produto que lhe for adjudicado no prazo e na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA – PR, elaborará o respectivo contrato com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

13.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato.

13.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e, aceito pelo órgão licitador.

13.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.6. e 11.8. deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura do contrato, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

13.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

13.6. Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

14 – DOS PRAZOS:

14.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no Anexo I deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

14.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

14.2.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

15 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA – PR, convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato (de próprio punho ou digital), aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.

15.3. É facultado à Administração da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

15.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.6. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

15.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração da Câmara Municipal de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

16.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

16.4. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA – PR, se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

16.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão licitante revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.5.1. O órgão licitante poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR.

16.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de CIDADE GAÚCHA - PR.

16.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário especial de expediente, ou seja, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábados e domingos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, para



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

melhores esclarecimentos.

16.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17 – DOS ANEXOS:

17.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;

ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;

ANEXO III - Protocolo de Recebimento Edital;

ANEXO IV - Modelo de Procuração;

ANEXO V – Modelo de Declaração unificada (Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Declaração Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação; Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores; Declaração de Idoneidade; Declaração de não parentesco, Declaração de Fornecimento do (s) produto (s) e Declaração de treinamento.

ANEXO VI - Minuta do contrato.

Cidade Gaúcha - PR, em 10 de novembro de 2023.

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste termo.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR, constatou a necessidade de adquirir um veículo novo, uma vez que o mesmo é utilizado para atendimento dos servidores e vereadores em visitas técnicas, solenidades oficiais, congressos, seminários e outros eventos de interesse desta Casa Legislativa.

Para tanto, a Câmara de Vereadores deste Município, se utiliza de um veículo cedido em comodato pela Prefeitura, cuja fabricação é do ano de 2020 e encontra-se atualmente com 92 (noventa e dois) mil km rodados. Ou seja, para a realização de viagens institucionais e de representação, isso retrata maior probabilidade de o veículo apresentar defeitos, desgastes e quebras de componentes e peças importantes, afetando diretamente os gastos com a manutenção preventiva e corretiva, bem como pela expiração da garantia do veículo.

Diante disso, visando atender a necessidade constante de deslocamento de curta e longa distância por meio de um veículo com maior segurança, economia e conforto. Torna-se necessário a aquisição de um veículo novo, do tipo sedan, com motorização híbrida, tendo em vista a sua economia de combustível e, principalmente pelo aspecto de inovações tecnológicas, redução de poluentes e melhor eficiência energética.

Como é cediço, a segurança dos veículos novos, evoluíram, tornando-se os veículos mais antigos menos seguros e econômicos. Nesta esteira, a segurança é um item necessário, justificada a recomendação de que o veículo a ser adquirido tenha no mínimo um motor com 101 (cento e um) cavalos de potência a combustão e 72 (setenta e dois) cavalos de potência para o elétrico, sendo este requisito um dos fatores essenciais de desempenho para o veículo, principalmente em casos necessários de ultrapassagem com segurança, além de que se trata de um veículo de dimensões maiores do tipo sedan e conseqüentemente o peso também é maior, dedicando-se ao transporte de carga considerável, dada a sua capacidade de lotação em viagem.

De igual forma, justifica-se a necessidade de o veículo possuir um sistema de transmissão automático ou automatizado, para reduzir os gastos frequentes com a manutenção da transmissão além de garantir mais confiabilidade ao automóvel.

Do mesmo modo, fica justificada ainda a necessidade do veículo adquirido ser de uma marca que contemple uma concessionária em um raio não superior a 150 km do Município, uma vez que, para efetuar as revisões e/ou manutenções periódicas, não seja necessário este órgão licitador realizar deslocamento maior, gerando com isso um imensurável transtorno e gastos desnecessários.

Desta forma, se justifica o pedido de licitação em tela, face a necessidade da disponibilidade de um veículo novo adequado e confortável para o transporte dos Edis, em agendas oficiais.

3 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

3.1 Por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02, o certame licitatório indicado é a modalidade de Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, conforme os preceitos do direito público e, em especial as disposições legais da Lei Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

4 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. A quantidade e a especificação técnica do item a ser licitado, é a descrita abaixo.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
001	1	Und.	Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e-direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

			tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.
--	--	--	--

5 - DO VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA

5.1. O valor máximo de referência para a presente aquisição será de R\$ 218.223,19 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), conforme média de preços realizadas em diversas fontes de pesquisas, como: (banco de preços), revendedoras de veículos novos (sites das concessionárias) e demais órgãos públicos consultados no TCE/PR.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas, decorrente do presente contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário for:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

0103110002.001000 - ATENDIMENTO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1 RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

7.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias, após a apresentação correta da nota fiscal/fatura do bem fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR e, deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do bem fornecido, endereçada a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, cadastrada sob o CNPJ n.º 01.201.556/0001-09, com endereço a Alameda Emílio Tieman, n.º 34, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, contendo o número da licitação, número do contrato e, demais informações necessárias sem nenhuma rasura, certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- termo de recebimento provisório.

7.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus contratante.

7.3. Se for constatado que o fornecimento do produto não atende às condições estipuladas no edital, a contratante se reserva o direito de suspender o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isso lhe acarrete encargos financeiros adicionais.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1. O bem móvel entregue será recebido provisoriamente pelos técnicos designados para tanto e, que ainda, verificarão a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura apresentada.

8.2. O equipamento só será recebido definitivamente depois constatada toda o atendimento das especificações contidas no Edital – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

- a) Provisoriamente: no momento da entrega do objeto a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, após a realização de verificação das especificações técnicas e da proposta da empresa, que será efetivada por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do fornecimento, mediante Termo de Aceite Provisório, assinado pelas partes.
- b) Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria pelo servidor designado pela Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, mediante Termo de Aceite Definitivo, assinado pelas partes.

8.3. O técnico designado pelo órgão licitante, poderá solicitar informações na oportunidade da entrega e vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

8.4. Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

8.5. No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

8.6. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

8.7. Na hipótese de substituição do veículo, será contado novo prazo de garantia, a partir do recebimento definitivo do bem em substituição.

9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia integral do veículo pelo prazo constante no manual do proprietário do veículo, que não poderá ser inferior a 36 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

9.2. A vigência da garantia iniciar-se a contar da emissão do termo de recebimento definitivo do veículo.

9.3. Faz parte da garantia a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva veicular de acordo com o manual do veículo.

9.4. Integram a cobertura dentre outras: troca, conserto ou substituição de itens mecânicos, suspensão e acessórios originais. Peças que se desgastam naturalmente, como pastilhas de freio, pneus, estofamentos, borrachas, amortecedores e itens de suspensão, bem como itens que devem ser substituídos regularmente, como filtros, correias e fluidos, estão excluídos da garantia contratada. Não será considerado desgaste natural àquele que ocorra prematuramente em relação à média e também os causados por alguma falha do produto/bem durável.

9.5. Aplicam-se ao presente as regras dos artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e do Código Civil.

9.6. Todos os reparos cobertos feitos dentro do prazo de garantia devem ser gratuitos e as peças utilizadas devem ser originais ou homologadas pela marca.

9.7. A CONTRATADA, independentemente de ser ou não o fabricante, indicará a(s) concessionária(s) autorizada(s) que realizará os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva aos veículos.

9.8. Fica obrigada, às expensas da Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar uma Oficina de Manutenção e Assistência Técnica autorizada no Estado do Paraná, a uma distância de 150 km do órgão licitador.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o bem mediante regular aferição de quantitativo, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da fornecedora, através dos servidores especialmente designados para esta tarefa;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- e) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, para que sejam corrigidos;
- f) Quando da aquisição dos bens, enviar cópia da Nota de Empenho registrada e emitida em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela fornecedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, de igual objeto do instrumento contratual, de forma a garantir que continuem a serem os mais vantajosos para a Administração Pública.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da empresa CONTRATADA, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislações pertinentes, as seguintes: Fornecer o veículo, de acordo com as especificações técnicas originais de fabricação.

11.2. O veículo a ser entregue deverá ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais do mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.

11.3. Assumir toda as despesas referentes ao transporte, carga e descarga do veículo a ser fornecido para a CONTRATANTE;

11.4. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o veículo que não estiver de acordo com as especificações técnicas;

11.5. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento do veículo objeto deste termo de referência;

11.6. Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento do veículo, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei Federal de Licitação n.º 8666/93);

11.7. Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo permitido ao contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online aos sítios virtuais dos órgãos competentes, podendo exigir da contratada quaisquer comprovações pertinentes.

11.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

11.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

12 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma única, no prazo máximo de até 90 (noventa dias) dias, a contar com a emissão e recebimento da ordem de entrega/requisição, no local indicado pela Administração da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

13 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

13.1. O contrato iniciará sua vigência a partir de sua assinatura e findará em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato ou até que se encerre a entrega total do bem.

14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei Federal n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, será exercida pela seção solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, não ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666, de 1993.

16. DO GESTOR DO CONTRATO

16.1. O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, designará um servidor efetivo desta Casa, para a Gestão do Contrato.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 78 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedada a subcontratação do objeto para o fornecimento do veículo, apenas permitindo-se a subcontratação para o serviço de transporte do veículo até o endereço de entrega indicado pela Contratante e das manutenções/serviços de garantia.

19. DAS SANÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

19.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal de Licitação n.º 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições estabelecidas neste termo, ficará sujeita a penalidades e sanções previstas no Edital e seus anexos, Lei Federal de Licitação e demais normas correlatas.

19.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

20. DA RESCISÃO

20.1. A CONTRATADA reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei Federal n.º 8.666/93, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

20.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

I - Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a CONTRATADA;

II - Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a CONTRATANTE e, judicial, nos termos da Lei.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

21.1. Fica reservado a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR, o direito de promover diligências conforme o disposto no § 3º do art.43, da Lei 8.666/93, cujas condições serão fixadas no próprio termo.

21.2. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito ao Departamento de Licitação (Comissão Permanente de Licitação cedida pelo Município de Cidade Gaúcha – PR), até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes.

21.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo de licitação.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de novembro de 2023.

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(utilizar papel com timbre da empresa)

PREGÃO N.º 001/2023 (eletrônico)
PROCESSO N.º 002/2023

Nome da Licitante: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone/Fax: _____

Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____ Cidade: _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA e MODELO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
001	1	Unid.	Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e-direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de			



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

			potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e			
--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

			triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.			
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO..... R\$ _____ (_____)

CONDIÇÕES:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Prazo de validade da proposta de _____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

Garantimos que o(s) produto(s) será(ão) substituído(s), sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

Durante o prazo de garantia, a licitante contratada dará cobertura a todos os equipamentos do bem licitado, inclusive a manutenção corretiva necessária.

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos do bem adquirido em seu perfeito estado de uso e funcionamento.

Declaramos que nos preços contidos na proposta e, que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

O fornecedor deverá entregar o produto de acordo com a marca indicada na proposta de preços.

Demais condições, conforme Termo de Referência.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

(carimbo cnpj, nome e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS (utilizar papel com timbre da empresa)

PREGÃO N.º 001/2023 (Eletrônico)
PROCESSO N.º 002/2023

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: (____) _____

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios, através do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, constantes no Anexo I que contém a descrição do item que possibilitará o preparo das propostas.

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Câmara e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirado do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do endereço eletrônico licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

(carimbo cnpj, nome e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (utilizar papel com timbre da empresa)

PREGÃO N.º 001/2023 (Eletrônico)
PROCESSO N.º 002/2023

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. n.º _____ e do CPF/MF, sob n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Eletrônico n.º 001/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____, ____ de _____ de 2023.

Nome do Responsável Legal

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÕES **(Fazer em papel com timbre da empresa)**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
PROCESSO N.º 002/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

À Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR
Comissão Municipal de Licitações

(Nome do responsável da empresa) _____ portador do RG _____, abaixo assinado,
na qualidade de responsável legal da proponente _____, CNPJ _____,

DECLARA:

- a) Nos termos do artigo 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do ANEXO I;
- b) A inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Câmara de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
- d) Que não mantém em seu quadro societário, nem emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores estatutários e/ou funções de confiança, nem de ocupantes de cargos em comissão, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.
- e) Que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- f) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023, do fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), **no prazo previsto**;
- g) Sob as penas da Lei, que a mesma, está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e está estabelecida sob o regime legal de:
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
- OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.**
- h) Que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo () operador (es), pelo período de ____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

(carimbo cnpj, nome e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

01 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
0103110002.001000 - ATENDIMENTO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a correta apresentação da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral da sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR e, deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do bem fornecido, endereçada a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, cadastrada sob o CNPJ n.º 01.201.556/0001-09, com endereço a Alameda Emílio Tieman, n.º 34, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, contendo o número da licitação, número do contrato e, demais informações necessárias sem nenhuma rasura, certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- f) termo de recebimento provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO

O faturamento deverá ser efetuado em nome da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, cadastrada sob o CNPJ n.º 01.201.556/0001-09, com endereço a Alameda Emílio Tieman, n.º 34, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento/requisição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o veículo, de acordo com as especificações técnicas originais de fabricação;
- b) Fornecer um veículo de primeira linha, segundo os padrões usuais do mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes;
- c) Assumir toda as despesas referentes ao transporte, carga e descarga do veículo a ser fornecido para a CONTRATANTE;
- d) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o veículo que não estiver de acordo com as especificações técnicas;
- e) Providenciar, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento do veículo objeto deste termo de referência;
- f) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento do veículo, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei Federal de Licitação n.º 8666/93);



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- g) Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo permitido ao contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online aos sítios virtuais dos órgãos competentes, podendo exigir da contratada quaisquer comprovações pertinentes;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitado pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- j) manter as condições de habilitação;

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr. VALSER WINTER.

O gestor do contrato é o Sr. EDMAURO CARNEZI.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cidade Gaúcha - PR, XX de XXXX de 2022.

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da CMCG
Contratante

CONTRATADA

Testemunha:

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 16/11/2023 às 09:11:37

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório n.º 002/2023, na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA n.º 001/2023, do tipo Menor Preço por Item, a publicação do Aviso de Licitação feita no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, Câmara de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR, assim como, no Jornal de Grande Circulação "Umuarama Ilustrado" e no site da Câmara: www.cmcidadegaucha.pr.gov.br, aba licitações, da Prefeitura: www.cidadegaucha.pr.gov.br, aba licitações e Plataforma de Licitações BLL.

Cidade Gaúcha – PR, 16 de novembro de 2023.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Pregoeiro

Anexos:

AVISOD_3.PDF

Aviso_de_Licitacao_referente_ao_PE_n_001_2023_feito_no_BLLCOMPRAS.pdf

Aviso_de_Licitacao_referente_ao_PE_n_001_2023_feito_no_DIOM_de_Cid_Gaucha.pdf

Aviso_de_Licitacao_referente_ao_PE_n_001_2023_feito_no_Ilustrado.pdf

Aviso_de_Licitacao_referente_ao_PE_n_001_2023_Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Cliente: | 12240 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Usuário: Jhow PM CG



Licitações

- [Dados Gerais](#)
- [Anexos](#)
- [Atividade Econômica](#)

Vincular Edital

» ASSINAR O DOCUMENTO DIGITALMENTE

- ☒ Assinar o documento digitalmente ao enviar o arquivo com o certificado PM Cidade Gaúcha 2023 ▼
- ☐ Não assinar o documento digitalmente.
- ☐ Enviar um arquivo já assinado digitalmente.

Categoria de Edital

Descrição

Inserir Arquivo Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Código	Categoria de Edital	Descrição
	23346464 Aviso	Aviso de Licitação, referente ao PE n.º 001 2023
	23346463 Edital	Edital de Pregão modalidade Eletrônico para aquisição de um veículo zero km para Câmara de Vereadores

SALVAR **CANCELAR**

PrevNext
November 2023

Su

5	6	7
12	13	14
19	20	21
26	27	28



10	11
17	18
24	25

Sa

Chat Suporte





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2023

Nº PROC. ADM. 002/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor GEOVANE MARTINS DE SOUZA e tendo como autoridade OVÍDIO ALVES TEIXEIRA.

PUBLICAÇÃO: 14/11/2023 08:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/11/2023 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/11/2023 08:59
INÍCIO DISPUTA: 30/11/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 218.223,1900

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios.

Para demais informações contato via e-mail: camaragaucha@gmail.com, telefone: 4436751331 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Di%2FLaOLx8hri1oEAWUU2YbeMaxvciPLBcmmZNZGoBB66aj1Zr3Xa6a4WtIX%2FEh10zCBcmfZ%2FuXle5cc1fHXWvNT5iK2SbGEdzeAYrHIht_U0%3D

GEOVANE MARTINS DE SOUZA

CIDADE GAÚCHA-PR - 14/11/2023



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2419 total de págs. (11)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório N.º 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital (termo de referência), que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h59 do dia 30/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 9h DO DIA 30/11/2023.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cmcidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 051/2023 e cedido a Câmara pela Portaria n.º 199/2023.

Cidade Gaúcha – PR; 10 de novembro de 2023.

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e M.A DAL POZZO – VÍCTOR PNEUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 31/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ÓRGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.001.041221100.2.002	339039	1000	7	Governo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2.034	339039	303	142	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103041500.2.069	339039	303	156	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103051500.2.023	339039	303	167	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339039	103	187	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.045	339039	103	198	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2.038	339039	1000	256	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2.064	339039	1000	278	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2.017	339039	1000	299	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154511300.2.009	339039	1000	310	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2.005	339039	1000	326	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2.010	339039	1000	348	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.002.061822017.2.032	339039	1000	365	Ass. Estrat.

Valor total da licitação R\$ 406.300,00

R\$ 108.800,20 (cento e oito mil e oitocentos reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J P BELEZE EPP

Data: 26 de outubro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e M.A DAL POZZO – VÍCTOR PNEUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, CARREGADEIRAS, PATROLAS E TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 31/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ÓRGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.001.041221100.2.002	339039	1000	7	Governo
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339039	1000	16	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2.034	339039	303	142	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103041500.2.069	339039	303	156	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103051500.2.023	339039	303	167	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339039	103	187	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.045	339039	103	198	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2.038	339039	1000	256	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2.064	339039	1000	278	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2.017	339039	1000	299	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154511300.2.009	339039	1000	310	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2.005	339039	1000	326	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2.010	339039	1000	348	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.002.061822017.2.032	339039	1000	365	Ass. Estrat.

Valor total da licitação R\$ 406.300,00

R\$ 108.020,00 (cento e noventa e oito mil e vinte reais).

Vigência: 12 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e J P BELEZE EPP

Data: 26 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

OBJETO: Aquisição de toner e recarga, para atender as secretarias do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão presencial 30/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ÓRGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	03.001.041221100.2.003	339030	1000	12	Administração
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2.003	339030	1000	16	Administração
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	103	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2.022	339030	303	119	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103021500.2.034	339030	303	142	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103021500.2.034	339030	303	142	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339030	103	179	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.011	339030	103	187	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.018	339030	103	212	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2.018	339030	103	212	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.002.278121401.2.040	339030	1000	243	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.002.278121401.2.040	339030	1000	246	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082431501.2.038	339030	1000	255	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082431501.2.038	339030	1000	256	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.064	339030	1000	272	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.001.082441501.2.064	339030	1000	278	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2.017	339030	1000	297	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2.017	339030	1000	299	Agricultura

Valor total da licitação R\$ 77.204,90

R\$ 68.334,00 (sessenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais).

Vigência: 12 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962

Data: 26 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 142/2023

Dispõe sobre a atualização do valor da UFM Unidade Fiscal do Município e dá outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,

Considerando que a presente atualização está prevista no Artigo 1º, § 1º, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.203/2015,

Considerando também o permissivo contido no Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 2.203/2015, bem como os dados oficiais, tendo como fonte o IBGE,

RESOLVO:

At. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir o UFM – Unidade Fiscal do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

At. 2º - O índice a ser aplicado, conforme preceito a Inciso II, § 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.203/2015, para a correção é o IPCA/IBGE que é de 4,82%, incidirá sobre o valor da UFM do exercício de 2023, fixando assim em R\$ 213,43 (Duzentos e treze reais e quarenta e três centavos) o valor do UFM, para o exercício de 2024.

At. 3º - O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Paço Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consonte a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital (termo de referência), que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

LOCAL: Plataforma BILI (www.bili.org.br).

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h50 do dia 30/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 9h DO DIA 30/11/2023.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bilcompras.com e www.cmciddegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 051/2023 e cedido a Câmara pela Portaria n.º 199/2023.

Cidade Gaúcha – PR, 10 de novembro de 2023.

OVIDIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 306/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Apresenta o resultado do Programa IPTU Verde, instituído na forma da Lei Ordinária Municipal n.º 89/2009 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO ainda a Lei Ordinária Municipal n.º 89/2009, que cria o Programa IPTU Verde e o Decreto Municipal n.º 245/2023, que regulamenta a Lei Ordinária Municipal n.º 89/2009,

DECRETA:

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - Fica homologado o resultado inicial do Programa IPTU Verde vide anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os requerentes que discordarem do resultado poderão solicitar a correção das informações ou nova vistoria a fim de sanar equívocos fiscais.

I - Serão aceitos os pedidos de revisão protocolados pelo: a) inventariante; b) procurador; c) proprietário do imóvel; d) requerente; e) outros tipos de requerentes de direito comprovado.

II - Os interessados poderão se manifestar através do e-mail (meioambiente@cruzeirodoeste.pr.gov.br ou meioambientecdo@gmail.com) indicado no anexo único ou presencialmente.

Art. 3º Os solicitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto, para registrar a manifestação junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.

I - Se a manifestação for presencial, o requerente deverá apresentar uma cópia de um documento que contenha o CPF (Cadastro de Pessoa Física) e uma fotografia;

II - Se a manifestação for via e-mail, o remetente deverá enviar uma cópia de um documento com foto e CPF.

Art. 4º Após a análise das solicitações será homologado o resultado final do programa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL N.º 009/2023, REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Rua Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ sob n.º 67.156.943/0002-60, Inscrição Estadual 416.02273-92, localizada na Rod. PR 323 - Km. 326, Cx. Postal 063, e-mail: sotram@fnet.com.br, sotram@sotram.com.br, Município de Perobal - PR, CEP: 87.538-000, neste ato, representada por sua Sócia Gerente, Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, nascida no dia 28 do mês de maio de 1959, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 16.520.909/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 829.589.049-20, residente na Rua Arapangas, n.º 3875, Apto. 501, Zona II, Município de Umuarama - PR, CEP: 87.502-180, a seguir denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade da conclusão da obra, porém com a ocorrência de chuvas torrenciais e de forma recorrente atrasaram o cumprimento no prazo estabelecido juntamente com as alterações nas condições para a implantação das calçadas e rampas de acessibilidade.

Considerando a solicitação da empresa para a prorrogação do prazo de execução para a finalização da obra e também a aprovação técnica realizada pela Divisão de Engenharia e Habitação.

Considerando o Art. 65, inciso I, Alínea "A" e art. 57, §1, inciso I, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, celebrando o presente, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original n.º 009/2023, que vem acrescer o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 21 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 23 de fevereiro de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Outubro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES

Prefeito municipal

Contratante

MARLI A. PENARIOL DE SOUZA

Sócia Gerente

Contratada

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

Resolução n.º 035/2023

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Icaraima, referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Resolução n.º 004/2023.

AUTORIA: Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2.021, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

Manoel Timóteo de Almeida

Presidente

Laércio Bulgaron Domingos

1º Secretário

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 048/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL

ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA - CPF 554.690.949-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR TOTAL R\$19.826,80 (dezenove mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n.º 003/2023, Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Lei 10.831/2003 e Resoluções do FNDE 38/2009 e 04/2015.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

ALCIDES BELMIRO DE OLIVEIRA

CPF 554.690.949-87

11/11/2023

Departamento de Licitações e Contratos

Brasília do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Am

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0101010311100002001000449052		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	218.223,19		
Data de Lançamento do Edital	10/11/2023		
Data da Abertura das Propostas	30/11/2023	Data Registro	14/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 60077336968 ([Logout](#))

Proc. Administrativo 9- 002/2023

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 30/11/2023 às 10:34:29

Junto aos autos do processo em tela, a proposta de preço da empresa participante do certame TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

—

Geovane Martins de Souza
Técnico em Licitação

Anexos:

PropostasProcesso_88b20231130091121941.pdf

CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 002/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 14/11/2023 08:29:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 218.223,19

Descrição: Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e-direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	TOYOTA / COROLLA ALTIS HIBRIDO PREMIUN	210.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80f02fd9e0844419a789650ced0e3cb5.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93e60db5fdd547abb5d2b2537cf00068.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac7f985a82f44652ab49e3f44935a7e8.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98e2ee956368475d8052fa84f4dd9636.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ab16f2894f4d9190c785848c39502b.pdf	

**CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR**

Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50009bb4420346d898ff35713abd421a.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b7e0e7a8e934ad088e52b2bd23f5481.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89e21dab87204d03b34aecb064098908.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1736727ab64146c9957685ea6b312682.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5726eabb9c4145e69468d306655beea2.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b9aa5cc6db444f8387a0efb40a8b31.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd346ccc8cec43278d3eeff11ad9fd6c.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c56535d791194bc5a35c97a35cdb0d7f.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b12a59e849cf4c79b89c14d0de2ba550.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/530804928079479b96b91df16273b9c5.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/811886064e604608a99d10823bdaeb39.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb0dfb85157548dca6dd604eb5381d3e.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed9f0e9739fd4484a4c9b3af65427a2a.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/784085e286ff46468dacfeb2121cc501.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fd8645c52af4296a76f6d2e3990e2e1.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82197c3989334a34ae2d7f46089f5a92.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54949b3e84da4aaba66398633abf2f6.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/731696e0ef9b4bfc4f69c4e0d8c20d6.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/062935c57124435788e46c363b783d5c.pdf	
Horário: 29/11/2023 14:38	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33e4e7b1ba1042ef9518c57209a17538.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 30/11/2023 às 10:37:21

Junto aos autos do processo em tela, os documentos de habilitação da empresa participante do certame, TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

—
Geovane Martins de Souza
Técnico em Licitação

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Cedula_de_identidade_e_CPF_dos_socios.pdf
Certidao_especifica_da_Junta_Comercial.pdf
CERTIDAO_FGTS.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Certidao_Simplificada_da_Junta_Comercial.pdf
CERTID_1.PDF
CERTID_2.PDF
CERTID_3.PDF
Comprovacao_de_enquadramento_em_MEEPP.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
DECLAR_2.PDF
DECLAR_4.PDF
Outros_documentos_Catalogo_Corolla_2024.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 317/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à VIA LATERAL DORICO TARTARI, 6580, VILA ESPERANÇA, PATO BRANCO/PR, inscrita no CNPJ sob nº **01.643.145/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR SARTOR**, portador do CPF nº **473.151.139-91**, venceu o procedimento licitatório supra especificado, com vistas ao objeto de ***Aquisição de dois veículos novos, 0 km, do tipo sedan com potência mínima de 170cv, sendo o modelo dos veículos com os quais a empresa sagrou-se vencedora, o Toyota Corolla XEI 2.0***, conforme **CONTRATO Nº 317/2022**, realizado na data de 09 de setembro de 2022, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos veículos até a presente data.

Itaipulândia, 28 de novembro de 2022.


LAERCIO GILMEI WOLMUTH
Secretário de Administração

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

N.I.R.E.: 412.0359869,9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



PAULO CESAR SARTOR, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na data de 04/01/1962, na cidade de Pato Branco/PR, Empresário, C.P.F. sob nº 473.151.139-91, e portador da cédula de identidade nº 3.175.777-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Michelin, nº 4, casa, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco/PR e C.E.P. 85.504-560, SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR, brasileira, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na data de 03/04/1965, na cidade de Curitiba/PR, C.P.F. sob nº 031.110.809-19, e portadora da cédula de identidade nº 3.263.328-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Michelin, nº 4, casa, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco/PR e C.E.P. 85.504-560, e MARIA VIECELLI SARTOR, brasileira, viúva, nascida na data de 28/02/1936, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, portadora da cédula de identidade nº 5.194.186-1 SSP/PR e C.P.F. 005.794.889-50, residente e domiciliada na Rua Felipe Camarão, nº 197, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco/PR e C.E.P. 85.504-650, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede à Via Lateral Dorico Tartari, nº 6580, bairro Vila Esperança, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-115, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0359869,9 por despacho em sessão de 04 de Fevereiro de 1.997, e Terceira Alteração sob nº 20207359121 por despacho em sessão de 16 de dezembro de 2.020, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.643.145/0001-73, resolvem, assim, alterar o contrato social:

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

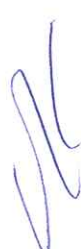
C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

N.I.R.E.: 412.0359869,9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia MARIA VIECELLI SARTOR, acima qualificada, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), doa como de fato doou suas 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio PAULO CESAR SARTOR, acima qualificado, conforme ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Pato Branco - Paraná, folhas 179/181, do livro 520 em data de 06/11/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia que se retira dá plena e geral quitação à sociedade e aos sócios, acima qualificados, e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.



Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
PAULO CESAR SARTOR	98%	294.000	294.000,00
SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	2%	6.000	6.000,00
Total	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica elevado neste ato para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

N.I.R.E.: 412.0359869,9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



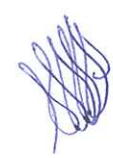
Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
PAULO CESAR SARTOR	98%	686.000	686.000,00
SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	2%	14.000	14.000,00
Total	100%	700.000	700.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade permanecerá sendo exercida isoladamente pelos sócios PAULO CESAR SARTOR e SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR, com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou ainda, em nenhum outro crime previsto em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o sócio PAULO CESAR SARTOR, acima qualificado, estar ciente da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

N.I.R.E.: 412.0359869,9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

N.I.R.E.: 412.0359869,9

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



PAULO CESAR SARTOR, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na data de 04/01/1962, na cidade de Pato Branco/PR, Empresário, C.P.F. sob nº 473.151.139-91, e portador da cédula de identidade nº 3.175.777-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Michelin, nº 4, casa, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco/PR e C.E.P. 85.504-560 e SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR, brasileira, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida na data de 03/04/1965, na cidade de

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA



C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

N.I.R.E.: 412.0359869,9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Curitiba/PR, C.P.F. sob nº 031.110.809-19, e portadora da cédula de identidade nº 3.263.328-5 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Carlos Michelin, nº 4, casa, bairro Pinheiros, na cidade de Pato Branco/PR e C.E.P. 85.504-560, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede à Via Lateral Dorico Tartari, nº 6580, bairro Vila Esperança, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-115.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Via Lateral Dorico Tartari, nº 6580, bairro Vila Esperança, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.503-115.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e locação de automóveis sem condutor. (45.11-1/01) (45.11-1/02) (45.12-9/01) (45.20-0/01) (45.30-7/03) (77.11-0/00)

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

N.I.R.E.: 412.0359869,9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
PAULO CESAR SARTOR	98%	686.000	686.000,00
SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	2%	14.000	14.000,00
Total	100%	700.000	700.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1.997 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios PAULO CESAR SARTOR e SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

N.I.R.E.: 412.0359869,9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo (s) administrador (es) e/ou sócio (s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J.: 01.643.145/0001-73

N.I.R.E.: 412.0359869,9

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2020.

2º OFÍCIO NOTAS

PAULO CESAR SARTOR

SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR

2º OFÍCIO NOTAS

MARIA VIECELLI SARTOR

2º OFÍCIO NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caraimbu, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas de **PAULO CESAR SARTOR, SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR e MARIA VIECELLI SARTOR** 499964. Pato Branco-PR, 17 de dezembro de 2020 - 16:00:10h. Emol.: R\$25,23/VFC 43,60. Funrejus: R\$6,30. Selo: R\$2,40. FUNDEP: R\$1,26. ISSQN: R\$0,75. Total: R\$35,94.

Em Teste da Verdade.
KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente
 Selo Digital Nº 0189314CSAA0000000367920J Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Valide o Selo Digital em: www.funarpen.com.br





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FIORENTINO TURCATTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 011620, expedida em 30/07/1983, inscrito no CPF nº 02553201915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02553201915	011620	FIORENTINO TURCATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 10:20 SOB Nº 20207879834.
PROTOCOLO: 207879834 DE 18/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006340709. CNPJ DA SEDE: 01643145000173.
NIRE: 41203598699. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2020.
TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.643.145/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1997
NOME EMPRESARIAL TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO V LA DORICO TARTARI	NÚMERO 6580	COMPLEMENTO *****
CEP 85.503-115	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3272-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2023 às 09:19:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3263328-5 PR
Nº REGISTRO 02717238293	CPF 031.110.809-19
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL VALIDO 774867336	DATA NASCIMENTO 03/04/1965
FILIAÇÃO PAULO BARRETO FALLEIRO REGINA SABOIA FALLEIRO	PERMISSÃO ACC
VALIDADE 29/05/2018	CAT. HAB. B
1ª HABILITAÇÃO 04/07/1984	OBSERVAÇÕES
LOCAL PATO BRANCO, PR	ASSINATURA DO EMISSOR <i>Suzana S. Sartor</i>
DATA EMISSÃO 31/05/2013	ASSINATURA DO EMISSOR <i>Jacobs (RAA)</i>
PROIBIDO PLASTIFICAR 774867336	24661948552 PR905751912

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME PAULO CESAR SARTOR	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 3175777-0 PR
CPF 473.151.139-91	DATA NASCIMENTO 04/01/1962
FILIAÇÃO PAULINO SARTOR	PERMISSÃO ACC
MARIA VIECELLI SARTOR	CT. HAB. AD
Nº REGISTRO 02034443229	VALIDADE 10/06/2019
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 931464573	DATA EMISSÃO 11/06/2014
LOCAL PATO BRANCO, PR	ASSINATURA DO EMISSOR 57158524124 PR907492341
ASSINATURA DO PORTADOR (assinatura)	ASSINATURA DO EMISSOR (assinatura)
OBSERVAÇÕES A	DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA NIRE : 41203598699 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318157471		
NIRE (Sede) 41203598699	CNPJ 01.643.145/0001-73	Data de Ato Constitutivo 04/02/1997	Início de Atividade 01/02/1997		
Endereço Completo Via Lateral DORICO TARTARI, Nº 6580, VILA ESPERANCA - Pato Branco/PR - CEP 85503-115					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	CPF/CNPJ 031.110.809-19	Participação no capital R\$ 14.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PAULO CESAR SARTOR	CPF/CNPJ 473.151.139-91	Participação no capital R\$ 686.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	CPF 031.110.809-19	Término do mandato Indeterminado			
Nome PAULO CESAR SARTOR	CPF 473.151.139-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 18/12/2020	Número 20207879834	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 13:53:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XIRBJHUM.



PRC2318157471

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.643.145/0001-73
Razão Social: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Endereço: BR 158 6580 TREVO GUARANI / / PATO BRANCO / PR / 85503-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502542455317707

Informação obtida em 24/11/2023 11:49:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.643.145/0001-73

Certidão nº: 59572552/2023

Expedição: 27/10/2023, às 07:48:16

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.643.145/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

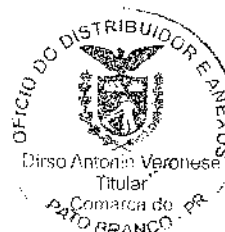
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ 01.643.145/0001-73, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 08 de Novembro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA NIRE : 41203598699 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318157471		
NIRE (Sede) 41203598699	CNPJ 01.643.145/0001-73	Data de Ato Constitutivo 04/02/1997	Início de Atividade 01/02/1997		
Endereço Completo Via Lateral DORICO TARTARI, Nº 6580, VILA ESPERANCA - Pato Branco/PR - CEP 85503-115					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	CPF/CNPJ 031.110.809-19	Participação no capital R\$ 14.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PAULO CESAR SARTOR	CPF/CNPJ 473.151.139-91	Participação no capital R\$ 686.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	CPF 031.110.809-19	Término do mandato Indeterminado			
Nome PAULO CESAR SARTOR	CPF 473.151.139-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 18/12/2020		Número 20207879834	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 13:53:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XIRBJHUM**.



PRC2318157471

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 01.643.145/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:49 do dia 30/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2024.

Código de controle da certidão: **3B8F.7C73.E34E.A211**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031730154-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.643.145/0001-73**

Nome: **TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 1643145000173
NOME.....: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF...: 01.643.145/0001-73
ENDEREÇO...: DORICO TARTARI , 6580 - VILA ESPERANCA
CEP.....: 85503115
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 19/09/2023.
Válida até: 18/12/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0070113
Código de autenticidade da certidão: 378995033378995



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 19 de Setembro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA NIRE : 41203598699 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318157471		
NIRE (Sede) 41203598699	CNPJ 01.643.145/0001-73	Data de Ato Constitutivo 04/02/1997	Início de Atividade 01/02/1997		
Endereço Completo Via Lateral DORICO TARTARI, Nº 6580, VILA ESPERANCA - Pato Branco/PR - CEP 85503-115					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	CPF/CNPJ 031.110.809-19	Participação no capital R\$ 14.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome PAULO CESAR SARTOR	CPF/CNPJ 473.151.139-91	Participação no capital R\$ 686.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SUZANA SABOIA FALLEIRO SARTOR	CPF 031.110.809-19	Término do mandato Indeterminado			
Nome PAULO CESAR SARTOR	CPF 473.151.139-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 18/12/2020	Número 20207879834	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/10/2023, às 13:53:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XIRBJHUM.



PRC2318157471

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ANEXO V - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PROCESSO N.º 002/2023

01.643.145/0001-73

**TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA**

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI

CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

À Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR

Comissão Municipal de Licitações

Paulo Cesar Sartor, portador do RG 3175777-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01643145000173, **DECLARA:** Nos termos do artigo 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR, conforme descrição constante do ANEXO I;

- 
- a) A inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) Sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Câmara de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
 - c) Que não mantém em seu quadro societário, nem emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores estatutários e/ou funções de confiança, nem de ocupantes de cargos em comissão, de

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani

CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.

Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990

e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

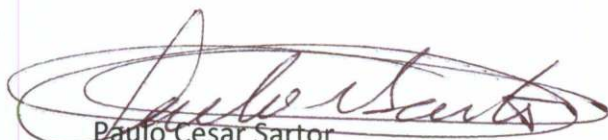
direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

- d) Que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023, do fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), **no prazo previsto**;
- f) Sob as penas da Lei, que a mesma, está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e está estabelecida sob o regime legal de:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- g) Que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (1) operador (es), pelo período de UMA horas, em data a ser designada pelo contratante.

Pato Branco, 28 de novembro de 2023



Paulo Cesar Sartor
RG: 3175777-0
CPF:473.151.139-91

01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA
ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani
CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.
Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990
e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PROCESSO N.º 002/2023

01.643.145/0001-73

**TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA**

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI

CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

À Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR

Comissão Municipal de Licitações

Paulo Cesar Sartor, portador do RG 3175777-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01643145000173, **DECLARA:** Nos termos do artigo 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR, conforme descrição constante do ANEXO I;

- 
- a) A inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) Sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Câmara de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
 - c) Que não mantém em seu quadro societário, nem emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores estatutários e/ou funções de confiança, nem de ocupantes de cargos em comissão, de

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani

CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.

Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990

e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

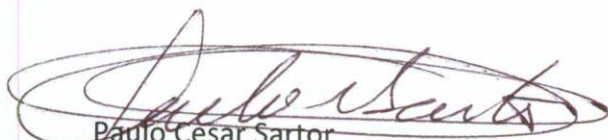
- d) Que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023, do fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), **no prazo previsto**;
- f) Sob as penas da Lei, que a mesma, está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e está estabelecida sob o regime legal de:
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- g) Que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (1) operador (es), pelo período de UMA horas, em data a ser designada pelo contratante.

Pato Branco, 28 de novembro de 2023



Paulo Cesar Sartor
RG: 3175777-0
CPF:473.151.139-91

01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA
ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 n.º 6580 – Trevo da Guarani
CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.
Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990
e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PROCESSO N.º 002/2023

01.643.145/0001-73

**TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA**

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI

CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

À Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR

Comissão Municipal de Licitações

Paulo Cesar Sartor, portador do RG 3175777-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01643145000173, **DECLARA:** Nos termos do artigo 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR, conforme descrição constante do ANEXO I;

- 
- a) A inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) Sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Câmara de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
 - c) Que não mantém em seu quadro societário, nem emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores estatutários e/ou funções de confiança, nem de ocupantes de cargos em comissão, de

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani

CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.

Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990

e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

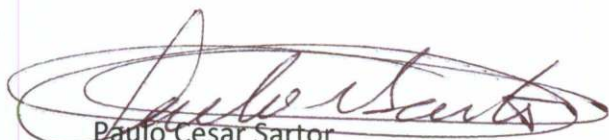
- d) Que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023, do fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), **no prazo previsto**;
- f) Sob as penas da Lei, que a mesma, está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e está estabelecida sob o regime legal de:
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- g) Que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (1) operador (es), pelo período de UMA horas, em data a ser designada pelo contratante.

Pato Branco, 28 de novembro de 2023



Paulo Cesar Sartor
RG: 3175777-0
CPF:473.151.139-91

01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA
ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani
CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.
Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990
e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PROCESSO N.º 002/2023

01.643.145/0001-73

**TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA**

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI

CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

À Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR

Comissão Municipal de Licitações

Paulo Cesar Sartor, portador do RG 3175777-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01643145000173, **DECLARA:** Nos termos do artigo 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR, conforme descrição constante do ANEXO I;

- 
- a) A inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) Sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Câmara de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
 - c) Que não mantém em seu quadro societário, nem emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores estatutários e/ou funções de confiança, nem de ocupantes de cargos em comissão, de

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani

CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.

Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990

e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

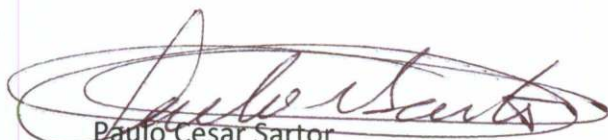
direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

- d) Que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023, do fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), **no prazo previsto**;
- f) Sob as penas da Lei, que a mesma, está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e está estabelecida sob o regime legal de:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- g) Que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (1) operador (es), pelo período de UMA horas, em data a ser designada pelo contratante.

Pato Branco, 28 de novembro de 2023



Paulo Cesar Sartor
RG: 3175777-0
CPF:473.151.139-91

01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA
ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 n.º6580 – Trevo da Guarani
CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.
Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990
e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PROCESSO N.º 002/2023

01.643.145/0001-73

**TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA**

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI

CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

À Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR

Comissão Municipal de Licitações

Paulo Cesar Sartor, portador do RG 3175777-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01643145000173, **DECLARA:** Nos termos do artigo 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR, conforme descrição constante do ANEXO I;

- 
- a) A inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) Sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Câmara de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
 - c) Que não mantém em seu quadro societário, nem emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores estatutários e/ou funções de confiança, nem de ocupantes de cargos em comissão, de

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani

CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.

Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990

e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

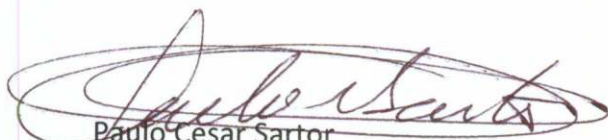
direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

- d) Que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023, do fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), **no prazo previsto**;
- f) Sob as penas da Lei, que a mesma, está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e está estabelecida sob o regime legal de:
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- g) Que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (1) operador (es), pelo período de UMA horas, em data a ser designada pelo contratante.

Pato Branco, 28 de novembro de 2023



Paulo Cesar Sartor
RG: 3175777-0
CPF:473.151.139-91

01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA
ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 n.º 6580 – Trevo da Guarani
CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.
Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990
e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
08/07/2022 - 14:55:59

CNPJ:	01.643.145/0001-73	Inscrição Estadual:	90122654-73
Nome Empresarial:	TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD BR 158		
Número:	6580	Complemento:	KM 144
Bairro:	TREVO GUARANY		
Município:	PATO BRANCO	UF:	PR
CEP:	85.503-310	Telefone:	(46)3272-1000
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Início das Atividades:	02/1997
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/1997
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

ANEXO V - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

PROCESSO N.º 002/2023

01.643.145/0001-73

**TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA**

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI

CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

À Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR

Comissão Municipal de Licitações

Paulo Cesar Sartor, portador do RG 3175777-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01643145000173, **DECLARA:** Nos termos do artigo 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR, conforme descrição constante do ANEXO I;

- 
- a) A inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) Sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Câmara de Vereadores do Município de CIDADE GAÚCHA - PR ou qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
 - c) Que não mantém em seu quadro societário, nem emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores estatutários e/ou funções de confiança, nem de ocupantes de cargos em comissão, de

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani

CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.

Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990

e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

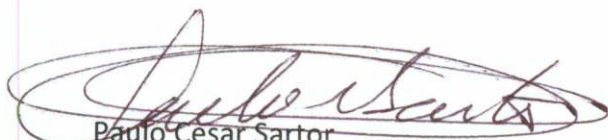
direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

- d) Que não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2023, do fornecimento do(s) produto(s) licitado(s), **no prazo previsto**;
- f) Sob as penas da Lei, que a mesma, está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e está estabelecida sob o regime legal de:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- g) Que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo (1) operador (es), pelo período de UMA horas, em data a ser designada pelo contratante.

Pato Branco, 28 de novembro de 2023



Paulo Cesar Sartor
RG: 3175777-0
CPF:473.151.139-91

01.643.145/0001-73
TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA
ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani
CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.
Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990
e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br



COROLLA 2024

UM ÍCONE COM TUDO QUE TE MOVE



DESIGN



NOVA GRADE FRONTAL
Com acabamento em Black Piano

RODAS ARO 17"
Design exclusivo.



EXCLUSIVO TETO SOLAR
Esportividade e conforto.

CONFORTO



AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO
Ar-condicionado quente e frio automático, dual zone, com filtro antipólen e com saídas de ar para passageiros dianteiro e traseiro.

SEGURANÇA



7 AIR BAGS
Proteção para todos os ocupantes.

TSS (TOYOTA SAFETY SENSE)
Disponível em todas as versões

TECNOLOGIA



PAINEL DE INSTRUMENTOS
Tela TFT de 12,3 pol. digital de alta resolução

CONEXÃO USB TIPO C
Para passageiros traseiro. (somente carregamento)

O PACOTE DE SEGURANÇA TOYOTA SAFETY SENSE¹ TRAZ O:

- Assistente de pré-colisão frontal com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática com reconhecimento para carros, pedestres e ciclistas
- Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo
- Farol alto automático
- Sistema de assistência de permanência de faixa

Imagens meramente ilustrativas. Consulte os equipamentos e especificações disponíveis em cada versão.

¹ Toyota Safety System (Sistema de Segurança Toyota). Novos sistemas de segurança ativos, como o Toyota Safety Sense (TSS), são projetados para auxiliar o motorista; eles não são projetados para substituí-lo, tampouco para substituir os demais itens de segurança, tais como cinto de segurança e airbags. Em todos os momentos, o motorista deve permanecer no controle integral de seu veículo. O funcionamento do Toyota Safety Sense pode ser afetado, diminuído ou prejudicado devido a fatores externos e a Toyota não é responsável por quaisquer consequências derivadas do uso do sistema.

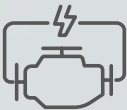
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Versão	Híbrido		Combustão		
	Altis Premium	Altis	Altis Premium	XEi	GLi
Motor a combustão					
Motor	1.8L VVT-i ¹ 16V DOHC ² Flex		2.0L dual VVT-iE ¹ 16V DOHC Flex (Dynamic Force)		
Potência (cv/rpm)	101 cv / 5.200 rpm (abastecido 100% com etanol)		175 cv / 6.600 rpm (abastecido 100% com etanol)		
Torque (kgf.m/rpm)	14,5 kgf.m / 3.600 rpm (abastecido 100% com etanol)		21,3 kgf.m / 4.400 rpm (abastecido 100% com etanol)		
Combustível	Etanol/Gasolina				
Motor elétrico					
Motor	Dois motores elétricos (MG1 e MG2)		—		
Potência (cv)	72 cv		—		
Torque (kgf.m)	16,6 kgf.m		—		
Transmissão					
	Hybrid Transaxle (CVT ³) + botão seletor: Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle)		Direct Shift (CVT) com modo sequencial de dez velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport		Direct Shift (CVT) com modo sequencial de dez velocidades
Suspensão					
Dianteira	Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora				
Traseira	Independente, Multilink com molas helicoidais e barra estabilizadora				
Direção					
	Eletoassistida progressiva (EPS ⁴)				
Freios					
Dianteiros	Discos ventilados com ABS ⁵ , EBD ⁶ e BAS ⁷				
Traseiros	Discos sólidos com ABS, EBD e BAS				
Pneus e rodas					
Pneus	215/50 R17				205/55 R16
Rodas	17" de liga leve com acabamento na cor preta brilhante	17" de liga leve com acabamento na cor prata	17" de liga leve com acabamento na cor preta brilhante	17" de liga leve com acabamento na cor prata	16" de liga leve com acabamento na cor prata
Estepe	205/55 R16 com roda de aço estampado (temporário com limite de velocidade de 80 km/h)				205/55 R16 com roda de aço estampado
Dimensões e capacidades					
Altura (mm)	1.455				
Capacidade do tanque (L)	43		50		
Comprimento (mm)	4.630				
Distância entre eixos (mm)	2.700				
Largura (sem os espelhos retrovisores externos) (mm)	1.780				
Largura (com os espelhos retrovisores externos) (mm)	2.079				
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.450	1.445	1.415	1.410	1.380
Vão livre mínimo do solo (mm)	148				
Volume do porta-malas (L)	470				
Capacidade do tanque (L)	43		50		
Capacidade de reboque (kg)	400		700		

SISTEMA HÍBRIDO FLEX



SISTEMA HÍBRIDO TOYOTA
Hybrid Synergy Drive (HSD)



COMBINAÇÃO DE MOTORES

A tecnologia Hybrid Synergy Drive, desenvolvida pela Toyota, combina três motores – dois motores elétricos e um flex, otimizando o consumo de combustível.



FRENAGEM REGENERATIVA

As frenagens regenerativas transformam energia cinética em elétrica, recarregando a bateria do sistema híbrido.



NÃO PRECISA DE TOMADA

Não é preciso carregar a bateria do motor elétrico na tomada.



MOTOR DYNAMIC FORCE 2.0 L FLEX COM 175 CV DE POTÊNCIA



PLATAFORMA TNGA TOYOTA

Produzido sob a plataforma global da Toyota (TNGA), traz máxima eficiência, dinamismo e dirigibilidade.



CONFIRA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS:



CARRO MAIS VENDIDO DO MUNDO



A MELHOR VERSÃO DO COROLLA

Com mais de 55 anos de existência, o Corolla é o carro mais vendido do mundo, sendo produzido em 15 lugares diferentes e vendido em mais de 150 países, exemplo do DNA de qualidade, durabilidade e confiabilidade Toyota.

MOTORIZAÇÃO



TECNOLOGIA HÍBRIDA

A excelente dirigibilidade do Corolla é garantida pela plataforma TNGA, que, aliada à tecnologia Hybrid Synergy Drive nas versões híbridas, garante máxima eficiência, ótimo desempenho e menor emissão de CO₂, combinando três motores: dois elétricos e um flex a combustão.

CONHEÇA MAIS SOBRE O COROLLA:



CORES DISPONÍVEIS



Branco Polar (040)



Branco Lunar (089)



Prata Supernova (1E7)



Cinza Granito (1G3)



Cinza Celestial (1K3)



Vermelho Granada (3R3)



Preto Eclipse (209)



Ciclo Toyota é um programa exclusivo, com benefícios e condições especiais, que funciona da seguinte forma: você escolhe a entrada, o prazo do financiamento e define a parcela residual final. Ao final do financiamento, a Toyota garante a recompra do seu veículo usado por, no mínimo, 80% da Tabela Fipe. O valor pago pelo seu veículo usado quita a parcela final do seu financiamento e ainda paga uma parte ou toda a entrada do seu próximo Toyota.

Conheça alguns acessórios disponíveis para equipar seu Corolla em: toyota.com.br/corolla



No trânsito, escolha a vida!



/ToyotaDoBrasil



@toyotadobrasil



/toyotabrasil



/toyota-do-brasil

BANCO TOYOTA

SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br



A Toyota do Brasil Ltda. garante seus veículos em condições normais de utilização contra defeitos de fabricação de peças ou de montagem, desde que todas as manutenções (preventivas, corretivas e emergenciais) sejam realizadas na sua rede de concessionárias autorizadas Toyota, por um período total de cobertura básica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega do veículo zero-quilômetro, tendo por destinatário o primeiro proprietário. Essa cobertura aplica-se exclusivamente aos veículos utilizados para fins particulares, cuja emissão da respectiva nota fiscal tenha como destinatária uma pessoa física. Condição de garantia: a cobertura mencionada não será aplicada para veículos utilizados para fins comerciais (locação de veículos, compartilhamento de veículos, táxis, uso por motoristas de aplicativos ou frotistas) ou para veículos cuja nota fiscal tenha como destinatária uma pessoa jurídica. Nesses casos, a garantia ficará limitada ao período de 60 (sessenta) meses ou 100.000 km (cem mil quilômetros), prevalecendo o que primeiro ocorrer. Bateria híbrida, módulo de controle da bateria híbrida, módulo de controle de energia, inversor/conversor (quando o veículo for híbrido): além do período de cobertura básica mencionado, a Toyota do Brasil Ltda. oferece a garantia estendida de 36 (trinta e seis) meses ou 200.000 km (duzentos mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contra defeitos de fabricação e montagem das peças descritas acima e relacionadas ao sistema híbrido, totalizando 8 (oito) anos de garantia, desde que realizadas todas as revisões periódicas na rede de concessionárias autorizadas Toyota. A limitação de quilometragem citada aplica-se a todos os veículos, independentemente do uso ou do faturamento, mas se limita às peças aqui mencionadas. A exposição a potência acima de 85 decibéis poderá causar danos ao sistema auditivo. Acessórios sujeitos à disponibilidade no mercado e preços que podem variar de uma concessionária para outra. Consulte disponibilidade, preço e condições de pagamento. A Toyota se reserva o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos a qualquer tempo. Condições válidas às pessoas físicas que adquirirem veículos Toyota por meio de financiamento contratado na instituição financeira e em toda a rede de distribuidores Toyota, com garantia de recompra do veículo adquirido, pelo distribuidor Toyota, por 80% (oitenta por cento) do valor na Tabela Fipe vigente, na forma e nas condições estabelecidas nas Condições Gerais do Certificado de Recompra do Veículo e no Manual de Recompra (vide condições no site www.toyota.com.br/ciclotoyota). Os 5 anos de garantia são válidos a partir do ano/modelo 2020/2020. A Toyota oferece cinco anos de garantia sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, cinco anos de garantia ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Consulte a Toyota para mais informações.



**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
06/07/2022 - 15 44 58**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90122654-73	Inscrição CNPJ 01.643.145/0001-73
Nome Empresarial	Toyopabra Veiculos e Pecas Ltda	
Endereço	Rod Br 158, 6580. Km 144. Trevo Guarany 85503-310 - Pato Branco - PR	
Telefone	(46)3272-1000	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/1997	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 02/1997	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/1997	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/1997	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 1643145000173
NOME.....: TOYOPABRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF...: 01.643.145/0001-73
ENDEREÇO...: DORICO TARTARI , 6580 - VILA ESPERANCA
CEP.....: 85503115
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 19/09/2023.
Válida até: 18/12/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0070113
Código de autenticidade da certidão: 378995033378995



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 19 de Setembro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Proc. Administrativo 11- 002/2023

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 30/11/2023 às 10:41:57

Junto aos autos do processo em tela, a ata de sessão pública de licitação, assim como, o relatório de vencedores do processo de disputa.

—
Geovane Martins de Souza
Técnico em Licitação

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_88b20231130091120394.pdf

VencedoresProcessoDisputa_88b20231130091119863.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
GEOVANE MARTINS DE SOUZA	30/11/2023 10:42:58	1Doc	GEOVANE MARTINS DE SOUZA CPF 041.XXX.XXX-82
Kleber Christiano Ciriaco	30/11/2023 11:08:02	1Doc	KLEBER CHRISTIANO CIRIACO CPF 033.XXX.XXX-50
Francisca Francidalva de L...	30/11/2023 11:43:50	1Doc	FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA CPF 065.XXX.XX...
Márcia Rosana Winter	30/11/2023 13:31:45	1Doc	MÁRCIA ROSANA WINTER CPF 815.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A39-0564-839A-5841**

CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 002/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 14/11/2023 08:29:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/11/2023 16:48:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
29/11/2023 14:38:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
30/11/2023 09:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia caro licitante		
30/11/2023 09:04:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
considerando que vossa senhoria está participando sozinho, consulto sobre a proposta final		
30/11/2023 09:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
valor final de desconto para o item		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: COROLLA ALTIS HIBRIDO PREMIUM
Descrição: Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 207.000,00		Valor Total: 207.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	041	01.643.145/0001-73	210.000,00	207.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/11/2023 08:29:58	PUBLICADO		
15/11/2023 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/11/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/11/2023 09:01:18	DISPUTA		
30/11/2023 09:01:18	LANCE	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041)	210.000,00
30/11/2023 09:06:58	LANCE	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041)	207.000,00
30/11/2023 09:07:15	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041)	
Bom dia			
30/11/2023 09:08:12	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041)	
podemos fazer o valor com as despesas de entrega e emplacamento 207.000,00			
30/11/2023 09:08:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Essa é a proposta final? Consegue melhorar?			
30/11/2023 09:10:46	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041)	
sim			
30/11/2023 09:11:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA			
30/11/2023 09:11:19	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MÁRCIA ROSANA WINTER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO KLEBER CHRISTIANO CIRIACO

**CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 002/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 14/11/2023 08:29:59

TOTAL DO PROCESSO: 207.000,00			
TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		01.643.145/0001-73	207.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 041 Lance: 207.000,00	Total: 207.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: COROLLA ALTIS HIBRIDO PREMIUN
Descrição: Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e-direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 218.223,19	Valor Unit.: 207.000,00	Total Item: 207.000,00

**CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR**

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MÁRCIA ROSANA WINTER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO KLEBER CHRISTIANO CIRIACO

Proc. Administrativo 12- 002/2023

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 30/11/2023 às 10:45:27

Junto aos autos do processo em tela, a proposta de preço ajustada da empresa vencedora do certame, TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

—

Geovane Martins de Souza
Técnico em Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA, PR.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PREGÃO N.º 001/2023 (eletrônico)

PROCESSO N.º 002/2023

Nome da Licitante: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Endereço: VIA LATERAL DORICO TARTARI, 6580, BAIRRO VILA ESPERANÇA, PATO BRANCO, PR.

CNPJ: 01643145000173, Telefone/Fax: (46) 32721000

Banco: 748 SICREDI Conta Corrente: 84780-1 Agência: 737

Cidade: PATO BRANCO, PR.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR, por meio de recursos próprios.

ITEM	QNDT	UN	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	DO	MARCA e MODELO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
001	01	UN	Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo de 2023, MODELO 2024 padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina		TOYOTA COROLLA SEDAN ALTIS HIBRIDO PREMIUM FLEX	202.000,00	202.000,00

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani

CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.

Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990

e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

01.643.145/0001-73

TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA

ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310

PATO BRANCO

PR

		em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e-direção elétrica, tomada de 12 volts, motorização com 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros, 4 portas, capacidade do porta-malas de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático CVT de 10(DEZ VELOCIDADES) sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, 7(SETTE) air bags, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com 4 autofalantes e dois Twiterrs, rodas de liga leve aro 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade de 43 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de		01.643.145/0001-731 TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI CEP 85503-310 PATO BRANCO	PR
---	--	--	--	---	-----------

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 n.º6580 – Trevo da Guarani
 CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.
 Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990
 e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

		tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia de 60 (sessenta seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, Conforme Manual e Condições de Garantias do Fabricante do Veículo, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.			
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS.)

CONDIÇÕES:

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

Garantimos que o(s) produto(s) será(ão) substituído(s), sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

Durante o prazo de garantia, a licitante contratada dará cobertura a todos os equipamentos do bem licitado, inclusive a manutenção corretiva necessária.

Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos do bem adquirido em seu perfeito estado de uso e funcionamento.

Declaramos que nos preços contidos na proposta e, que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

O fornecedor deverá entregar o produto de acordo com a marca indicada na proposta de preços.

Demais condições, conforme Termo de Referência.

Pato Branco, 30 de novembro de 2023



Paulo Cesar Sartor
RG: 3175777-0
CPF: 473.151.139-91

TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Rodovia Br. 158 nº6580 – Trevo da Guarani
CEP - 85.503-310 Pato Branco – Pr.
Telefone - 46 3272-1000 Cel 46 991055990
e-mail - alvarovendas@toyopabra.com.br

01.643.145/0001-73
**TOYOPABRA VEÍCULOS E
PEÇAS LTDA**
ROD BR 158 N.º 6580 TREVO GUARANI
CEP 85503-310
PATO BRANCO **PR**

Proc. Administrativo 13- 002/2023

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 30/11/2023 às 10:53:33

Junto aos autos do processo em tela, a ata de sessão de adjudicação e o relatório de vencedores adjudicados resultante da disputa.

Anexos:

AtaSessaoAdjudicacao_Parte1_1_88b20231130100241178.pdf

VencedoresProcessoAdjudicacao_88b20231130100240491.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
GEOVANE MARTINS DE SOUZA	30/11/2023 10:54:08	1Doc	GEOVANE MARTINS DE SOUZA CPF 041.XXX.XXX-82
Kleber Christiano Ciriaco	30/11/2023 11:08:32	1Doc	KLEBER CHRISTIANO CIRIACO CPF 033.XXX.XXX-50
Francisca Francidalva de L...	30/11/2023 11:43:28	1Doc	FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA CPF 065.XXX.XX...
Márcia Rosana Winter	30/11/2023 13:30:59	1Doc	MÁRCIA ROSANA WINTER CPF 815.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **68B7-EA52-841E-CBB5**

CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 002/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 14/11/2023 08:29:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/11/2023 16:48:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
29/11/2023 14:38:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
30/11/2023 09:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia caro licitante		
30/11/2023 09:04:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
considerando que vossa senhoria está participando sozinho, consulto sobre a proposta final		
30/11/2023 09:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
valor final de desconto para o item		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: COROLLA ALTIS HIBRIDO PREMIUM
Descrição: Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 202.000,00		Valor Total: 202.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	041	01.643.145/0001-73	210.000,00	202.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/11/2023 08:29:58	PUBLICADO	
15/11/2023 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
30/11/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
30/11/2023 09:01:18	DISPUTA	
30/11/2023 09:01:18	LANCE	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) 210.000,00
30/11/2023 09:06:58	LANCE	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) 207.000,00
30/11/2023 09:07:15	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) Bom dia
30/11/2023 09:08:12	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) podemos fazer o valor com as despesas de entrega e emplacamento 207.000,00
30/11/2023 09:08:54	MENSAGEM	PREGOEIRO Essa é a proposta final? Consegue melhorar?
30/11/2023 09:10:46	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) sim
30/11/2023 09:11:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
30/11/2023 09:11:19	HABILITAÇÃO	
30/11/2023 09:11:26	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) essa é nossa melhor oferta, 207.000,00
30/11/2023 09:12:22	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) temos 5.000,00 de despesas com transporte e emplacamento
30/11/2023 09:22:29	MENSAGEM	PREGOEIRO Para emplacamento pela câmara e busca do carro na concessionária, qual o preço final?
30/11/2023 09:27:25	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) em conversa com o Sr. Diogo, Pregoeiro, que se PRONTIFICOU A FAZER A RETIRADA DO VEÍCULO, APÓS O FATURAMENTO, EM NOSSA CONCESSIONÁRIA, NA CIDADE DE PATO BRANCO PR, E A CAMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA REALIZAR O PRIMEIRO EMPLACAMENTO, POR SUA CONTA, concordamos em retirar estes custos do VALOR DO OBJETO, FICANDO NOSSO PREÇO FINAL, PARA RETIRAR O VEÍCULO NO VALOR DE R\$ 203.000,00
30/11/2023 09:27:37	LANCE	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) 203.000,00
30/11/2023 09:29:59	MENSAGEM	PREGOEIRO Consegue chegar nos R\$ 200.000?
30/11/2023 09:34:02	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) VCS NÃO ESTÃO LEVANDO EM CONTA A COR DESTE CARRO, VAMOS FORNECER NA COR BRANCO PEROLIZADO, porque o MODELO TOP DE LINHA, não vem na cor BRANCA SÓLIDA, só o valor da pintura 2.500,00, pode especificar a cor BRANCO PEROLIZADO
30/11/2023 09:35:02	MENSAGEM	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) VAMOS FECHAR NO VLAOR DE R\$ 202.000,00 NOSSA ÚLTIMA PROPOSTA
30/11/2023 09:35:21	LANCE	TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 041) 202.000,00
30/11/2023 09:35:22	MENSAGEM	PREGOEIRO Ok
30/11/2023 09:35:23	MENSAGEM	PREGOEIRO pode ser
30/11/2023 09:37:54	MENSAGEM	PREGOEIRO Peço a gentileza de juntar a proposta ajustada
30/11/2023 09:41:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
30/11/2023 10:01:07	EM ADJUDICAÇÃO	
30/11/2023 10:02:40	ADJUDICADO	

**CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR**

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MÁRCIA ROSANA WINTER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO KLEBER CHRISTIANO CIRIACO

**CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 002/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 14/11/2023 08:29:59

TOTAL DO PROCESSO: 202.000,00			
TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		01.643.145/0001-73	202.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 041 Lance: 202.000,00	Total: 202.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: COROLLA ALTIS HIBRIDO PREMIUN
Descrição: Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e-direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 218.223,19	Valor Unit.: 202.000,00	Total Item: 202.000,00

**CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR**

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO FRANCISCA FRANCIDALVA DE LIMA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MÁRCIA ROSANA WINTER

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO KLEBER CHRISTIANO CIRIACO

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE-SJ - Setor Jurídico

Data: 30/11/2023 às 10:59:47

Memorando

COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO

Encaminho à essa legítima Procuradoria Jurídica do Município, os autos do Processo Licitatório n.º 002/2023, tombado na modalidade Pregão de forma Eletrônica sob n.º 001/2023, que versa sobre aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, para que, **seja dado parecer conclusivo, acerca dos atos pertinentes ao processo, sobretudo, se o mesmo encontra-se regular para homologação, a partir dos parâmetros jurídico legais.**

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo de vossa apreciação.

Atenciosamente.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Pregoeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
GEOVANE MARTINS DE SOUZA	30/11/2023 11:00:01	1Doc GEOVANE MARTINS DE SOUZA CPF 041.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8CC7-2703-7807-83EB**

Proc. Administrativo 15- 002/2023

De: Jose D. - PRE-SJ

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 30/11/2023 às 15:32:33

Prezados Senhores,

Manifestação anexada a presente.

—

Jose Das Graças de Souza Durães

Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_JURIDICO_COMPRA_DE_VEICULO_CAMARA_MUNICIPAL_PREGAO_ELET.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Das Graças de Souza D...	30/11/2023 15:33:12	1Doc JOSE DAS GRAÇAS DE SOUZA DURÃES CPF 457.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CBFE-037F-9B86-0E64**



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CNPJ n.º 01.201.556/0001-09

Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

PARECER JURÍDICO EM PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

1 – ORIGEM DA CONSULTA.

O Poder Legislativo Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, na pessoa do Presidente da Câmara Sr. Ovídio Alves Teixeira, solicitou Parecer Jurídico em processo licitatório Pregão Eletrônico 001/2023 e processo nº 002/2023 na modalidade Pregão Eletrônico para compra de veículo para uso da Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha PR., o que passamos a discorrer conforme abaixo;

2 – INTERESSADO.

A Câmara Municipal através de seu presidente solicitou Parecer Jurídico em apresentação de proposta através do Pregão Presencial efetivado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha PR., na qual foi vencedora pelo critério menor preço para objeto pretendido a empresa **TOYOPAR VEICULOS E PEÇAS LTDA.**, cuja empresa está situada na Via Lateral Dorico Tartari 6580, Bairro Vila Esperança, Pato Branco PR., para venda a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha PR., o objeto apregoado sendo então o veículo híbrido Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo rádio AM/FM



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CNPJ n.º 01.201.556/0001-09

Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional ±reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha - PR.,

Quantidade: 1 Valor Referencia R\$ 218.223,19 (duzentos e dezoito mil, duzentos e vinte e três reais, dezenove centavos.)

Unidade: um

Total Item: 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

Marca: TOYOTA Modelo: COROLLA ALTIS HIBRIDO PREMIUN

Valor Unit.: 202.000,00.

3 – RELATÓRIO.

A consulta recai sobre a legalidade e, a conseguinte possibilidade jurídica, da contratação do objeto supra indicado através dos ditames legais da lei 10.520/2023 e seus demais artigos, pois trata-se de aquisição através do processo licitatório no modelo Pregão Presencial N.º 001/2023 e processo 002/2023 tendo como vencedora a empresa TOYOPAR VEICULOS E PECAS LTDA cuja empresa está situada na Via Lateral Dorico Tartari 6580, Bairro Vila Esperança, Pato Branco PR., a qual apresentou sua proposta com prazo de duração de execução e de vigência de no máximo de 60 (sessenta dias) dias para recebimento do pagamento e entrega do citado bem objeto do certame junto a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

COMENTÁRIOS SOBRE O PROCESSO PREGÃO ELETRONICO.

Esta modalidade de licitação é relativamente recente, tendo sido instituída pela lei 10.520/2002, e oferece diversas vantagens em relação aos pregões presenciais, e seu objetivo principal é promover a competitividade e a transparência nas compras públicas. Com o avanço da era digital, o modelo de pregão eletrônico vem se destacando como uma alternativa eficiente e econômica para as instituições públicas, uma vez que funciona totalmente pela internet e tem exigências e processos bem específicos, principalmente nas fases intermediárias.

Esse formato, adotado pela Administração Pública, utiliza a tecnologia como aliada para agilizar e modernizar o processo de aquisição de bens e serviços. Para



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CNPJ n.º 01.201.556/0001-09

Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

isso, todos os órgãos envolvidos no processo licitatório, tanto promotores quanto fornecedores, devem ter acesso e infraestrutura para participar dos procedimentos.

Um dos maiores objetivos do processo é ser mais ágil e claro para os fornecedores e, por isso, a negociação é eficaz, simplificando a burocracia presente em outras modalidades, que acabam por retardar a contratação dos serviços necessários para a Administração Pública.

O pregão eletrônico apresenta diversas vantagens em relação aos processos de licitação tradicionais. Entre as principais estão:

- transparência, já que todos os lances e informações relevantes são registrados e disponibilizados publicamente no sistema eletrônico;
- agilidade e redução de custos, uma vez que dispensa a necessidade de deslocamentos físicos e reduz o tempo gasto com reuniões, levando à diminuição dos prazos de contratação;
- ampliação da concorrência, pois amplia a possibilidade de participação de fornecedores, permitindo que empresas de diferentes regiões geográficas participem, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

Após um período determinado para a fase de negociação, o pregão eletrônico é encerrado e o vencedor é homologado pelo órgão promotor da compra. Todas as atividades posteriores à decisão entre o órgão promotor e o fornecedor que apresentou o lance mais vantajoso são acordadas entre eles, por outros meios de comunicação.

O vencedor, então, passa pela fase de habilitação, na qual serão avaliados os documentos e requisitos de qualificação técnica, jurídica e financeira exigidos no edital.

Caso a empresa vencedora não apresente os documentos necessários para licitação ou não esteja habilitada por qualquer outra razão, o segundo lugar é verificado e assim por diante. Dessa forma, a sessão só se encerra quando é tomada uma decisão que respeite todos os pontos estipulados em edital para aprovação.

Vale ressaltar que a denominação e a sequência das fases podem variar conforme a legislação aplicável e as regras estabelecidas pelo órgão responsável pela licitação. Sendo assim, é primordial que os interessados em um pregão eletrônico consultem seu edital específico a fim de obter informações detalhadas sobre as fases e os procedimentos a serem seguidos. Todos esses passos culminam no preenchimento da ata, uma parte essencial após o fim do processo licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CNPJ n.º 01.201.556/0001-09

Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

4 – MÉRITO.

A princípio, cumpre destacar princípio fundamental, que deve nortear a administração pública. Falo especialmente da estrita legalidade dos atos, prevista no caput do artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil.

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (g.n.).

Perfeitamente dispensável, mas, para reforçar o descrito, vejamos entendimento de saudoso cátedra do direito administrativo.

“Na Administração Pública não há liberdade e nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.” (LOPES, Meirelles Hely, Direito Administrativo Brasileiro. 19ª Edição. Malheiros Editores Ltda. São Paulo - SP, pg. 82 e 83).

No mesmo sentido:

“Nenhum ato jurídico é válido a não ser que seja conforme as regras editadas pelo Estado. Nenhuma autoridade de nenhum dos Poderes pode tomar decisões que contrariem normas válidas no sistema jurídico em que se encontram.” (CRETELLA, Júnior José, Direito Administrativo Brasileiro. 2ª Edição Ed. Forense, RJ, pg. 07).

Partindo destas premissas fundamentais na administração pública, passamos a efetuar análise do que nos foi solicitado, no preâmbulo deste parecer.

A licitação é procedimento administrativo formal, onde a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio - empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Visa garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e, seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CNPJ n.º 01.201.556/0001-09

Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

igual a todos os interessados. Ainda, deve possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

A Lei Federal n.º 8.666/93, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e, locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e, de todos os municípios brasileiros.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o contido na CRFB/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Como se pode ver, de regra geral, temos que a obrigatoriedade da licitação é absoluta. “A Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com a observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando a contratação direta nos casos previstos por lei.” (Justem Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005, pg. 227).

Vencida esta etapa, temos que a consulta nos apresentada em tela, trata-se de situação de Pregão Eletrônico. Neste caso, embora sendo viável a, a licitação afigura-se conveniente e economicamente viável. É sabido que o administrador deve agir com planejamento, buscando sempre a eficiência, analisando concretamente com base nas demandas de anos anteriores, todas as despesas que correrão no exercício financeiro vigente.

5. DA PREVIA ANALISE DA PROPOSTA VENCEDORA

A **TOYOPAR VEICULOS E PECAS LTDA** cuja empresa esta situada na Via Lateral Dorico Tartari 6580, Bairro Vila Esperança, Pato Branco PR apresentou no pregão eletrônico a menor proposta pelo **Valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois**



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CNPJ n.º 01.201.556/0001-09

Al. Emílio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331

E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

CEP: 87.820-000 -- CIDADE GAÚCHA -- PR

mil reais), a ser pago em parcela única com prazo e vigência de execução de 60 dias para entrega do produto.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO MERITO DA MATERIA

Ao nosso ver o processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico obedeceu aos critérios contidos na **Lei 10.520/2002**, compatíveis que pactuam com os princípios da economicidade e racionalidade que norteiam a contratação de bens e serviços, senão vejamos: Os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade, ganham destaque nos processos de aquisições, pois, levam aos objetivos legais das licitações, “o melhor bem”, pelo “menor custo” e em maior quantidade possível, sem perder a qualidade exigida.

Fica ressalvado a esta Procuradoria Jurídica Municipal, verificar quaisquer fatos supervenientes ou, não inerentes a esse procedimento adotado por esta Casas de Leis especialmente de processos licitatórios, bem como, que extrapolem ao contido neste parecer, que deve pautar pelos princípios éticos, morais, e economicidade e da boa fé.

Este é o parecer s.m.j

Cidade Gaúcha – PR, 30 de novembro de 2023

JOSE DAS GRACAS DE SOUZA DURAES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR. 27.670

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: PRE - Presidência

Data: 01/12/2023 às 08:43:06

Ao
Ilustríssimo Senhor Presidente
OVÍDIO ALVES TEIXEIRA

DESPACHO

Observada todas as formalidades legais, considerando o artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, comunico o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha - PR, para que lhe cabendo à oportunidade e conveniência proceda com a homologação do processo em tela.

Cidade Gaúcha - PR, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Atenciosamente,

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Técnico em Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
GEOVANE MARTINS DE SOUZA	01/12/2023 09:05:31	1Doc GEOVANE MARTINS DE SOUZA CPF 041.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2BE9-21AD-4CA4-2754**

Proc. Administrativo 17- 002/2023

De: Ovídio T. - PRE

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 01/12/2023 às 08:58:48

Senhores,

Anexo ao autos do presente processo o Termo de Homologação.

—

Ovídio Alves Teixeira

Presidente

Anexos:

AtaHomologacao_88b20231201084909953.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ovídio Alves Teixeira	01/12/2023 08:59:22	1Doc OVÍDIO ALVES TEIXEIRA CPF 577.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **079B-AC88-6938-F93D**

CIDADE GAUCHA CAMARA MUNICIPAL
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 002/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Data de Publicação: 14/11/2023 08:29:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/12/2023 08:49:09

Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: COROLLA ALTIS HIBRIDO PREMIUN
Descrição: Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 202.000,00	Valor Total: 202.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	041	01.643.145/0001-73	210.000,00	202.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: OVÍDIO ALVES TEIXEIRA

De: GEOVANE S. - PRE-DL

Para: DCO - Divisão de Contratos

Data: 01/12/2023 às 09:04:29

À
Senhorita,
Jessica Diniz da Silva.

DESPACHO

Considerando que o referido processo de licitação em tela, encontra-se finalizado neste setor de licitação e devidamente homologado pela autoridade superior competente, conforme despacho de ordem 17;

Encaminhamos diante disso, os autos do presente processo ao setor de destino, **para celebração do termo de CONTRATO DE FORNECIMENTO** e a realização dos demais atos pertinentes, nos moldes da MINUTA integrante ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023.

Aproveitando o ensejo, solicitamos ao setor de contratos e aditivos, que após a conclusão dos procedimentos solicitados acima (coleta de assinatura no instrumento contratual), seja de pronto, comunicado via memorando e ou de ofício o fiscal do termo de contrato, escolhido e designado pelo órgão licitante - Câmara de Vereadores, para acompanhar a execução do contrato (entrega do bem), oriundo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2023, até o recebimento definitivo do objeto, observando as cláusulas e condições fixadas no instrumento e no termo de referência, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Técnico em Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
GEOVANE MARTINS DE SOUZA	01/12/2023 09:04:42	1Doc GEOVANE MARTINS DE SOUZA CPF 041.XXX.XXX-82

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcidadegaucha.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C00-1F4C-5EB0-1B48**

De: Jessica D. - PRE

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 04/12/2023 às 08:01:39

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório n.º 002/2023, tombado na modalidade Pregão de forma Eletrônica n.º 001/2023, a publicação do Termo de Homologação, realizada no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha – PR e no Jornal de Grande Circulação "Umuarama Ilustrado".

Cidade Gaúcha – PR, 04 de dezembro de 2023.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Técnico em Licitação

Anexos:

Ata_de_homologacao_diario_oficial.pdf

Ata_de_Homologacao_jornal_ilustrado.pdf



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2431 total de págs. (16)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CIDADE GAÚCHA CAMARA MUNICIPAL CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 002/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Data de Publicação: 14/11/2023 08:29:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/12/2023 08:49:09

Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TOYOTA	Modelo: COROLLA ALTIS HIBRIDO PREMIUN
Descrição: Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Transito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei; com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e combustível flex - caracterizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembaçador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro originais de fábrica (preto), jogo de tapete para assoalho, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB E 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 autofalantes e/ou superior, rodas de liga leve aro mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis, chave adicional – reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro emplacamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 202.000,00	Valor Total: 202.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	041 01.643.145/0001-73	210.000,00	202.000,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: OVIDIO ALVES TEIXEIRA

Gerado em: 01/12/2023 08:49:09

1 de 1

5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.
RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUARAMA COUNTRY CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do **UMUARAMA COUNTRY CLUB**, na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia **14 de dezembro de 2023 (quinta-feira)**, nas dependências do próprio clube, sito à Avenida Manaus, nº 4.666, nesta cidade de Umuarama-Pr., às 18:00 horas em primeira convocação, ou às 18:30 horas em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apresentação, apreciação e deliberação de alteração dos seguintes itens:

1. Alteração do estatuto:
- 1.1. Retirada da alínea "D" do artigo 9 do estatuto (cobrança de adicional de mensalidade de ascendente);
- 1.2. Redução das ações do clube (de 1000 para 500);
- 1.3. Alteração do artigo 5, alínea "b" do Estatuto (redefinição da categoria do sócio individual e valor da mensalidade);
- 1.4. Limitação do número de sócio individual;
- 1.5. Alteração do artigo 18 sobre para redução do desconto da mensalidade para pagamento anual.

Nota: O não comparecimento do associado ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral.
Nota 1: Todos os associados deverão estar com suas taxas mensais devidamente quitadas, pois as unidades devedoras estarão impossibilitadas em proceder decisões na assembleia.

Umuarama-Pr., 01 de dezembro de 2023.

Célio José Lopes
Presidente

Avenida Manaus nº 4.666 – Umuarama-Pr. – CNPJ: 78.185.535/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e AGNES EDITORA DE LIVROS LTDA
OBJETO: Aquisição de livros com conteúdo lúdicos destinados a alunos da Educação Infantil e Anos Iniciais das escolas da Rede Municipal de Ensino de CAFÉZEL DO SUL – PR.
Pregão eletrônico: 35/2023
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA/DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR
MATERIAL DE CONSUMO 08.002.082431501.6.016 339030 3919 27.860,00
56.630,00
R\$ \$ 22.696,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e seis reais).
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e AGNES EDITORA DE LIVROS LTDA
Data: 23 de novembro de 2023

CIDADE GAUCHA CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 002/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 14/11/2023 08:29:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/12/2023 08:49:09

Aquisição de 01 (um) veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade Gaúcha – PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	UN	Marca:	TOYOTA	Modelo:	COROLLA ALTIS HÍBRIDO PREMIUM
Descrição: Veículo Sedan Híbrido Novo, 0 km, na cor branca, de ano e modelo mínimo de 2023, padrão original de fábrica, em conformidade com CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores), e a CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, com as seguintes especificações mínimas: tipo híbrido e câmbio automatizado por utilização de motores elétricos e a combustão (álcool/gasolina em qualquer proporção), sistema de partida por botão (sem chave), volante com controles de áudio, computador de bordo e funções, e direção hidráulica ou elétrica, tomada de 12 volts, motorização com no mínimo 101 cv de potência para motor a combustão e 72 cv de potência para o motor elétrico, freio a disco nas 4 rodas, com sistema ABS e distribuição eletrônica de frenagem, motor de 4 cilindros (mínimo), 4 portas, capacidade do porta-malas mínimo de 470 litros (volume), transmissão/câmbio automático mínimo de 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré, ou conversor de torque tipo CVT ou superior com seletor de modos de direção, ar-condicionado, desembarcador traseiro, equipado com luz de condução diurna, mínimo de 4 air bag, alarme, trava elétrica e vidros elétricos, revestimento dos bancos e encosto de cabeça em couro original de fábrica (pretos), jogo de tapete para assento, equipado com sistema de multimídia, tela touch screen de no mínimo 8", rádio AM/FM com entrada de USB, função mp3, bluetooth, entrada USB e 12V para carregar equipamentos eletrônicos, Conexão para smartphones e tablet, Androide auto e Apple Carplay; carregamento por wireless, com no mínimo 4 subaltantes alto superior, rodas de liga leve aço mínimo de 17" (R17), equipado com câmera de ré, sistema multimídia e sensor de estacionamento nos para choques dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 42 litros, capacidade para 5 passageiros, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro, retráteis ou laterais, chave adicional - reserva, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, com chaves de rodas, macaco e triângulo, veículo com prazo de garantia mínimo de 36 (três) e seis) meses ou 100.000km, prevalecendo o que vencer primeiro, entrega com frete incluso no Município, sendo o primeiro empacotamento em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Cidade Gaúcha – PR.						
Quantidade:	1					Valor Unit.: 202.000,00
						Valor Total: 202.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOYOTA/PIRELLI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	041	01.563.145/0001-73	210.000,00	202.000,00		Não
DESCLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: OVIDIO ALVES TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ERRATA DA ATA N.º 001/2023
REF. A CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Técnicos de Enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e três, às 8h (oto horas), na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n.º 051/2023, de 31 de janeiro de 2023, para fins de decisão sobre um erro de digitação encontrado pelo Sr. Presidente, em análise acurada à documentação, referente à o procedimento de licitação em epígrafe. Qual seja, o item requerido pela empresa no credenciamento foi somente o de n.º 003. Tal informação, consignada na Ata de forma equivocada. Depois de relatado e discutido o fato, ficou decidido que o erro necessita ser objeto de correção. O qual, ocorrerá, por meio da presente errata, não invalidando o ato anterior. Diante do ocorrido, assim passa a figurar a ata em questão:
ONDE SE LÊ:
ORDEM EMPRESA CNPJ ITENS CREDENCIADOS
001 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 19.850.311/0001-78 1, 2 e 3.
LEIA-SE:
ORDEM EMPRESA CNPJ ITEM CREDENCIADO
001 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 19.850.311/0001-78 3
Nada mais a ser discutido, ao que finda esta informação, é encerrado a presente sessão e lavrada a errata da ATA em comento, a qual vai assinada pelo Sr. Presidente e os demais membros da equipe de apoio.
Publique-se e encaminhe-se os autos para as providências de estilo.
Cidade Gaúcha, PR, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Presidente da CPL FRANCISCA FRANICALVA DE LIMA
Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 997/2023
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, onde a mesma estará participando do Evento "SAÚDE EM MOVIMENTO" CONJUNTO ESTADUAL DO PLANIFICASUS PARANÁ E ASSINATURA DE CONVÊNIO, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.
Dona Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças
Luciane Manzini Sass
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 503
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 266,25 (Duzentos sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a Servidora Municipal ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 527, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão de Recursos Humanos, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/12/2023 05:30/18:00h Maringá - Paraná Curso de Conferência Parametrização IRRF; Substituição da DIRF; Conferência Parametrização FGTS
FGTS Digital:
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (Duzentos sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a Servidora Municipal ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 527, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão de Recursos Humanos, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
05/12/2023 Saída: 05h30min Chegada: 18h00min Maringá- Pr. Levar funcionária para participar de curso em Maringá.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 01 de dezembro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2023
OBJETO: Aquisição de mobiliário. Lousas digitais, lousa móvel, microfone, suporte técnico e capacitação, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bli.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 18 de dezembro de 2023 às 09h00min, no site www.bli.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 04/12/2023 até às 08h10min do dia 18/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 18/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 09h00min do dia 18/12/2023.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de dezembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.147/2018, Decreto Municipal nº 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina/PR, 01 de dezembro de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 78.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 877/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: Estabelece o Fluxo do Cordão de Girassol no âmbito do município de Cruzeiro do Oeste – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal N.º. 50/2023 de 24 de agosto de 2023, fica estabelecido o FLUXO DO CORDÃO DE GIRASSOL.

Art. 2º - O Cordão de Girassol somente poderá ser solicitado por aqueles que possuem a doença, deficiência e/ou transtorno oculto ou seu representante legal, mediante apresentação de atestado/laudo médico que comprove a existência da doença e/ou transtorno, para essa portaria são consideradas doenças, deficiências e/ou transtornos ocultos como:

- a) Transtorno do Espectro Autista (TEA);
 - b) Transtorno de Déficit de Atenção (TDAH);
 - c) Síndrome de Tourette;
 - d) Fibromialgia;
 - e) Doença de Chron;
 - f) Visão Monocular;
 - g) Visão Subnormal;
 - h) Pacientes ostomizados;
 - i) Transtornos psiquiátricos, tais como: ansiedade; síndrome do pânico; e, psicoses;
 - j) Deficiência Intelectual;
 - k) Esclerose múltipla;
 - l) Paralisia cerebral;
 - m) Fibrose Cística;
 - n) Colite ulcerosa;
 - o) Fobias extremas (fobia social, agorafobia, glossofobia, acrofobia, claustrofobia, dentofobia);
 - p) Lúpus;
 - q) Esquizofrenia;
 - r) Surdez;
 - s) Doença de Parkinson;
- t) Reumatismo;
u) Incontinência Urinária.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica do Cordão de Girassol no município de Cruzeiro do Oeste – PR os seguintes membros:

- I. Cleicy Ferreira de Souza Sodré – Secretária Municipal de Saúde
- II. Selma Bezerra de Souza Almeida – Secretária Municipal de Assistência Social
- III. Marina Pereira da Silva Bocchio Barbosa – Coordenadora da Atenção Primária em Saúde
- IV. Daiane Kelly Medeiros – Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti
- V. Henrique Cardozo Rocha – Coordenador da Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro
- VI. Katia Hanako Matsumoto Cerozinho – Enfermeira Unidade Básica de São Silvestre
- VII. Ariane Andrade Coutinho de Souza – Coordenadora do CRAS
- VIII. Vanessa de Souza Madeira – Coordenadora do CREAS
- IX. Roseli Paulino Alves da Silva – Assistente Social
- X. Tatiane Gellini Machado - Educadora Física
- XI. Rafael Patricio do Nascimento – Assessor Administrativo

Art. 4º - O Fluxo do Cordão de Girassol seguirá os seguintes passos:

- I. **Cadastramento** será realizado via Formulário pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste <http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/> e pela Assistente Social **Roseli Paulino Alves da Silva** e/ou **Rafael Patricio do Nascimento** na Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, localizado na Av. São Paulo nº 20 – Centro.
- II. **Análise Documental** será realizada pela **REDE DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA**.
- III. **Distribuições dos Crachás** será realizada pelos órgão da Secretaria Municipal de Saúde: UBS Maria Nair Vieira Pretti (Representado pela Coordenadora Daiane Kelly Medeiros); UBS Jardim Cruzeiro (Representado pelo Coordenador Henrique Cardozo Rocha); UBS São Silvestre (Representado pela Enfermeira Katia Hanako Matsumoto Cerozinho); CRAS (Representado pela Coordenadora Ariane Andrade Coutinho de Souza); CREAS (Representado pela Coordenadora Vanessa de Souza Madeira).

Art. 6º - Fluxograma de funcionamento;



Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE UM) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2022, ID Nº 2610, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME, com sede na Avenida Dona Sophia Rasguseffi, nº. 3.506, 1º Andar, Sala 02, Jardim Novo Oásis, CEP. 87.047-300, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-65, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pelo Sr. HEIMERSON FERNANDO GIACHINI, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº. 4.790.411-5 SSP/PR e do CPF nº MF sob nº. 679.896.249-15, residente e domiciliado na Rua 28 de junho, nº. 1594, Jardim Tupinambá, CEP. 87.040-280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL, para fins de alteração de Vigência e Valor.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o montante de R\$-82,80(oitenta e dois reais e oitenta centavos) aproximadamente a 4,14% (quatro, quatorze por cento), referente aos itens abaixo relacionados, que serão pagos em 12(dozes) parcelas igual fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93, combinado na Cláusula quarta do Contrato 126/2019.
Item Objeto/Descrição/Especificação Mínima. Unidade Qtz Valor Unitário Valor Aditivado Preço Total
R\$2.082,80 Hospedagem em Datacenter Serviço 12(dozes) mesesR\$2.000,00 R\$ 82,80
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
Município de Douradina -PR. HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.- ME
Oberdam Jose de Oliveira Heimerston Fernando Giachini
Testemunhas:

De: Jessica D. - PRE

Para: PRE-DL - Divisão de Licitação

Data: 05/12/2023 às 09:28:48

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Juntamos aos autos do processo em tela, o Contrato de Fornecimento assinado pelas partes qualificadas e, as publicações do seu extrato de contrato, realizadas nos órgãos de publicidade oficial, a saber, Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha – PR e no Jornal de Grande Circulação "Umuarama Ilustrado".

Sendo só para o momento.

Atenciosamente,

JESSICA DINIZ

—

Jéssica Diniz

Diretora de Departamento

Anexos:

Contrato_n_002_2023_da_empresa_TOYOPABRA_VEICULOS_E_PECAS_LTDA_ASSINADO_.pdf

Extrato_de_Contrato_n_002_2023_DIARIO_OFICIAL.pdf

Extrato_de_Contrato_n_002_2023_JORNAL_ILUSTRADO.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	N.º <u>002/2023</u>
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º <u>001/2023</u>
CONTRATO ADMINISTRATIVO	N.º <u>002/2023</u>

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Alameda Emílio Tieman, n.º 34, centro, neste Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.201.556/0001-09, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. **OVÍDIO ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.397.005-7 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 577.012.969-72, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, n.º 2841, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 001/2023, aqui denominado **CONTRATANTE**.

E de outro lado, a Empresa **TOYOPABRA VEÍCULOSE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.643.145/0001-73 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90.122654-73, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rod Br 158, n.º 6580, Trevo da Guarani, Tel.: (46) 3272-1000, Cel.: (46) 991055990, e-mail: alvarovendas@toyopabra.com.br, Município de Pato Branco - PR, CEP: 85.503-310, neste momento representada pelo Sr. **PAULO CESAR SARTOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.175.777-0 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 473.151.139-91, residente e domiciliado a Rua Carlos Michelin, n.º 04, Bairro Pinheiros, Município de Pato Branco – PR, CEP: 85.504.560, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 12 de março de 2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Juntamente com o objeto, a contratada fornecerá o manual completo de operação e manutenção do veículo, nota fiscal, e demais documentos necessários para primeiro registro e emplacamento no órgão de trânsito do respectivo estado da licitante contratante e seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 001/2023, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário for:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

0103110002.001000 - ATENDIMENTO LEGISLATIVO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1 RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias úteis, após a correta apresentação da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral da sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – PR e, deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do bem fornecido, endereçada a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, cadastrada sob o CNPJ n.º 01.201.556/0001-09, com endereço a Alameda Emílio Tieman, n.º 34, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, contendo o número da licitação, número do contrato e, demais informações necessárias sem nenhuma rasura, certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- f) termo de recebimento provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO

O faturamento deverá ser efetuado em nome da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, cadastrada sob o CNPJ n.º 01.201.556/0001-09, com endereço a Alameda Emílio Tieman, n.º 34, Bairro Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento/requisição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o veículo, de acordo com as especificações técnicas originais de fabricação, sendo este retirado na sede do CONTRATADO, por representante do CONTRATANTE, ao qual será realizado a entrega técnica, as expensas do segundo;
- b) Fornecer um veículo de primeira linha, segundo os padrões usuais do mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes;
- c) Em caso de pane veicular, que impossibilite o objeto do presente instrumento se locomover a sede do CONTRATADO, para fins de manutenção, este assumirá toda as despesas referentes ao transporte, carga e descarga do veículo adquirido pelo CONTRATANTE;
- d) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o veículo que não estiver de acordo com as especificações técnicas;
- e) Providenciar, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento do veículo objeto deste termo de referência;
- f) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

ou indiretamente com o fornecimento do veículo, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei Federal de Licitação n.º 8666/93);

a) Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo permitido ao contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online aos sítios virtuais dos órgãos competentes, podendo exigir da contratada quaisquer comprovações pertinentes;

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;

i) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitado pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

j) manter as condições de habilitação;

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

PARÁGRAFO ÚNICO

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr. VALSER WINTER.

O gestor do contrato é o Sr. EDMAURO CARNEZI.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrentes do objeto deste contrato, em caso de pane veicular, que impossibilite o objeto do presente instrumento se locomover a sede do CONTRATADO, para fins de manutenção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cidade Gaúcha, PR, 01 de Dezembro de 2023.

Assinado de forma digital
por OVIDIO ALVES
TEIXEIRA:57701296972
Dados: 2023.12.04 16:22:22
-03'00'
OVIDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da CMCG
Contratante

Assinado de
forma digital por
Paulo Cesar Sartor
Dados: 2023.12.04
11:56:50 -03'00'
PAULO CESAR SARTOR
Representante Legal
Contratado

Testemunha:



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA **ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 2433 total de págs. (08)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Rainha do Noroeste

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de Dezembro de 2023.

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da CMCG
Contratante

PAULO CESAR SARTOR
Representante Legal
Contratado

Testemunha:



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Guaira

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 213/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento confeccionados (camisa, camiseta, calça, boina, etc.), botas táticas, coletes balísticos e acessórios (cinto tático, tonfa, porta tonfa, algema, porta algema e tomiquete), os quais serão usados pelos componentes da Guarda Municipal deste Município de Guaira/PR, observadas as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 213/2023. A sessão seria aberta às **14h30min, do dia 14/12/2023**, ficando alterada para a seguinte data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min, do dia 15/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h28min do dia 15/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 15/12/2023

O edital e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://www.compras.gov.br>. Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaira (PR), em 04 de dezembro de 2023.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA N.º 002/2023
Ref. a Chamada Pública n.º 005/2023.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30 (nove horas e 30 minutos), no setor de licitação da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 051/2023, publicada em 01/02/2023 no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, os Senhores; GEOVANE MARTINS DE SOUZA – como Presidente, FRANCISCA FRANCI DALVA DE LIMA – como Secretária e, KLEBER CHRISTIANO CIRIACO – como Membro, objetivando proceder na presente sessão à análise dos documentos de Habilitação, referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde. As especialidades credenciadas são para técnicos de enfermagem. A jornada de trabalho será em regime de diárias, plantões e escalas, cuja contratação obedecerá às condições estabelecidas no edital para a prestação de serviços complementar. A prestação de serviços, ocorrerá junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a necessidade e interesse dos serviços de saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Dando início aos trabalhos, a CPL analisando a proposta de credenciamento e os documentos protocolados, verificou que a mesma não cumpriu com as exigências cominadas no item 7.1 do edital. Conforme passa ser descrito nos achados abaixo:

EMPRESA CNPJ – ACHADOS
SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA 52.185.481/0001-50 * Não apresentou o Comprovante de Vínculo entre a empresa proponente e os profissionais indicados, portanto, descumpriu com a alínea "p" do subitem 7.1.1 do edital.
* Não apresentou Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, portanto, descumpriu com a alínea "q" do subitem 7.1.1 do edital.

E, logo por deixar de atender as exigências editalícias, restou a empresa SEVEN TERCEIRIZAÇÕES EM SAÚDE LTDA, como INABILITADA.

Esta comissão informa que a inabilitação da mesma, não à impede de rerepresentar um novo protocolo, com todos os documentos originalmente exigidos para pleitear uma nova habilitação para o credenciamento em aberto. Portanto a Comissão de Licitação continuará recebendo propostas e documentos de interessados, até a data de 22/02/2024, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, para lavratura da Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Presidente da CPL
FRANCISCA FRANCI DALVA DE LIMA
Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 288/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Claudio Alves Martins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Claudio Alves Martins, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade RG nº 5.502.299-2, relativas ao período aquisitivo 02/01/2022 à 01/01/2023, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 291/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor João Tedardi Sobrinho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor João Tedardi Sobrinho, Portador da Carteira de Identidade RG nº 1.131.164, relativas ao período aquisitivo 07/01/2022 à 06/01/2023 por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir do 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaraadouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
Processo Licitatório nº 018/2023

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para contratação de 02 (duas) taxas de inscrições para o curso de "INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL" que será promovido pela ICAP, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, em Curitiba-PR, perfazendo um total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Douradina, 04 de dezembro de 2023.

Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023
Processo Licitatório nº 018/2023

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), a despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031.0001.2001/3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Douradina, 04 de dezembro de 2023.

JOSEFA NUNES FEITOSA BERNARDES
Presidente em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 090/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 059/2023
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves – sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecedor parcelado de material de construção destinados a atender as Diretorias ligadas a Administração Municipal de Francisco Alves estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail prmllicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.

Francisco Alves – PR, 04 de Dezembro de 2023.

DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATA N.º 004/2023
Ref. a Chamada Pública n.º 004/2023.
Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h (dez horas), no setor de licitação da Prefeitura de Cidade Gaúcha – PR, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 051/2023, publicada em 01/02/2023 no Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, os Senhores; GEOVANE MARTINS DE SOUZA – como Presidente, FRANCISCA FRANCI DALVA DE LIMA – como Secretária e, KLEBER CHRISTIANO CIRIACO – como Membro, objetivando proceder na presente sessão à análise dos documentos de Habilitação, referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde.

As especialidades credenciadas são: médico clínico geral; médico com especialidade em obstetria e médico com especialidade em ginecologia. A jornada de trabalho será em regime de diárias, plantões e escalas, cuja as contratações obedecerão às condições estabelecidas no edital para a prestação de serviços complementar. A prestação de serviços, ocorrerá junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a necessidade e interesse dos serviços de saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Dando início aos trabalhos, a CPL analisando as propostas e documentos, verificou que estão de acordo com as exigências do edital, a seguinte empresa:

ORDEM EMPRESA CNPJ ITENS CREDENCIADOS
013 ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 36.358.658/0001-88 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Estado, por consequência disso apta ao credenciamento, dessa forma, fica declarada credenciada a empresa: ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Para efeito de classificação ao credenciamento, ressaltamos que foi considerado a ordem de entrega total e correta dos documentos de habilitação, exigidos no item 7.1 do edital e seus subitens. Assim sendo, a Comissão de licitação submetera o presente feito à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu setor competente, que necessitando dos serviços, fará a solicitação da contratação, de acordo com a necessidade, a qual se concretizará por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser seguida a ordem de classificação da tabela supracitada. Esta comissão informa que continuará recebendo propostas e documentos de interessados, até a data de 27/06/2024, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, para lavratura da Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Presidente da CPL
FRANCISCA FRANCI DALVA DE LIMA Secretária
KLEBER CHRISTIANO CIRIACO
Membro da Comissão

SINDICATO RURAL DE UMUARAMA
ORGÃO SINDICAL DE 1.º GRAU

Av. Brasil, 3547 – CEP.: 87.501-000 - Centro – Tel. (044) 3623-2646
Fax: (044)-3623-2606 – e-mail – sindicatoumuarama@gmail.com
CNPJ/MF.: 78.187.366/0001-49 – Umuarama-Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, faço saber aos associados deste Sindicato Rural com direito a voto, que será realizada a Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de dezembro de 2023 com início as 18h em primeira chamada e as 19h em segunda e última convocação, na sede do Sindicato Rural de Umuarama, cuja ordem do dia é a seguinte:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior;
2. Leitura, discussão e aprovação do plano orçamentário para o exercício de 2024.

Umuarama 01 de dezembro de 2023.

Antonio Fernando Scnavacca
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N.º 02 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2023

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público as alterações do Edital de Pregão Presencial nº 58/2023, publicado no Umuarama Ilustrado em 23/11/2023, conforme abaixo:

Onde se lê:
ANEXO I:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
47	10	UN	webcam especificações: - Videochamada hd (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - Tecnologia logitech fluid crystal™ - Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) - Microfone embutido com redução de ruídos - Usb 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores lcd ou crt software da câmera web logitech: - Controles de panorâmica, inclinação e zoom - Captura de vídeo e foto - Rastreo de rosto - Detecção de movimento marcas homologadas: (logitech / microsoft) modelo sugerido: logitech c270	R\$ 229,90	R\$ 3.448,50

LEIA-SE:
ANEXO I:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
47	15	UN	webcam especificações: - Videochamada hd (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado	R\$229,90	R\$3.448,50

Considerando que não houve alteração nos valores unitários, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 58/2023 será mantida para o dia 07/12/2023, às 09h, no mesmo endereço.

Esperança Nova/PR, 04 de dezembro de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.620-000 – CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADA: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de um veículo sedan, novo, 0 km, de fabricação nacional, tipo: passeio, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores da Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

Cidade Gaúcha – PR, 01 de Dezembro de 2023.

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da CMCG
Contratante

PAULO CESAR SARTOR
Representante Legal
Contratado

Testemunha:

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação/ Aquisição nº 54/2023
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: J SMAK MELO ILUMINAÇÃO-ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da Proposta mais Vantajosa para Aquisição de materiais de iluminação natalina e Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de enfeites natalinos no período 05/12/2023 até 06/01/2024, para atender a necessidade do município de Esperança Nova/PR.

Valor Total: R\$ 68.599,60 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato com início na data de **29 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data assinatura do Contrato: 29/09/2023.

Fundamentação: Pregão Presencial n.º 45/2023

EMPRESA: J SMAK MELO ILUMINAÇÃO-ME
CNPJ: 26.872.516/0001-10
ENDEREÇO: AV CAPITÃO INDO BANDEIRA, Nº 701, CENTRO CEP 87301-000, NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ
REPRESENTANTE: EDINA SUSANA SMAK DE MELO
E-MAIL: TEL.: (44) 3068-1010

LOTES	ITENS	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	1	Locação de 01 figura em forma de estrela 3D (alt 2,0mt) na armação de ferro 3/8 iluminada com mangueira de led branco 220v e pisca led branco 220v, inclusa instalação, manutenção, desinstalação do luminoso e frete.	R\$4.800,00	R\$4.800,00
2	1	PÇ	1	Locação de 01 figura em forma de chafariz luminoso (alt 3,0mt), na armação de ferro 3/8, iluminado com fita de led neon azul 220v, pisca led branco 220v, inclusa instalação, manutenção, e retirada dos enfeites natalinos a ser fixado na praça central.	R\$6.100,00	R\$6.100,00
3	1	PÇ	1	Locação de figura de 03 caixa de presente 3D, na armação de ferro 3/8, revestido com tecido juta dourado, laço prata, iluminado com refletor de led 100wts 6k (alt 0,60x0,60/0,90x0,90/1,30x1,30). Includa instalação, manutenção, e retirada dos enfeites natalinos a ser fixado na praça central	R\$3.300,00	R\$3.300,00

4	1	PÇ	1	Locação de figura em forma caixa de presente, em 3D (alt 2,5x2,5), na armação de ferro redondo 3/8, iluminado com mangueira de led branco 220v e pisca led branco e verde 220v. Includa instalação, manutenção, e retirada dos enfeites natalinos a ser fixado na praça central	R\$6.000,00	R\$6.000,00
5	1	PÇ	1	Locação de figura de uma árvore em espiral (ALT 7,0MT5), na armação de ferro redondo 3/8 iluminado com fita de led neon dourado, pisca led dourado e 09 bolas na armação de ferro iluminada com pisca led azul. Includa instalação, manutenção, e retirada dos enfeites natalinos a ser fixado na praça central	R\$14.500,00	R\$14.500,00
6	1	PÇ	5	Aquisição de 05 árvores (alt 2,0mts) iluminada com fita de led neon em cores 220v e 05 barras de ferro redondo de metalão 60x60 incluso cabo de aço para fixação. Includa instalação, manutenção, e retirada dos enfeites natalinos a ser fixado na praça central	R\$1.680,00	R\$8.400,00
7	1	MT	700	Aquisição de 700 mt de mangueira de led branca 220v e cabo de força 220v para manutenção nas estrutura do município, incluso instalação, manutenção e desinstalação. - Contorno em uma Figura de presépio (alt 2,0mt) na armação de ferro iluminada com mangueira de led branca 220v. - Contorno em uma Figura de torre alt 5,0mt) na armação de ferro iluminada com mangueira de led branca 220v. - Contorno em figura de 2024 (alt 4,0mt) na armação de ferro iluminada com mangueira de led branca 220v. - Contorno em 04 árvores da praça central.	R\$14,00	R\$9.800,00
8	1	TB	60	Aquisição de 60 tubo snowfall branco frio bivoltts (alt 1,0mt). Includa instalação, manutenção, e	R\$76,66	R\$4.599,60

				retirada dos enfeites natalinos a ser fixado na praça central.		
				Aquisição de 90 caixa de pisca led em cores 220v para substituição do túnel na armação de ferro e estrela da torre na armação de ferro, incluso arame e abraçadeira de nylon 150mm. Includa instalação, manutenção, e retirada dos enfeites natalinos a ser fixado na praça central.	R\$8.600,00	R\$8.600,00
				Aquisição do número 4 (alt 3,0mts) armação de ferro com mangueira LED branca 220v. Includa instalação, manutenção, e retirada dos enfeites natalinos a ser fixado na praça central.	R\$2.500,00	R\$2.500,00
EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal						

Cafetal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Itália Orelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul – Pr.
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 325/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.000,00
524 3.3.90.39.00.00 271 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	30.000,00
Total Suplementação:	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
271 (271)	REC. ESTADUAL FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EM S	30.000,00
Total:	R\$ 30.000,00	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60
Objeto: aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, sendo: óleo diesel comum, óleo diesel s10, etanol e gasolina comum a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 204.760,75 (DUZENTOS E QUATRO MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Vigência: O presente Contrato terá validade, a partir da data de sua assinatura até o dia 03 de MARÇO de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL MARCA
01	1	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	4.880,0402	R\$ 6,43	R\$ 31.378,66 SHELL
02	1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	25.686,2380	R\$ 6,75	R\$ 173.382,09 SHELL
VALOR TOTAL R\$ 204.760,75						

Francisco Alves - PR, 04 de DEZEMBRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal